SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida – (IPPV), vinculada a Secretaria de Assistência Social do Município de Abreu e Lima, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **FORNECEDOR:** ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME (CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05), vencedor do certame com **VALOR GLOBAL** de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h. Outras informações pelo Fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2E325ABB

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017. CPL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Abreu e Lima – PE. **FORNECEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME**, (CNPJ/MF: 15.114.641/0001-44), vencedora do **lote 01 – R$ 7.480,00** (Sete mil quatrocentos e oitenta reais); **lote 02 - R$ 39.718,00** (Trinta e nove mil setecentos e dezoito reis); **lote 03 - R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), e **lote 04 - R$ 2.078,00** (Dois mil e setenta e oito reais), resultando no valor total de **R$ 58.876,00** (Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais)**. DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2017**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h. Outras informações pelo Fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6E78016F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-**CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CDC MÁQUINAS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA-**CNPJ:** 14.370.908/0002-82. **Obj:** Aquisição de 02 (dois) Tratores de Pneus, conforme contrato de repasse nº 833451/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Caixa Econômica Federal processo nº 2692.1033473-69/2016, destinado ao Município de Afrânio-PE. **PL:** 082/2017. **Pregão Presencial 056/2017. Fonte:** 01 e 17. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 209.000,00. **Assinatura:** 25/07/2017.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D47F9A82

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - EXTRATO DE CONTRATO 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, **CNPJ:** 12.599.858/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cestas Básicas, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Processo Licitatório:** 075/2017.

Modalidade: Pregão Presencial 050/2017**. Fonte:** 01. **NE:** 219. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 37.770,00. **Data de Assinatura:** 17/07/2017.

Ordenador:
ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:6B249ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o Processo Licitatório Nº 097/2017 Pregão Presencial Nº 070/17-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em seguro coletivo total dos veículos automotores (ônibus e micro-ônibus), utilizados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Afrânio - PE. **Data da nova sessão:** 04/09/17 às 09h30min.

Afrânio, 22/08/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:4ADD5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 - EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOSILEIDE RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO. **CPF:** 040.580.304-45. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.993,14.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 036/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ISABEL MARIA ROSA DA SILVA. **CPF:** 037.259.774-29. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.997,84.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JEANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. **CPF:** 038.842.034-01. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.991,31.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 046/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOSÉ DA PAIXÃO ARAÚJO. **CPF:** 142.375.498-01. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 2.116,95.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** NERISVALDO DA SILVA LUCAS. **CPF:** 037.165.834-99. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 4.111,95.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 048/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** KESLEY LIVIO PEREIRA RAMOS. **CPF:** 037.072.654-55. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 12.045,20.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES. **CPF:** 025.760.344-11. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 10.282,95.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** SILVANA DA SILVA RODRIGUES. **CPF:** 064.476.364-78. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 19.999,85.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FELICIDADE DA SILVA RODRIGUES. **CPF:** 418.167.144-53. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados a Alimentação Escolar, ano letivo 2017-SEDUC. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 17.937,06.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:75C1B988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 095/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 068/2017**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS*** *com vista a* contratação de empresa especializada em gestão de locação de frota tipo,(ônibus, micro ônibus e Vans), através de georeferenciamento realizado, destinada ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da rede conveniada com este município, para atender as Unidades Usuárias pertencentes à administração pública municipal e estadual conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico**.** Empresa VENCEDORA:**ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 05.936.012/0001-46. Homologado em: 18/08/17.**

Afrânio-PE, 22 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:5535BDDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2017. Prorrogação de Prazo e de Valor do Contrato referente à Prestação de serviços para execução de Projeto Arquitetônico de reforma da sede da Prefeitura, reforma do corredor urbano central, pórtico de acesso da cidade e Academia de Pernambuco, neste Município. Contratado: M L & N ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.151.748/0001-53. Prazo acrescido: 02 Meses. Valor acrescido: R$ 8.960,00. Valor atual: R$ 57.120,00. Nova Vigência: 11/07/17 à 09/09.2017. Em 11.07.16.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017. Aditivo de Valor/Supressão/modificações ao Contrato referente à Construção do Anexo da Prefeitura. Contratado: Construtora Alto do Moura LTDA - EPP, CNPJ: 11.539.332/0001-65. Valor Suprimido/modificações: R$ 45.215,94. Valor atual: R$ 183.156,77. Nova Vigência: 11/04/17 à 11/08/.2017. Em 28.06.16.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017. Aditivo de Valor ao Contrato referente à Construção do Anexo da Prefeitura. Contratado: Construtora Alto do Moura LTDA - EPP, CNPJ: 11.539.332/0001-65. Valor Acrescido: R$ 45.755,81. Valor atual: R$ 228.932,58. Nova Vigência: 11/04/17 à 11/08/.2017. Em 28.06.16.

Água Preta, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:978A4C32

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 069/2017 Tomada de Preços nº 05/2017. Obras de Engenharia. **Objeto:** Construções de 03 (Três) Postos de Saúde da Família: Engenho Santa Tereza; Engenho Parnaso e Nova Água Preta. **Valor orçado:** R$ 859.908,91 **Sessão:** 11/09/2017 às 10:00 hs.
Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email:
licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

ANTÔNIO FRAGOSO
Secretário de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D25A0F79

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 068/2017 Pregão Presencial nº 027/2017 Compras. Objeto: Fornecimento de 05 veículos 0KM tipo ambulância, para o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 06/09/2017 às 09:30hs, na sala da CPL. Valor unitário estimado R$ 86.000,00.
Edital e anexos: disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email:
licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 22 de agosto de 2017.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

ANTÔNIO FRAGOSO
Secretário de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D8DCF24E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 013/2017; Processo 063/2017 para **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA INDUSTRIA E COMERCIO.** Nos termos do **Art. 24,Inciso X** – Para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; **Lei Nº 8.666/93** e alterações posteriores, em favor de CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, CPF: 782.149.635-91.

Águas Belas/PE, 22 de Agosto de 2017.

ROBERTA JULIANA JACINTO BEZERRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Industria e Comercio

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C216F6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2017 – RP

Processo 070/2017. CPL. Pregão Presencial – RP 016/2017. Homologação de Pregão Presencial – RP 016/2017, para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das Secretarias do município. As empresas: FERREIRA E MORAES LTDA – ME, CNPJ 17.985.704/0001-63, no valor global de R$ 257.495,69 (duzentos e cinquenta e sete, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) e LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA – ME, CNPJ 03.370.994/0001-26, no valor global de R$ 1.830,60 (mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Altinho, 23 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:3ED41FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2017

Processo 072/2017. CPL. Pregão Presencial 018/2017. Homologação de Pregão Presencial 018/2017, para Contratação de Serviços especializados na assessoria e consultoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com colocação de software para elaboração da Folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Altinho, Fundo Municipal de Saúde e IPSAL, Elaboração da Folha de 13º salário com parametrização exclusiva e Treinamento para manuseio do Software e implantação dos procedimentos de admissão, movimentação, afastamento, desligamento, direitos e deveres dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e IPSAL. A empresa: BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 24.448.730/0001-18, no valor global de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Altinho, 23 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:6B95113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO. Licitante Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.605.752/0001-08, no valor de R$ 14.500,00, Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Altinho, incluindo manutenção do sistema e treinamento dos usuários e serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, assessoria no processo de implantação até 31/12/2017.

Altinho, 23 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:55275B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ERRATA DE CONTRATO N º 002/2017 - FMS

Errata: Na publicação datada de 13/06/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página.3. Ano VIII. Nº 1852, **Onde se lê: Valor Global R$ 110.221,50. Leia-se: Valor global R$ 110.281,50**.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:15E0BBB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ERRATA DE CONTRATO N º 002/2017 - FMS

Errata: No Contrato n 002/2017 na clausula Terceira – do Valor no subitem 3.2 - Item 21, **onde se lê: Valor Total R$ 2.100,00. Leia-se: Valor Total R$ 2.160,00**.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C908C415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017
CONTRATO Nº 038/2017
CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Angelim-PE. **Valor Global**: R$ 275.699,71 **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data das assinaturas.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D01DBD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária, (pintura de faixas; guias de sarjetas; postes; zebrados; faixas de pedestres; setas; legendas, etc...) Totalmente nova e com as devidas garantias, dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de microesfera genuinamente nacionais, conforme especificações técnicas "aproximadas": 01 (uma) carreta reboque para transporte do

equipamento. O fornecimento será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).
Empresa Contratada: INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ de n. 53.524.443/0001-48, com sede na Rua Aldeia Paracanti, 85 – VILA RE – São Paulo – SP CEP: 03667-020.
Valor da Contratação:R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Araripina, 24 de agosto de 2017.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:48B0CC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:059/2017
Modalidade/Nº: Pregão Presencial N°. 022/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária, (pintura de faixas; guias de sarjetas; postes; zebrados; faixas de pedestres; setas; legendas, etc...) Totalmente nova e com as devidas garantias, dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de microesfera genuinamente nacionais, conforme especificações técnicas "aproximadas": 01 (uma) carreta reboque para transporte do equipamento. O fornecimento será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, conforme especificações contidas no anexo I do edital (Termo de Referência).
Valor dos itens 01; 02; 03 e 04 máximo aceitável: R$ 242.350,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 022/2017, comunica-se sua Adjudicação / Homologação de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço dos itens 01 e 02: INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ de n. 53.524.443/0001-48, com sede na Rua Aldeia Paracanti, 85 – VILA RE – SÃO PAULO – SP CEP: 03667-020.
Homologado/Adjudicado: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de agosto de 2017.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3704DDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇOS ESPECIALIZADO
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, manutenção e ampliação de redes de esgoto, na zona urbana e rural do município de Araripina conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência).
Valor Máximo: O valor total do serviço é de R$ 693.522,90 (seiscentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), julgamento menor preço global.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 14 de setembro de 2017 às 08:00hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 22 de agosto de 2017.

GLADISTONE FREITAS CORDEIRO
Pregoeiro da CPL
Sede

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3386E40E

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 17/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial de Nº. 14/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de buffet (serviços de alimentação), coffee break, almoço, jantar, e serviços de decoração, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, em regime de não exclusividade, conforme Anexo I do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA).
Valor Máximo R$ 366.042,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quarenta e Dois Reais), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **05 de Setembro de 2017 às 9:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 22 de agosto de 2017.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro da CPL
Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65DB487D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 019/2017,
CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2017

CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2017 –Processo administrativo nº 019/2017, OBJETO contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2017. Grupos Credenciados. 1.Contratação de Hortifrutigranjeiros: 1. Rafael Alves da Silva (Representante Grupo informais), CPF. nº 054.494.044-09, perfazendo o valor total de R$ 111.621,00 (Cento e onze mil,

seiscentos e vinte e um reais). 2. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS (Fornecedor Individual), CPF nº 350.631.063-15, perfazendo o valor total de R$ 19.947,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais). 3. COOPEAFA COOPERATIVA DE DESENV DAS AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COOPEAFA. CNPJ nº 17.137.941/0001-74, perfazendo o valor total de R$ 275.487,00 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais). 4. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO BARRA DA MOTA. CNPJ nº 04.905.126/0001-66, perfazendo o valor total de R$ 82.881,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais). 2. Contratação Leite e Derivados: 2.1. ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINO OVINOCULTORES DO VALE DO IPOJUCA ACOVIPA. CNPJ nº 05.617.656/0010-71, perfazendo o valor total de R$ 232.750,00 (Duzentos e trinta dois mil setecentos e cinquenta reais). 3. Contratação Polpas de Frutas: 3.1. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO. CNPJ nº 14.068.693/0001-69, perfazendo o valor total de R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais). Prazo 06 (Seis) meses.

Arcoverde, 15 de Agosto de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:69467197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Processo Nº: 038/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Nº 017/2017 – Registro de Preços
Objeto Nat.: Serviços
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização), necessários à prevenção e eliminação de pragas nas Escolas da rede Municipal de ensino e demais prédios públicos do município de Belém de Maria/PE, contemplando mão de obra e todos os materiais necessários.
Valor Máximo Aceitável: R$ 128.154,56
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 04/09/2017 às 09:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria, 22 de agosto de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:E7B21AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2017

O Prefeito Municipal de BETÂNIA PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do Resultado Final, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 001/2017, de 12 de julho de 2017, para contratação de médicos, enfermeiros, odontólogos, bioquímico-farmacêutico, veterinário, técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, educador físico, nutricionista, fisioterapeuta, técnicos em radiologia, assistentes sociais, psicólogos e professores, após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos pela Comissão Coordenadora do Certame.

Betânia,21 de agosto de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:F98F8138

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 001/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 001/2017 PROCESSO Nº 004/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, GRUPOS GERADORES, ILUMINAÇÃO E CABINES SANITÁRIAS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE**. Julgamento: Dia 12/01/2017, as 09:00 horas . Licitante vencedor: **Utilizarts Promoções, Produções e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.463.569/0001-80, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:52FEE9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 002/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 002/2017 PROCESSO Nº 016/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, MOSCAS, TRAÇAS, RATOS E CUPINS DOS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, COM EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS**. Julgamento: Dia 09/01/2017, as 09:00 horas . Licitante vencedor: **Cruzeiro Dedetizações Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.198.282/0001-53, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 133.635,39 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 10 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D811A630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 003/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 003/2017 PROCESSO Nº 017/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET 30 (TRINTA) ACESSOS INDIVIDUAIS, COM 78 (SETENTA E OITO) MBPS DE CONEXÃO DEDICADA A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL E SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DA CIDADE DE BOM JARDIM – PE**. Julgamento: Dia 09/02/2017, as 12:00 horas . Licitante vencedor: **CLICKNET TELECON PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.979.755/0001-82, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:93F94FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 004/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 004/2017 PROCESSO Nº 022/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, ILUMINAÇÃO E CABINES SANITÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE BOMM JARDIM – PE**. Julgamento: Dia 14/02/2017, as 09:00 horas . Licitante vencedor: **BORAVER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.137.038/0001-85, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:6D180037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 005/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 005/2017 PROCESSO Nº 023/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BANDAS LOCAIS E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** Julgamento: Dia 14/02/2017, as 11:00 horas . Licitante vencedor: **FÊNIX PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 18.026.423/0001-46, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 16 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:253B341C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 006/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 006/2017 PROCESSO Nº 024/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE COLETORA DE ESGOTO DA VILA DA COHAB, REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA DE ACESSO À ITAGIBA E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JERÔNIMO HERÁCLIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** Julgamento: Dia 16/02/2017, as 09:00 horas . Licitante vencedor: **C&C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.482.226/0001-46, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 133.414,77 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Onde se lê: Bom Jardim, 12 de Junho de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 18 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C8CE70EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Onde se lê: RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 002/2017
Leia-se: RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 007/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 007/2017 PROCESSO Nº 026/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.** Julgamento: Dia 23/03/2017, as 09:00 horas . Licitantes vencedoras: **ARB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.072.721./0001-32, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 51.356,35 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao **LOTE I**; e **GRÁFICA FRANCELINO EIRELI – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.034.796/0001-80, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais), referente ao **LOTE II**.

Bom Jardim, 05 de abril de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B895DCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Onde se lê: RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 002/2017
Leia-se: RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 008/2017

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 008/2017 PROCESSO Nº 027/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM - PE.** Julgamento: Dia 24/03/2017, as 10:00 horas . Licitante vencedora: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Onde se lê: Bom Jardim, 27 de abril de 2017.
Leia-se: Bom Jardim, 27 de março de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:050CF7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 79/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu a servidora, ADENISE SOUZA DO NASCIMENTO BARBOSA, através do requerimento 252/2017.

RESOLVE:

I - Conceder-lhe, a volta as atividades antes do período previsto na portaria 179/2016, que autorizava a mesma gozar de 11 (onze) messes de Licença Prêmio, vale lembrar que a servidora gozou 9 (nove) meses, restando 2 (dois) meses do segundo decênio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 21 de agosto de 2017.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:4AA1DB47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A Comissão Municipal de Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 033/2017.

CONVOCA,

Todos os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bonito/PE, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, comissionado, contratados e/ou prestadores de serviço (pessoa física), para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 28/08 a 11/10/2017 conforme calendário anexo, nos horários compreendidos das 08hs às 12hs e das 14hs às 16hs, no auditório do Colégio Paulo Queiroz, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nesta Cidade do Bonito.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

· Cédula de Identidade;
· CPF;
· Comprovante com o número do PIS/PASEP;
· Título de Eleitor;
.Comprovante de Quitação Eleitoral (as três últimas);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Certidão de Casamento, se houver;
· Registro de nascimento e dos seus filhos, se houver;
· Carteira de Habilitação (se motorista da Prefeitura);
.Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homem);
· Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
· Comprovante de endereço;
· Certificado de Escolaridade;
· Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado (professor);
· Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
· Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;
.Declaração de efetivo exercício funcional.

O servidor público municipal que, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido Edital, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, serão tomadas medidas administrativas.

Esclarecemos que:

1. Os servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto de nº. 033/2017 deverá apresentar uma justificativa à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no prazo de 10 (dez) dias no prazo previsto no Decreto mencionado acima.

2. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração estadual ou federal deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.

3. O recadastramento será realizado pessoalmente.

4. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

5. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Recadastramento dos Servidores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Bonito, 21 de agosto de 2017.

JOELMA TEODORO DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIAS	DATAS DE RECADASTRAMENTO	ORDEM ALFABETICA
GABINETE DO PREFEITO	28/08 A 31/08	A , B, C ,D, E, F,G,H,I
GABINETE DO VICE-PREFEITO/SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISNO		
SECRETARIA DA FAZENDA		
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	01/09 A 06/09	J, L,M,N,O
COORDENADORIA DA MULHER		
PROCURADORIA GERAL		
CONTROLADORIA GERAL		
GUARDA MUNICIPAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS		
SECRETARIA DE GOVERNO	11/09 A 12/09	P, Q, R, S, T, U , V, W,X, Y, Z
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL		
SECRETARIA DE PLANNEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE		
GUARDA MUNICIPAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13/09 A 15/09	A , B, C , D, E
	18/09 A 21/09	F,G,H,I,J,K, L
	22/09 A 26/09	M
	27/09 A 29/09	N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Z
SECRETARIA DE SAUDE	02/10 A 03/10	A , B, C , D
	04/10 A 05/10	E,F,G,H,I,J
	06/10 A 11/10	L,M,N,O,P,Q,R,S,T,,V,W,X,Y ,Z

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:254C3E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 35/2017

EMENTA: Prorroga as contratações por excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1° **-** Diante da necessidade da ininterrupção dos serviços essências a população, este ato prorroga por 120 dias a validade dos decretos nº 01/2017 e 11/2017, até a realização de uma Seleção Simplificada por está municipalidade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de maio de 2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:46AD7D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2017

EMENTA: Designa o Servidor público municipal para desenvolver as funções de Agente de Desenvolvimento Local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DÉCIO CABRAL SANTIAGO**, com RG de nº 8.633.441 SDS/PE, inscrito sob o CPF: 094.402.944-26, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para desenvolver as funções de **Agente de Desenvolvimento Local.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EA4D5CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva 2 ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia. Às 09:00 horas do dia 22/08/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – Membro (AUSENTE); JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública esclarecendo que se tratava da continuidade da Sessão suspensa no dia 02/08/2017, tendo como pauta a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas Licitantes por força do que decidido na Ata de n.º. 003, na qual abriu o prazo de oito dias para as Licitantes regularizarem a situação documental, considerando que todas foram constatadas em desconformidade com os requisitos de habilitação estabelecido no Edital do Certame. Na sequência a CPL procedeu com a análise da documentação de regularização apresentadas pelos Licitantes, a exceção da Empresa Construtora Mardifi Ltda – EPP CNPJ: 05.625.079/0001-60, única que não encaminhou os documentos solicitados. Assim, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: "Os Licitantes foram considerados habilitados por atenderem ao disposto no Instrumento Convocatório, após a fase de regularização dos documentos instaurada por decisão proferida na Ata n.º. 003, sendo eles: Constrol - Construtora Olindense Ltda - Me - CNPJ: 07.640.020/0001-76; Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 17.614.228/0001-74. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial". Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada

mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidente
CPL

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Membro
CPL

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro
CPL

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro
CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:528227C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.001/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para a continuação de execução dos serviços de obra da construção de uma academia da saúde no município de Brejinho PE conforme Projeto Básico de Engenharia. Às 11:00 horas do dia 22/08/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS – Membro (AUSENTE); JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública esclarecendo que se tratava da continuidade da Sessão suspensa no dia 02/08/2017, tendo como pauta a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas Licitantes por força do que decidido na Ata de n.º. 002, na qual abriu o prazo de oito dias para as Licitantes regularizarem a situação documental, considerando que todas foram constatadas em desconformidade com os requisitos de habilitação estabelecido no Edital do Certame. Na sequência a CPL procedeu com a análise da documentação de regularização apresentada pelo Licitante, a exceção das Empresas Construtora Mardifi Ltda – EPP CNPJ: 05.625.079/0001-60 e Constrol - Construtora Olindense Ltda - ME - CNPJ: 07.640.020/0001-76 ambas não encaminharam os documentos solicitados. Assim, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: "O Licitante foi considerado habilitado por atender ao disposto no Instrumento Convocatório, após a fase de regularização dos documentos instaurada por decisão proferida na Ata n.º. 002, sendo ele: Silva e Leite Construcoes e Serviços Ltda - EPP - CNPJ: 17.287.720/0001-82. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial". Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidente
CPL

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Membro
CPL

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro
CPL
Ausente

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro
CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:57102A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 218/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação de pedido expresso e inequívoco, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **Ana Clara Lopes Gomes**, portador do CPF de n.º. 084.333.874-13 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3425146 - expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Paraíba, do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde da área 002**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 163/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de agosto do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:D7A565F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 007/2017 – Processo Administrativo Nº: 007/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ/MF N° 21.746.225/0001-61. Valor: R$ 39.768,22 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: de 21/08/2017 a 21/08/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 22/08/2017.

Gestor do Contrato:
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5719BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – RECONHECE e RATIFICA a Dispensa nº. 010/PMCSA-SMCRSP/2017. Processo nº 098/PMCSA-SMCRSP/2017. Tramitação 1ª CPL. Natureza do **Objeto:** Locação de imóvel – Descrição do Objeto Locação do imóvel situado na Rua Onze, nº 02, Teatrólogo Barreto Júnior, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do anexo da Regional 04, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Rubens Epitácio de Santana, CPF/MF sob o n° 046.064.124-70. **Valor Total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA69E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa de Licitação** nº. 009/PMCSA-SEMA/2017. **Processo Licitatório** Nº 099/PMCSA-SEMA/17. **Processo Administrativo** N° 210/2017. Tramitação 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Concessão de uso de imóvel – **Descrição do Objeto** Concessão de direito real de uso do imóvel situado na Rua Pedro Celso Uchoa Cavalcante, nº 59, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-410 matrícula nº 1.3170.074.04.0369.0000.0 destinado ao desenvolvimento das atividades de seleção e reciclagem de resíduos sólidos pela COOMSERC, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente **– Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 17, inciso I, alínea f da Lei n° 8.666/93 c/c Art.7 do Decreto Federal nº 271/67. **Contratado:** Cooperativa Mista de Serviços do Cabo - COOMSERC.– CNPJ/MF n° 02.236.805/0001-64. **Valor Total:** A título gratuito. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Agosto de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL
Secretária Executiva de Meio Ambiente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D410DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇE e RATIFICA a **Dispensa de Licitação** nº. 007/FMS/2017. **Processo Licitatório** Nº 042/FMS/17. **Processo Administrativo** N° 157/2017. Tramitação 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Manoel Francisco de Almeida, n° 30, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.520-285, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Loteamento Garapu, através do Fundo Municipal de Saúde **– Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** JACILDA LIMA DE MOURA.– CPF/MF n° 023.843.944-11. **Valor Total:** R$ 12.132,00 (doze mil cento e trinta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F5633B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde– **Processo Administrativo**: Nº 188/2017 - **Processo Licitatório**: 037/FMS/2017 **Homologa** o **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados constante no DEF – Dicionário Especializado Farmacêutico para atender a Rede Municipal de Saúde. E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.819.724/0001-73 **Item: 1** pelo **percentual total de 94%** (noventa e quatro por cento).

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B06B6CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-FMDDCA-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Processo Administrativo**: Nº 057/2017 - **Processo Licitatório**: **001/FMDDCA/2017** - **Modalidade**: **Pregão Presencial Nº 001/ FMDDCA/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de mamadeiras, chupetas, matérias para higiene pessoal entre outros, para a Instituição Acolhedora Recanto da Criança. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**MAMADEIRA EM FRASCO POLICARBONATO:** TAMPA, CAPUZ E DISCO EM POLIPROPILENO E BICO EM SILICONE N° 2, C/ 240ML.	Unid.	180
2	**MAMADEIRA EM FRASCO POLICARBONATO:** TAMPA, CAPUZ E DISCO EM POLIPROPILENO E BICO EM SILICONE N°2, C/160ML	Unid.	120
3	**MAMADEIRA COM BICO EM LATEX:** E FRASCO DE POLICARBONATO (CHUQUINHA), C/50 ML.	Unid.	60
4	**BICO EM SILICONE PARA MAMADEIRAS**: N°02	Unid.	300
5	**CHUPETA COM BICO SILICONE:** N°02, MATERIAL ATOXICO E ESTERELIZAVEL	Unid.	180
6	**ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA:** COM CERDAS EM NYLON BRANCO, ARAME TORCIDO, CABO EM PLASTICO.	Unid.	60
7	**CREME DENTAL INFATIL:** PROTEÇÃO CONTRA CARIES; DELICIOSO SABOR TUTTI – FRUTTI; QUANTIDADE DE FLUOR ADEQUADA PARA AS CRIANÇAS, C/ 90 GR.	Unid.	600
8	**SABONETE ANTIBACTERIANO:** COMBINA AÇÃO ANTIBACTERIANA COM INGREDIENTES HIDRATANTES DE PERFUME DELICADO, COM 90 GR.	Unid.	600
9	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL EXTRAMACIA**: cabeça pequena, cantos arrendondados e laterais emborrachadas para proteger as gengivas das crinaças durante a escovação; cerdas extramacias; cabo com empuhadura ideal e segura para as crianças.	Unid.	600

10	**shampoo infantil**: para todo tipo de cabelo c/ 500ml	Unid.	600
11	**condicionador infantil**: para todo tipo de cabelo c/ 500ml	Unid.	600
12	**creme de pentear**: para todod tipo de cabelo c/ 300ml	Unid.	600
13	**creme hidratante corporal:** pele ressecada c/ 200ml	Unid.	300
14	**colonia infantil**: lavanda c/ 200ml	Unid.	600
15	**desodorante spray:** floral c/ 90ml	Unid.	120
16	**pente para cabelo:** antiestatico e resistente ao calor, materila plastico.	Unid.	200
17	**escova p/cabelo**: com cabo plastico, cerdas em nylon, formato retangular, med. aprox.20 cm (alt) x 4,5 cm (larg) x 4,00 cm (prof).	Unid.	60
18	**absorvente c/ abas:** fluxo normal em gel, cobertura suave, formato anatomico, caixa c/50 pacotes c/8 unidaes.	Unid.	06
19	**aparelho de barbear**: descartevael p/pele sensível - em resma termoplastica e aço inoxidavel, revestido de platina e cromo.	Unid.	120
20	**loção solar bloqueadora:** FPS 50 – não SAI NA AGUA, PROTEÇÃO UVA +UVB, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA, TEXTURA SUAVE, EMBALAGEM C/125ML.	Unid.	300

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: MJ LOCAÇÕES LTDA – ME. - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 **Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 15, 16, 17, 19, pelo valor total de R$ 4.803,20;** BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP - CNPJ Nº 21.746.225/0001-61 - **Itens: 5, 7, 11 pelo valor total de R$ 9.434,40;** ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E GERAL LTDA. ME – CNPJ Nº 24.658.170/0001-26 - **Itens: 8, 10, 12, 13, 14, 18 pelo valor total de R$ 17.646,00;** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA .EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81 – **Item: 20 pelo total de R$ 8.850,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5DB78728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 032/2017; P.P. Nº 026/2017. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Balanças e Equipamentos Antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha para o exercício de 2017. Empresas vencedoras: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75 instalada a Rua Melo Peixoto nº 324, Santo Antônio – Garanhuns/PE, com o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); e VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE, com o valor de R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).

Cachoeirinha/PE, 22 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ACEC02CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA NO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 014/2017;

- Nat.: Serviços

- Objeto: Contratação de empresa(s) que execute os serviços de Locação de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, fechamento, geradores, palcos, glid para palco, som, Iluminação e tendas), para utilização nas festividades do XXIX Festival da Lavoura, que acontecerá de 29 de setembro a 01 de outubro do ano em curso, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

ONDE LER-SE
- Valor Máximo Aceitável: R$: 66.968,25 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos),

LEIA-SE
- Valor Máximo Aceitável: R$: 69.133,74 (sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos),

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/08/2017 às 12:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 04/09/2017.

Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 04/09/2017.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 04/09/2017.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 684908.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de agosto de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9C6827EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 020/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, torna público os recursos impetrados pelas empresas **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74** e **MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº. 03.539.154/0001-44,** contra a o Julgamento de Propostas de Preços. Diante das peças recursais apresentadas, a Comissão de Licitação faz CONVOCAR as empresas atuantes no processo para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar, caso

queiram, contrarrazões recursais dentro do que estabelece o artigo 109 da Lei federal 8.666/93. Decorridos os prazos legais, a Comissão de Licitação se pronunciará oficialmente acerca da temática.

Camaragibe - PE, 22 de Agosto de 2017

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:49BF9ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 07.886.006/0001-57,**assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial de nº 017/2017 - Processo Licitatório nº 051/2017** e assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 028/2017 - Processo Licitatório nº 068/2017,** dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

Camaragibe - PE, 22 de Agosto de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:A26BBBE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, Notebooks e tabletes destinados as diversas Secretarias do Município. Data e hora de abertura: 11/09/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado estimado: R$ 549.546,87 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reis e oitenta e sete centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade ou pelo e mail:
cplcamaragibe@outlook.com , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 22 de agosto de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:5B5CF4F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017–TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura de Capoeiras-PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2017 – Tomada de Preços Nº 003/2017, CPL. Obras. Objeto: Reforma de uma (01) escola no Povoado Maniçoba, através do saldo reprogramado, proveniente do Programa de Plano de Ações Articuladas (PAR) do FNDE e o Município de Capoeiras, sob o Processo nº 23400009872201278/2013. Valor: R$ 19.533,76. Data de Abertura: 10/09/2017 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital ao custo de R$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 23/08/2017.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A494652D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, RG nº 1.375.686 (SSP/PE) e do CPF nº 168.083.804-06, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, centro, Carnaíba /PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/ 08/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX(GASOLINA/ALCOOL), POTÊNCIA DE 73 CV, 04 CILINDROS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO DIRETA, 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RE, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.

Empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº. 69.923.621/0001-43, com sede à Av. João Gomes de Lucena, nº 4715, Bairro Bomba, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-225, telefone: (87) 3831-1000/2274, representada por seu procurador, Sr(a). Domingos Sávio Oliveira Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) na rua Joaquim Alves de Magalhães, nº 843, Bairro AABB, Serra Talhada - PE, RG n. 3.300.643 Órgão de Emissão SSP-PE e CPF nº454.686.134-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VEÍCULOS 0 KM, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTÊNCIA DE 73 CV, 04 CILINDROS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO DIRETA, 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RE, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA	3	R$ 39.333,00	R$ 117.999,00
TOTAL GERAL R$ 117.999,00				

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba, 17 de agosto de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA PEREIRA
Servel Serra Talhada Veículos LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A22449DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE, DOS SISTEMAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSOS ON LINE, SERVIÇOS ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA E SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS ON-LINE**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Abertura: 05/09/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 22/08/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:8880ABDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Presidente, informa Processo Licitatório Nº **048/2017** – Tomada de Preços Nº **007/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria previdenciária visando atender aos dispositivos das portarias 402 e 403/08, incluso software online para monitoramento mensal das previsões matemáticas para atender as necessidades do Fundo de Previdência do Município de Casinhas – FUNPRECA, Estado de Pernambuco.** Valor Estimado de **R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).** Data e Local da Sessão de Abertura: **08/09/2017** às **09h30min** na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com

Casinhas/PE, 22 de agosto de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:1A3932AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Pregão Presencial Nº 005/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do **Pregão Presencial Nº 005/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação e manutenção de sistemas de segurança eletrônica, compreendendo o monitoramento por CFTV, em vinte e uma escolas da rede municipal de educação do município de Escada/PE, de acordo com o relatório final elaborado e apresentado pela Comissão Permanente de Licitação em 22/08/2017.

Escada (PE), 22 de Agosto de 2017.

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:8EF8FFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do **Pregão Presencial Nº 003/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos destinado a suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Escada de acordo com o relatório final elaborado e apresentado pela Comissão Permanente de Licitação em 22/08/2017.

Escada (PE), 22 de Agosto de 2017.

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:777BC269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO & ADIJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para demolição e reposição com paralelepípedos graníticos para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do Município de Escada, e **ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** que foi classificada com a proposta de preços no valor de **R$ 792.558,13** (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), de acordo com o relatório final elaborado e apresentado pela Comissão Permanente de Licitação em 22/08/2017.

Escada (PE), 22 de Agosto de 2017

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:67203A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 035/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 069/2017, CONVITE n° 035/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 069/2017, modalidade Convite nº 035/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: CICERO RODRIGUES ALENCAR – ME, CNPJ: 10.993.648/0001-60, Rua Santa Terezinha, nº 218, Bairro Centro, Moreilândia-PE, **Valor global da proposta vencedora R$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais).**

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, surta seus efeitos legais, sendo cientificados os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 18 de agosto de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:15CAAD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 069/2017, Convite nº 035/2017, Contrato nº 382/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Contratado: CICERO RODRIGUES ALENCAR - ME, CNPJ: 10.993.648/0001-60, Valor: R$ 49.790,00. Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:218C3359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 036/2017

AVISO DE RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 22/08/17, às 09:00horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 073/2017, Convite nº 036/2017, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Tendo como resultado do Certame **DESERTO**. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A4F0EC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 30/08/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 075/2017, Convite nº 037/2017, visando à **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE VAQUEJADA LUIZ GONZAGA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Valor máximo estimado Lote Único – Festividades de NOSSA SENHORA do Município de Exu-PE: R$ 28.223,83 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C6571553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 036/2017

Decreta o contingenciamento de despesas do Município de Flores-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:

CONSIDERANDO a queda na arrecadação dos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos limites mínimos de aplicação no setor de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CONSIDERANDO a imposição de preservar a prestação dos serviços essenciais aos cidadãos do município de Flores-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contingenciada a realização de despesas no Município de Flores-PE no período de Agosto a Dezembro de 2017;

Art. 2º - Durante o período de contingenciamento de despesas previsto neste Decreto o horário de Funcionamento das repartições municipais será de 7:00 horas às 13:00 horas, excetuando-se aquelas cujo funcionamento em outro horário ou horário integral, seja imprescindível.

Parágrafo único - Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os setores de saúde, educação e assistência social;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Flores, 22 de agosto de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:917B9C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 034/2017**, de 31 de Julho de 2017, cujo objeto é a **contratação de uma pessoa jurídica visando à confecção dos diários de classe da rede de ensino municipal de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.390/0001-69, perfazendo um total de R$ 34.795,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco mil reais), por ter apresentado a melhore proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 22 de Agosto de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FD79287F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 036/2017**, de 31 de Julho de 2017, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas da prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da cidade de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.727.740/0001-39, perfazendo um total de R$ 264.529,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais), por ter apresentado a melhore proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 22 de Agosto de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:5D1CE535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 - DISPENSA Nº 028/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV e XI da Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS, CONSTANTE NO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 043/2017, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017, pela contratação da Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49.

Gameleira (PE), 11 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:DDCFD9BB

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017 - DISPENSA Nº 029/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV e XI da Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTANTE NO SALDO REMANESCENTE DOS CONTRATOS Nº 070/2017, 071/2017, 072/2017, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017, pela contratação da Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49.

Gameleira (PE), 15 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:FBECB109

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 - DISPENSA Nº 030/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV e XI da Lei 8.666/93, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2017, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSTANTE NO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 033/2017, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017, pela contratação da Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49.

Gameleira (PE), 15 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:01D44A44

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 031/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL No 031/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante PINHEIRO & ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA-ME classificada e declarada vencedora do certame nos itens à 37, perfazendo o valor global de R$ 39.003,64 (trinta e nove mil três reais e sessenta e quatro centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 03 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:FC25D5EB

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 005/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS No 005/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BARRADAS, Nº 95, CENTRO, GAMELEIRA/PE, ONDE FUNCIONA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE e ADJUDICO o objeto da mesma licitante PERCÍNIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de de R$ 124.370,74 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 15 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:56E7ADA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0255/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA – Dispensa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de**

Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o Professor efetivo **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3** da Função de Confiança Autárquica de Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo FCAA3, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2FECD0A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0256/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, Símbolo FCA2, encontra-se afastada gozando férias no período de 02 a 11 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira,** matrícula 9-1, Agente Administrativa, para assumir em caráter de substituição, a função de Secretária de Finanças e Orçamento pelo período concomitante ao afastamento da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2017.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38013204

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0257/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, nomeado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidante de Despesas, Símbolo FCA3, encontra-se afastado gozando férias no período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao referido departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Cícera Maria Martins da Silva Ferreira,** matrícula 9-1, Agente Administrativa, para assumir em caráter de substituição, a função de Diretora do Departamento de Liquidante de Despesas pelo período concomitante ao afastamento do titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de agosto de 2017.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E78E4D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº051/2017,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Joaquim Sampaio de Melo - Garanhuns– PE.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a licitante: **Nordeste Construções Instalações e Locações Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 13.347.399/0001-23**, não atendeu aos requisitos editalícios, motivo pelo qual foi declarada **INABILITADA.** As licitantes **S.A. Locação, Construção e Serviços Ltda - EPP., inscrita no CNPJ nº 15.088.207/0001-37, CPM Construtora Ltda - EPP., inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60**

e **JV Silva Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.666.477/0001-73**, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05(cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **30 de Agosto de 2017**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **31 de Agosto de 2017**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns 22 de Agosto de 2017

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:784799EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1335/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **ÂNGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 051.147.354-03, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE (CC4)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, com exercício a partir de 1° de agosto de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:357957CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1332/2017-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ -** Matrícula **Nº.** 7.190, PROCURADOR ADJUNTO (CC2), **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **MARIA LUCIENE SABINO FERREIRA -** Matrícula **Nº. 0.759 -** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PE06), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **a denúncia de possível abandono de cargo, apontada pela Secretaria Municipal de Administração através da comunicação interna de número: 0962/2017-SEAD (NND 2017.30179),** concernente ao(a) servidor(a), **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE**, Matrícula **nº**: **1.022**, **DESENHISTA-PE-18,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em noventa dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de julho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71FA9553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1326/2017-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1210/2017-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1210/2017-GP

ONDE SE LÊ:

Art.1º - **ANULAR** a **PORTARIA 327/2017-GP**, que designa o servidor **ADLEY MESSIAS GOMES** para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

LEIA-SE:

Art.1º - **REVOGAR** a **PORTARIA 327/2017-GP**, que designa o servidor **ADLEY MESSIAS GOMES** para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9B2FE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1327/2017-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1301/2017-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1301/2017-GP

ONDE SE LÊ:

Art.1º - **ANULAR** a **PORTARIA 328/2017-GP**, que designa o servidor ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

LEIA-SE:

Art.1º - **REVOGAR** a **PORTARIA 328/2017-GP**, que designa o servidor ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUZA para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85AD3830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1328/2017-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 1302/2017-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1302/2017-GP

ONDE SE LÊ:

Art.1º - **ANULAR** a **PORTARIA 329/2017-GP**, que designa o servidor WANDRO DA SILVA para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

LEIA-SE:

Art.1º - **REVOGAR** a **PORTARIA 329/2017-GP**, que designa o servidor WANDRO DA SILVA para a de função de **ANALISTA AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** de conformidade com a Lei nº 9.784/99, Art. 53º, por analogia e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3833063B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1338/2017-GP

"Dispõe sobre a Dispensa do Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor abaixo qualificado como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG,** na operação do seguinte sistema: **Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - Sagres - Módulo de Pessoal**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

VALDEMIR SIQUEIRA DE MELO
Cargo: Gerente Administrativo/Financeiro
CPF nº: 456.739.184-53
E-mail:
valdemirsmelo@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Servidor ocupante de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82145250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1339/2017-GP

"Dispõe sobre a Dispensa do Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor abaixo qualificado como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG,** na operação do seguinte sistema: **Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - Sagres - Módulo de Execução Orçamentaria e Financeira,** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

ANA LAURA ALVES BEZERRA DE ASSUNÇÃO
Cargo: Assessora Administrativo/Financeiro
CPF nº: 880.452.004-30
E-mail:
laura_assuncao@outlook.com
Tipo de Vínculo: Servidor ocupante de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CBC6529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1340/2017-GP

"Dispõe sobre a Designação do Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo qualificado como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**, na operação do seguinte sistema: **Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - Sagres - Módulo de Pessoal**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

JOSE CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
CPF nº: 746.985.404-53
E-mail:
milkjcc@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Prestador de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4055B107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1341/2017-GP

"Dispõe sobre a Designação do Gerenciador de Sistema da Unidade Jurisdicionada da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo qualificado como Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**, na operação do seguinte sistema: **Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - Sagres - Módulo de Execução Orçamentaria e Financeira**, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

VALDEMIR SIQUEIRA DE MELO
Cargo: Gerente Administrativo/Financeiro
CPF nº: 456.739.184-53
E-mail:
valdemirsmelo@hotmail.com
Tipo de Vínculo: Servidor ocupante de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:652A5DC9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000076/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. THIAGO FERREIRA SANTANA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **THIAGO FERREIRA SANTANA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11130, portador do RG nº 6348521 SDS/PE e CPF nº 050.884.444-43, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 04 de Agosto de 2017 até 02 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 02 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18783FE9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000077/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LUCIVÂNIA MOTA HENRIQUE PEREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LUCIVÂNIA MOTA HENRIQUE PEREIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2349, portadora do RG nº 3228836 SSP/PE e CPF nº 477.524.674-72, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 de Agosto de 2017 até 31 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 31 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B91EFFAB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000078/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. VALDEMIR ALMEIDA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **VALDEMIR ALMEIDA SILVA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5137, portador do RG nº 1.630.758 SDS/PE e CPF nº 191.695904-00, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Julho de 2017 até 29 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº *6399*

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F2FB652

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000079/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5446, portadora do RG nº 6020899 SSP/PE e CPF nº 035.114.424-27, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Agosto de 2017 até 05 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 05 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72809FB0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000080/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, Matrícula Funcional nº 1739, portadora do RG nº 4049611 SSP/PE e CPF nº 747.894.814-68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08 de Agosto de 2017 até 16 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 16 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7C6B99F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000081/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ANA GLÓRIA DE MORAIS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ANA GLÓRIA DE MORAIS SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2527, portadora do RG nº 3.605.188 SDS/PE e CPF nº 641.212.674-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 25 de Julho de 2017 até 22 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Julho de 2017, finalizando seus efeitos em 22 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:027D8B5C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer Emitido pelo Procurador Geral do Município, incluso nos autos do **Processo Licitatório nº 057/2017**, **Dispensa de Licitação nº 009/2017**. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Rui Barbosa – 809 – Heliópolis – Garanhuns-PE, destinado a sediar o Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, em favor do Sr. **ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO** - inscrito no **CPF nº 261.370.618-09.**

Garanhuns, 22 de Agosto de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos .

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08E3FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2017 - SEDUC

TERMO ADITIVO **PARA ACRÉSCIMO DE VALOR** AO INSTRUMENTO CONTRATUAL, **CONTRATO N° 001/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAPE**, COMO MELHOR SE DESCREVEM ABAIXO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e domicílio na Av. Santo Antônio, nº 126 - Centro, neste Município, inscrito no CNPJ/MF n° 11.303.906/0001-00, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a **Eliane Simões Silva Vilar,** brasileira, viuva, residente e domiciliada na Rua Celso Vieira, nº 170, bairro Santo Antônio, município de Garanhuns-PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº 11.068.88 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 755.691.594/874.

CONTRATADA: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAPE**, situada no Sítio Peri Peri, s/n, localizado na Zona Rural, município de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.930/0001-20, neste ato representada pelo **Sra. Josefa Braz dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.360.654-53, portador da cédula de identidade (RG) nº 5259245 – SDS/PE.

CONSIDERANDO, o pedido e as justificativas contidas em documento datado em 06 de Julho de 2017, tramitado pelo **NetDoc de nº 2017.27757**, de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, a necessidade do acréscimo de valores em virtude da necessidade que se encontra em sua aquisição para o complemento da Merenda Escolar.

RESOLVEM, com fundamento no **Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 001/2017 - SEDUC,** cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2017, firmado em 23 de fevereiro de 2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **acrescido** no aumento de **R$ 36.328,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte oito reais)**, valor que corresponde a aproximadamente **9,7% (nove vírgula vinte sete por cento)** do valor originalmente firmado no instrumento contratual supramencionado:

CLÁUSULA SEGUNDA – Face aos ajustes ora pactuados, o valor contratual ajustado inicialmente no valor de **R$ 374.395,23 (Trezentos e setenta e quatro mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavo)**, passa a ser de **R$ 410.723,23 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte três reais e vinte e três centavos)**, representando em percentuais aproximadamente **9,7% (nove vírgula sete por cento)** de acréscimo ao valor do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as cláusulas e condições contratuais anteriormente ajustadas no contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 08 de Agosto de 2017.

Contratante
Município de Garanhuns
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
CPF Nº 755.691.594/87
Secretária Municipal de Educação

Contratada
Cooperativa Mixta Dos Produtores da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco
CNPJ Nº 26.765.930/0001-20
JOSEFA BRAZ DOS SANTOS
CPF Nº 390.360.654-53
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D10CBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 019/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.B.S. – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RURAL, SITUADO NO BAIRRO DE VILA RURAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Após análise de habilitação todas as empresas participantes foram consideradas INABILITADAS. De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações esta CPL II abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas participantes apresentem as devidas documentações escoimadas dos vícios que as inabilitaram. Desde já a data para apresentação de nova documentação, será no dia 06/09/2017 às 08:00hs na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria de Gestão Integrada, situada na Praça da Bandeira nº 14, Centro, CEP nº 53.610-610, Igarassu/PE. Os motivos que as inabilitaram encontram-se nos autos do processo em epígrafe para análise das interessadas. Outras informações pelo email.:
cpl2igarassu@gmail.com.

Igarassu, 23 de agosto de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL II.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:5ECBADB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017, Processo Licitatório nº 026/2017:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa **J2 PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF 11.422.741/0001-87, localizada à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº139, Centro, Carnaíba/PE, para a contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, valor global de R$ 4.000,00(quatro mil reais), para a apresentação da Banda JUNINHO E FORROMIO, no dia 26/08/2017, fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **J2 PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF 11.422.741/0001-87, localizada à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº139, Centro, Carnaíba/PE, para a contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, valor global de R$ 4.000,00(quatro mil reais), para a apresentação da Banda JUNINHO E FORROMIO, no dia 26/08/2017, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Ingazeira, 22/08/2017

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:7186FA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017, Processo Licitatório nº 027/2017:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa **VIS – GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF 11.476.564/0001-11, localizada à Rua da Assembleia, nº 67, Recife/PE, para a contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao

Município de Ingazeira, valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), para a apresentação da Banda PINGA FOGO, no dia 25/08/2017, fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa **VIS – GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF 11.476.564/0001-11, localizada à Rua da Assembleia, nº 67, Recife/PE, para a contratação de empresa do Setor Artístico para fazer apresentações de Bandas Musicais para as festividades do Padroeiro do Distrito de Santa Rosa pertencente ao Município de Ingazeira, valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), para a apresentação da Banda PINGA FOGO, no dia 25/08/2017, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Ingazeira, 22/08/2017

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:D330F71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/SRP, O Pregoeiro do Município de Itaíba, vem por meio deste, CONVOCAR as empresas, J. R. DA SILVA ALMEIDA – ME, D. Z. ROCHA – ME, THIAGO E VITÓRIA INFORMÁTICA LTDA – ME,CITYNET TELECOM LTDA –EPP e MARCOS JOSÉ DE MELO FERREIRA – ME, credenciadas na licitação PREGÃO PRESENCIAL 028/2017/SRP que tem por objeto **Registro de Preço** para a eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet em link dedicado Full-Duplex de 75 MB, para os setores da Prefeitura Municipal de Itaíba, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para dar continuidade no dia 04/09/2017 as 09:00hs, com abertura das propostas e demais atos subsequentes.

Itaíba/PE, 22 de Agosto de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:86E6089A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Itaquitinga, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 011/2017**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis, destinado às diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **L. O. SOARES DE MORAES ME (Item 01)**; **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68** e **69)** e **M. CRISTINA DO NASCIMENTO ME (Itens 20, 25, 28, 33** e **70)**.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Itaquitinga - PE, 16 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8B30963E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22/08/2017), na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada à Rua Dom Luiz de Brito, 10 - Centro de Joaquim Nabuco/PE, foi Homologado em favor da empresa IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.357.907/0001-08, sediada NA Av. Cabo Hermínio nº 87, Centro, Catende/PE. O Processo Licitatório nº 043/2017 na modalidade Pregão Presencial - RP nº 022/2017. O valor total de R$ 58.490,50 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução das atividades de Conferencia Municipal de Educação. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

MARIA DO SOCORRO COSTA
Sec. de Educação

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:4CC95B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22/08/2017), na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada à Rua Dom Luiz de Brito, 10 - Centro de Joaquim Nabuco/PE, foi Homologado em favor da empresa ESTRATÉGIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRA E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.819.714/0001-21, sediada na Rua Barão de São Borja nº 62 sala 204, edif. Sigma Center 2º andar Soledade, Recife/PE. O Processo Licitatório nº 042/2017 na modalidade Pregão Presencial - RP nº 021/2017. O valor total de R$ 70.050,00 (Setenta mil e cinquenta reais), que tem como objeto, Contratação de Empresa especializada para realização de atividades de jornada em Educação Infantil, com carga horária de 60 horas, para atender os profissionais da rede Municipal de Ensino. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Prefeitura Municipal em 22 de agosto de 2017..

MARIA DO SOCORRO COSTA
Sec. de Educação

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:4440C6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação da Dispensa de Licitação nº. 01/2017, Processo Licitatório, n° 24/2017, cujo objeto é a locação de imóveis sendo 04 (quatro) garagens com capacidade para comportar dentro dos mesmos no mínimo 06 (seis) veículos de pequeno porte, ou 4 (quatro) de grande porte, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jucati, para proteção contra a deterioração dos mesmos, devido a ação do tempo, sol e chuva e uma casa residencial para servir como depósitos dos materiais diversos das Secretarias de Obras e Agricultura, como também irá funcionar uma oficina, em favor da Senhor Julio Cesar Alves de Lima, CPF nº. 067.476.774-80, com um valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base **no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Jucati, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F1380BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REVOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - PE
Comissão de Licitações
CREDENCIAMNETO 003/2017

A Presidente da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - PE, resolve revogar o Credenciamento 003/2017, destinado ao CREDENCIAMENTO de empresas ou entidades interessadas na prestação de serviços para diagnósticos e exames Anatomopatológico de acordo pela tabela SUS, por razões de interesses público decorrentes de fato superviniente comprovado nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Lagoa do Carro - PE 07.08.2017. **Bruna Ferreira da Silva** – Presidente da Comissão de Licitação.

Acato a recomendação da Presidente da Comissão, revogo a presente Licitação. Determino a abertura imediata de um novo certame para o mesmo objeto.

Lagoa do Carro - PE, 09.08.2017.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CBC14B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REVOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - PE
Comissão de Licitações

Revogação
CREDENCIAMENTO 002/2017

A Presidente da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - PE, resolve revogar o Credenciamento 002/2017, destinado a Credenciar FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS, para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro não possua em estoque, por razões de interesses público decorrentes de fato superviniente comprovado nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Lagoa do Carro - PE 07.08.2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Acato a recomendação da Presidente da Comissão, revogo a presente Licitação. Determino a abertura imediata de um novo certame para o mesmo objeto.

Lagoa do Carro - PE, 09.08.2017.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:74982012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2017 LICITAÇÃO Nº 685357

Objeto Aquisição 02 veículos tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0KM, referente proposta MS 10477.153000/1150-03.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/08/2017 às 10:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 01/09/2017 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 01/09/2017 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 01/09/2017. Valor (R$): 209.600,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

Lagoa do Ouro, 21 de agosto de 2017.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6AD5F377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA DE PRAZO) TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Tendo em vista a constatação de alteração no Edital de licitação da Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a reforma do hospital para instalação de leitos de retaguarda e integrais do Hospital Municipal José Josy Duarte, do município de Lagoa do Ouro/PE. Fica designado nova data para sessão da Tomada de Preços n° 003/2017, a sessão acontecerá dia 08 de setembro de 2017 as 10:00 horas. O edital com as alterações encontra-se disponível no sitie
www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro – PE, 22 de agosto de 2017.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E9BD04E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 017/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 017/2017. Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, deste Município. Empresa vencedora **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° **15.984.883/0001-99.**

Lagoa dos Gatos –PE, 22 de agosto de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:79E61516

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 017/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 017/2017. Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, deste Município. **CARUARU CIMENTO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° **21.094.103/0001-38.**

Lagoa dos Gatos –PE, 22 de agosto de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:89C82915

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 017/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 017/2017. Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, deste Município. Empresa vencedora **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° **20.008.831/0001-17.**

Lagoa dos Gatos –PE, 22 de agosto de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:299E7966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2017

Nomeia e Referenda os Membros do Conselho de Direitos da Mulher

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na lei municipal nº 03/97 de 20 de fevereiro de 1997, Lei Complementar Nº 01/2015 e Lei 007/2015 de 09 de junho de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho de Direitos da Mulher:
I – Governamental:
Representantes do Poder Executivo Municipal:

· JAMÉSIA FLÁVIA DA COSTA SILVA	TITULAR
· ANDRESSA ALVES DA SILVA	SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

· ALEIDE BATISTA LIMA	TITULAR
· RITA GLICIA TELES FIGUEIREDO	SUPLENTE

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

· CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	TITULAR
· DAIANE MARIA ALVES PEREIRA	SUPLENTE

II- Representação da Sociedade Civil Organizada

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

· MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	TITULAR
· ELIANE DE SOUZA MENDES	SUPLENTE

Associação das Mulheres Trabalhadoras:

· JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA	TITULAR
· JEANE DOS SANTOS SAKAMOTO	SUPLENTE

Associação de Quilombolas

· LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	TITULAR
· MIRIVALDA BORGES GALDINO DE SÁ	SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de 2(dois) anos, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.
Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 02 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BA2641EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com base na Lei nº 021/2005 que regulamenta a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: **Adenilsa Dias de Sousa , Alvaro Daniel de Carvalho e Lara Régia Dias da França Silva** para compor a Junta Médica do Município de Lagoa Grande;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,02 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:79364989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente na lei 013/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Ordenador de Despesa do **Fundo de Desenvolvimento Municipal** regido pela legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – **FEM** o **Sr. Ademar Nonato Barbosa-** lotado na **Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente - SEIMA** CPF: 340.050.994-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,02 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:FEDF9998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **AG Serviços e Locação de Veículos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.510.204/0001-47, para regularizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a manutenção preventiva nos veículos destinados a coleta de resíduos sólidos conforme está previsto na **cláusula décima sétima do Contrato 068/2013,** do Processo PML nº 041/2013, Pregão Eletrônico PML 007/2013 sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 78 inciso III da Lei 8.666/93.

Lajedo, 21 de Agosto de 2017.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Esta Publicação deveria ter sido vinculada na data de 22/08/2017 na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios) e por motivos técnicos não foi publicada.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:01CFF676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:62/2017. Pregão Presencial Nº.18/2017. Objeto: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar, que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade do Município de Macaparana, para utilização das Secretaria de Saúde, Infraestrutura, Educação e Assistência Social de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor máximo admitido: R$720.012,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/09/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 22 de agosto de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2586BB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 025/2017-SRP. PROCESSO LICITATÓRIO N0 033/2017. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Manari/PE. Exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 967.834,80 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h15min do dia 05/09/2017. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FB0695B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados, que fica remarcada a sessão de abertura da licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 016/2017. Processo Licitatório Nº. 064/2017 em conformidade com a

Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba(PE).Sessão de abertura: 04/09/2017 às 13:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–PE, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – Centro, nesta Cidade. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5777F620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados, que fica remarcada a sessão de abertura da licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 005/2017. Processo Licitatório Nº. 009/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, os quais serão utilizados, na locomoção dos pacientes do SUS, que fazem Tratamento Fora Domicílio – TFD, pelo período de 12 (doze) meses para o município de Mirandiba.Sessão de abertura: 04/09/2017 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–PE, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – Centro, nesta Cidade. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3CD63978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017. Edição 1901, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de áreas urbanas e edificações localizadas na cidade do Moreno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.365/41,

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar a administração, trabalhando para ampliar a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços que são prestados pelos gestores públicos ao cidadão;

CONSIDERANDO que a instalação de um Centro de Atendimento ao Cidadão exige que o mesmo esteja localizado em área de fácil acesso à população;

CONSIDERANDO ainda a urgente necessidade de implementação de medidas para melhoria do atendimento à população, promoção e centralização de alguns serviços públicos que passarão a funcionar no presente Centro de Atendimento ao Cidadão;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto do presente Decreto está localizado em área de fácil acesso à população;

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados como de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis urbanos localizados: à Rua Floriano Peixoto, nº 05, nesta cidade, edificado em terreno próprio, construído com tijolos, com 6.25 de frente por 27,50 de fundo, numa área de 12,40 de frente por 27,50 de fundo, com a frente para à Rua Floriano Peixoto e lado esquerdo paralelo à Av. Dr. Sofrônio Portela, coberto com telhas de barro tipo canal, piso de cimento, um sotam, três portas de frente, quatro portas no lado direito, uma porta e uma janela no lado esquerdo, duas divisões, dois sanitários e um terraço na parte posterior, que, em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2009, registrada na JUCESP sob o nº 550.767/12-5 e 550.768/129, em 27/12/2012, foi aprovada a Incorporação da totalidade do patrimônio do BANCO ABN AMRO REAL S.A., CNPJ 33.066.408/0001-15, pelo o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42; e à Rua Floriano Peixoto, Casa nº 19, localizada neste município, bem como do terreno onde está edificada, a qual é geminada e de alvenaria, com 85m,26c² (oitenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados) de área construída, composta de varanda, porta, estilo popular, duas (2) janelas de frente, uma sala de visita, quatro quartos, corredor, uma sala de jantar, cozinha, terraço interno coberto, uma lavanderia sob alpendre e uma pequena área livre de quintal, enquanto o terreno mede 150m,22c², sendo de frente 6m,40c; fundo 5m,20cm²; lado direito 26m,80cm²; lado esquerdo 25,00m, em 06 segmentos: 20,00m + 2m,20 +2,00m + 2,00m + 4,00m + 1,60m. Confrontações – Frente para a rua do mesmo nome; fundo com terreno do Cotonifício Moreno S/A; lado direito com a casa nº 05 do BANDEPE; lado esquerdo com a casa nº 21 de João Pereira de Paiva, conforme consta nas Certidões sob o nº 4172, às fls. 64, livro nº 3 – O, em 05/08/1974 e sob o nº 1565, em 28/02/1984, respectivamente.

Parágrafo Único – As referidas áreas, objetos das desapropriações, irão integrar um Centro de Atendimento ao Cidadão, para promoção do respectivo serviço público de caráter relevante no município do Moreno.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício financeiro, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 22 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9A47F5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 039/2017 – PREGÃO 016/2017

Processo 039/2017 – Pregão 016/2017. Diante das análises efetuadas e acerca do recurso apresentado pela empresa Dek Produções e Locações LTDA-ME, Habilitando a empresa supra citada, fica designada a Reabertura pela continuidade dos trabalhos, visando a renegociação dos preços a serem obtidos, com posterior contratação, se do interesse desta Municipalidade, para o dia 24/08/2017 às 11h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito á Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 22 de agosto de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F319F276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 272/2017- CPL I – PMO.

AVISO DE DISPENSA No 009/2017- STT.

SERVIÇOS. Ratifico os termos contidos no despacho datado de 16/08/2017, proveniente da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, – CNPJ Nº 73.471.963/0024-33,** para ministrar o **Curso de Capacitação para os Agentes de Transportes e Trânsito de Olinda,** pelo valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, inc XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 22 de agosto de 2017.

GUSTAVO ALVES DE LIRA
Secretário de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:ED839275

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2017 - PMO - CPL II

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação do **PREGÃO Nº 015/2017** - **STT**. **LOCAÇÃO**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO REBOQUE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ: 07.964.777/0001-15**, para Locação de 01 (um) Caminhão Reboque, plataforma hidráulica, capacidade mínima 159cv e cilindrada (cm³) 3800, máximo 03 anos de fabricação (2015), 04 (quatro) motoristas e combustível a diesel, quilometragem livre, tempo integral de 24 (vinte e quatro) horas por dia, no **Valor Global** de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 22 de agosto de 2017

GUSTAVO ALVES DE LIRA
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:4F75867D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2017 - CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

P.L. Nº 261/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA (TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E REFEIÇÕES PRONTAS (PREPARO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), E DEMAIS INSUMOS INERENTES AO SERVIÇO PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS E PARTICIPANTES DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA. Licitante vencedora: **General Goods Ltda ME**, com o valor de **R$ 15.304.988,00 (Quinze milhões, trezentos e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais)**. O Secretário resolve homologar o processo em epígrafe.

Olinda, 18 de agosto de 2017

PAULO ROBERTO SOUZA E SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:97D96F81

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO NO 274/2017 - PMO - CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 017/2017 - SEFAD

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. SERVIÇOS. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Valor: R$ 214.702,44 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Abertura: 09:30 horas, do dia 04 de setembro de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar - Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417 **no horário das 8:00 às 14:00 horas**, de segunda à sextafeira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 22 de agosto de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:D4F6CFD2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FUNDPREV - CPL II

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SEFAD

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO DO SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE BENEFÍCIOS, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, COMPRAS E DEMAIS MÓDULOS. **Valor: R$ R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**. **Fica Adiada a Nova Abertura para o dia 05/09/2017 às 09:30 horas**. O presente adiamento decorreu em virtude da alteração do Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos

Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br** ou **cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 22 de agosto de 2017

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:8A78F1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2017

Dispõe sobre a transferência do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres Márcia Dangremon (CEAM), da estrutura da Secretaria Executiva de Assistência Social, para a estrutura da Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, a orientação da Secretaria de Políticas Sociais da Presidência da Republica e da Secretaria Estadual da Mulher, padronizando o atendimento no município, de acordo com o modelo dos outros 38 CEAM's em funcionamento no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, que esta transferência trará benefícios e facilitará a aprovação de projetos juntos aos organismos que compõem a rede de atendimento ao enfrentamento de violência contra a mulher;

DECRETA:

Art.1º O Centro Especializado de Atendimento às Mulheres Márcia Dangremon (CEAM), passa a fazer parte da estrutura administrativa vinculada a Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 17 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C609B674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECEITAS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.069	**FUNDO PRESERVAÇÃO SÍTIOS HISTÓRICOS OLINDA**	
13.391.3041.4.126	**Execução do Controle Urbano e Ambiental no Sítio Histórico**	
3.3.50.43-101-4267	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.60.41-101-4268	Contribuições	5.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1859550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 8º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.3.90.30-241-3614	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39-241-3650	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC**	
3.3.90.39-241-2853	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FDFB839E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6002/2017

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 22 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica reajustado em 2% (dois por cento) o valor do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Ficam excluídos da percepção do benefício tratado no *caput* deste artigo, os servidores já contemplados no reajuste determinado na Lei Municipal nº 5.994/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 17 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8626FEB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6004/2017

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Brincar no Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 22 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. *Fica instituída, no Município de Olinda, a Semana Municipal do Brincar.*

Parágrafo único - *A semana referida no caput será comemorada anualmente na semana do dia 28 de maio (Dia Mundial do Brincar) devendo ser inserida no calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.*

Art. 2º. As atividades da Semana do Municipal do Brincar têm por objetivo s promoção e valorização do brincar, reforçando a relevância da brincadeira para o desenvolvimento de uma infância saudável.

Art. 3º. *No decorrer da Semana Municipal do Brincar, o Município promoverá atividades lúdicas alusivas à infância e a juventude, onde os servidores inclusive poderão conduzir seus filhos e dependentes, de forma programada, para conhecer o ambiente de trabalho e participar de ações promovidas pelo setor.*

Art. 4º. *Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.*

Casa Bernardo Vieira de Melo, 01 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC751E8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6003/2017.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a gratuidade de acesso às pessoas portadoras de deficiência em eventos socioculturais no município de Olinda e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 22 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1° Fica assegurado o direito de acesso gratuito às pessoas portadoras de deficiência, aos eventos socioculturais realizados em locais privados, no município de Olinda.
§ 1º Entenda-se como eventos socioculturais, aqueles realizados com a finalidade de oferecer lazer, entretenimento, cultura, dentre os quais, destacam-se exposições, cinemas, teatros, circos, ginásios, estádio de futebol, parques, entre outros assemelhados.
§ 2º Fica igualmente assegurado o direito de acesso gratuito ao acompanhante da pessoa portadora de deficiência aos eventos citados no "*caput"* deste artigo, desde que este possua direito a acompanhante, comprovado mediante apresentação de carteira do VEM livre Acesso, emitido pelo Governo do Estado de Pernambuco.
§ 3º A comprovação da deficiência do beneficiário desta Lei, seja ela física, mental, intelectual ou sensorial, será feita mediante apresentação de laudo médico ou de carteira do VEM Livre Acesso, emitida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2° A concessão do benefício da gratuidade aos beneficiários fica assegurada em 5% (cinco por cento) do total de ingressos disponíveis para venda ao público em geral, em cada evento.

Parágrafo único – Os ingressos destinados exclusivamente à venda para associados de entidades de prática desportiva, como sócio torcedor ou equivalente, não serão considerados para cálculo do percentual de que trata o caput.

Art. 3° O descumprimento ao que determina a presente Lei, por parte dos organizadores e/ou proprietários dos locais em que se dêem os eventos, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Notificação;

II – Multa no valor no valor de 2 (dois) salários mínimos:

III – Em caso de reincidência será cobrada a multa em dobro;

IV – Haverá a suspensão do alvará de funcionamento em caso de nova reincidência.

Art. 4° Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de julho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA R. DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EAE4B591

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA 009/2017

HOMOLOGADO

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretáriada Fazenda e da Administração
SEFAD

O **Secretário** da Secretariade Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a solicitação contida na CI nº 158/2017 – GS/SDSCDH, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar**o(s) servidor(es)abaixo relacionado(s) a **receber Suprimento Individual** (verbas: 339030 - **Material de Consumo** e 339039 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**,por serem de pequeno vulto e de pronto pagamento, não se sujeitam aos preceitos da Lei nº 8.666/93:

Nº	Gestores/Supridores	Matrículas	Departamento
01	Agrício Pereira dos Santos Filho	48856-9/5	Gabinete do Secretário
02	Luciana Marques Camelo	48729-5/5	DAF

Artigo 2º - **Responsabilizar** integralmente o(s) servidor(es) acima especificado(s) pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados noDecreto Municipal nº 026/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Olinda, 31 de julho de 2017.

WOLNEY QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:D988F8F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 014/2017 – Processo Administrativo Nº 019/2017. Objeto: Aquisição de dois veiculo tipo ambulância de acordo com emenda parlamentar nº 240/2016, nos termos do Plano de Trabalho em anexo. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 01-09-2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro: E-mail: licitacaooroco@gmail.com. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156.

Em 21/08/2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:74B3FF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 027/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 014/2017, para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e de consultoria na área de assistência e suporte operacional de demandas e procedimentos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE; e Adjudicação do(s) objeto(s) à CAMPOS & PEDROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº. 10.212.826/0001-78, com o valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Palmares/PE, 22 de Agosto de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1862FEC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 012/2017 - PP 009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO 012/2017
- PP 009/2017
-Processo Nº: 012/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2017.
-Objeto Nat.: Fornecimento. -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 268.592,06
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 009/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 44, 56, 57, 60, 64, 65, 66, 67 e 68 (LOTE I), com o valor global de R$ 25.405,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:38BFF504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2017
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 006/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2017 Objeto Nat.: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica para realização do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde visando o agir da Administração Pública em compatibilidade com as necessidades epidemiológicas, normas do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes ao SUS e ações que promovam o fortalecimento do Controle Social. Comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **BAZE CONSULTORIA LTDA -ME – CNPJ Nº. 17.142.269/0001-05,** com um valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de agosto de 2017.

FERNANDA ISABELLE NUNES TAVARES SANTANA
Secretária de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:96620408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017
ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017 – CONVITE Nº 09/2017

Contrato Nº 014/2017. Processo Nº 017/2017. Convite Nº 09/2017. CPL. **Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de palco, bem como a locação de equipamento de som, iluminação, gerador, toldos e banheiros químicos, para as festividades juninas, no município de Primavera - PE**, pelo período de 60 dias. Empresa Contratada: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o n° 08.789.244/0002-98;** Valor Total do Contrato: **R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**.

Onde se Lê: Vigência de 19/05/2017 a 19/05/2018.

Leia-se: Vigência de 19/05/2017 a 18/07/2017.

Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 22/08/2017.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:3783817C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 – CONVITE Nº 011/2017

Contrato Nº 023/2017. Processo Nº 022/2017. Convite Nº 11/2017. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E BANDA MARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA - PE**, pelo período de 60 (sessenta) dias. Empresa Contratada: **KLEBER K. DE SANTANA - ME, CNPJ sob o n° 21.286.516/0001-14;** Valor Total do Contrato: **R$ 75.160,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta reais)**, Vigência de 18/08/2017 a 17/10/2017. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 22/08/2017.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:1E563593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Processo Nº: 00012017. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento gratuito de passagens para o percurso Carnaíba à Recife e Recife à Carnaíba, para transporte de passageiros e acompanhantes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio (TFD), do Município de Quixaba - PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Empresa Auto Viação Progresso Sa. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R$83.600,00.

Quixaba, 06/04/2017.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 06/04/2017.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E786D6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL 001/2017

Contrato Nº: 00029/2017. Processo Nº: 00012017. CPL. Inexigível Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento gratuito de passagens para o percurso Carnaíba à Recife e Recife à Carnaíba, para transporte de passageiros e acompanhantes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio (TFD), do Município de Quixaba - PE. . DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ 10.301.2017.2068 MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1002.2029 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ 08.243.2002.2032 MANTER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FNAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ 08.244.2003.2035 BENEFICIAR A POPULAÇÃO CARENTE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU . Contratado: Empresa Auto Viação Progresso Sa. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R$83.600,00. Vigência: de 10/04/2017 a 31/12/2017.

Quixaba, 10/04/2017.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 10/04/2017.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:51A02E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

Processo Nº: 00012017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento gratuito de passagens para o percurso Carnaíba à Recife e Recife à Carnaíba, para transporte de passageiros e acompanhantes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio (TFD), do Município de Quixaba - PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe.

Ratificação em 06/04/2017.

Esta publicação terá seus efeitos retroagidos a 06/04/2017.

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CBDF47FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 012/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 039/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2017
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Um Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Fardamento Escolar destinado aos alunos da rede municipal de Rio Formoso, tendo como Fornecimento Imediato e Pagamento Parcelado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e MEI.
Data do Julgamento: 17 de agosto de 2017.
Horário: 09hrs00
A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 003/2017, torna Público o Resultado do Processo Licitatório acima citado.

EMPRESA – COTA RESERVADA DE 25%	CNPJ	ITENS
MALHARIA ATLÂNTICO LTDA EPP	Nº 03.892.344/0001-40	ITEM 01 – R$ 17,00
malhariaatlantico@yahoo.com.br		ITEM 02 – R$ 15,00
		ITEM 03 – R$ 17,00
		ITEM 04 – R$ 17,00
		ITEM 05 – R$ 16,40
EMPRESA – COTA PRINCIPAL 75%	**CNPJ**	**ITENS**
MJS INDUSTRIAS DE CONFECCOES LTDA	Nº 04.034.176/0001-15	ITEM 01 – R$ 16,90
mjsconfeccoes@gmail.com		ITEM 02 – R$ 14,90
		ITEM 03 – R$ 16,90
		ITEM 04 – R$ 16,90
		ITEM 05 – R$ 16,30

Contato: 081.3678.1211
Email para solicitação e maiores informações:
pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 21 de agosto de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1E22CA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 633/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, **CNPJ:** 11.361.243/0001-71. **CONTRATADA:** NATAL ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 14.949.489/0001-57. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia civil, relativos á Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Santa Margarida, no Município de Salgueiro/PE. **Processo Licitatório:** 091/2017. **Modalidade:** Tomada de Preço 002/2017**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 385.403,71 (Trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 14/08/2017.

MAURÍLIO SAMPAIO CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:B3AB7E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 131/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017. Objeto: **Registro de Preço**

para eventual contratação para prestação de serviço de terceiro, pessoa física ou jurídica, na elaboração de laudos técnicos de avaliação de imóveis. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 22 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8BEED50A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação da Homologação do Pregão nº 065/2017, tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão Saúde no formato local e web simultaneamente, locação de licença e fornecimento de equipamentos móveis**. Na publicação do dia 21 de Agosto de 2017, na página 39, segunda coluna, onde Lê-se: **Felype Sampaio Secretário de Educação** (...) Leia-se agora: Felype Sampaio Secretário de Saúde.

Salgueiro/PE, 22 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:0CD59044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017 – CONVITE Nº 009/2017. Objeto: **Contratação de serviços de terceiros, Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos dos consultórios odontológicos localizados nas Unidades Básicas de Saúde: JOSEMAR GERALDO GOMES DE MENEZES, restou vencedora no item licitado pelo valor de R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais)**. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 14/08/2017, o processo acima referido.

Salgueiro, 22082017.

FELYPE SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:07BC0169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a regra de observância rigorosa ao princípio constitucional da economicidade e
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para a redução de despesas, especialmente no que diz respeito ao consumo de energia elétrica;
R E S O L V E :
Art. 1º Recomendar que, durante o horário de funcionamento, reduzam-se as luzes das salas e corredores, limitando-se a iluminação ao mínimo necessário para o desempenho das respectivas atividades.
Parágrafo único. O secretário de Administração e os diretores, no âmbito das respectivas diretorias, bem como os diretores das escolas municipais promoverão a divulgação do conteúdo desta Portaria e a necessária fiscalização de seu cumprimento, incentivando a tomada de outras medidas com idêntica finalidade.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro-PE, 24 de fevereiro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3B551517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora Neusa de Sousa Magalhaes Cruz, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada; E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **Neusa de Sousa Magalhaes Cruz**, Agente Comunitário de Saúde da secretaria de Saúde do Município, Matrícula N° 112798.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária na ficha funcional da servidora, do período de 2.190 dias, correspondente a 06 (Seis) anos, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:78DE23E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora ELIANE ALVES DA SILVA, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada; E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **ELIANE ALVES DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde da secretaria de Saúde do Município, Matrícula N° 129943.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária na ficha funcional da servidora, do período de 2.436 dias, correspondente a 09 (nove) anos, 8 (oito) meses, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:E43D48D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art.96 da lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro, que assegura a concessão de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença maternidade em favor de ADRIANA ALVES DA SILVA BARROS DA Matricula nº 102830, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 14/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:06EE12D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença gala, por motivo de casamento à Servidora CYSNEIDE FREIRE SOBRINHO, matrícula 130006, a partir de 12/06/2017, pelo período de 08 (oito) dias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:F85E4C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art.96 da lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro, que assegura a concessão de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença maternidade em favor de DANÚBIA SILVA CARVALHO DA Matricula nº 120793-1, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 01/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:DB552AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora:

MAT.	NOME	PERÍODO	DATA
100315	Genivaldo Leite Carvalho	2016/2017	15/07/2017 a 15/08/2017

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12/07/2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:8A39EAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art.96 da lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro, que assegura a concessão de licença maternidade de 30 (Trinta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença maternidade em favor de EDVANIA DOS SANTOS ROCHA PEREIRA Matricula nº 121479-5, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 06/05/2017.

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/05/2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:09C86E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora para gozo de licença Prêmio, conforme anexo a esta portaria;

Considerando o Art. 86 da lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro, que assegura a Concessão de Licença Prêmio de até seis meses após cada decênio de efetivo exercício no serviço público municipal ao servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, LICENÇA PRÊMIO, em favor da seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	DIAS	CARGO	DATA
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA	106097	90 DIAS	Aux. de serviço geral.	04/04/2017 a 05/07/2017

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/04/2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:337259D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias a servidora:

MAT.	NOME	PERÍODO	DATA
104663	Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves	2015/2016	03/07/2017 a 01/08/2017

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03/07/2017.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:292EEADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de 15%, de Insalubridade ao servidor abaixo indicado:

MAT.	NOME	DATA
129930	Maria Natane Andriola de Carvalho	03/04/2017

Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3E7595AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 471/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de 15%, de Insalubridade ao servidor abaixo indicado:

MAT.	NOME	DATA
129926	Sandra dos Santos Alencar	02/03/2017 á 30/04/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/03/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:0B2B4B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 472/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de Periculosidade pelo exercício de função com risco de vida.

MAT.	NOME	DATA
114979	Edivaldo Bento da Silva	20/06/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:306C239D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 473/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
106127	Márcio Ferreira de Oliveira	60 dias	05/07/2017 a 05/09/2017
100838	Rozineide Maria dos Santos	30 dias	13/03/2017 a 13/04/2017
105945	Mônica Magnólia Alves Campos	60 dias	06/07/2017 a 03/09/2017
107090	Maria Sônia da Silva	180 dias	02/08/2017 a 01/02/2018
10562	Marlene Leite de Oliveira Dantas	30 dias	01/09/2017 a 01/10/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:6BD28A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 474/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para a função de Agente de desenvolvimento, conforme determina a Lei Orgânica do Município nº 1661/2008 de 25 de Junho de 2008, o servidor RAYLAN DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 127612.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de Agosto de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:E19CE59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 475/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Chefe de Patrimônio, do Setor de Patrimônio, da Secretaria de Administração. A senhorita Sabrina Beserra Souza Neres, portadora do CPF 058.078.504-16.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de Agosto de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:90F6656E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 476/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias para efeito de Aposentadoria ao Servidor GUIMARÃES SAMPAIO DE FARIAS, referente ao gozo 2015/2016, no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, e, 2016/2017, no período 31/05/2017 a 29/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:612AE5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora MANOELA CARLA BARROS DOS SANTOS MORAIS, portadora do CPF 045.772.904-05.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:BEDE2D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores, conforme abaixo listados:

MAT.	NOME	DATA
10220-2	Joelma de Sá Rocha	31/05/2017
129809-1	Gilson Júnior de Oliveira Silva	29/06/2017
10122-2	Guiomar Alves de Sá Neta	04/07/2017
	Maria Jucicleide do Nascimento Costa	05/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem da data de início do gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:DE0A5CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 479/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor Jailton Faustino da Silva, por 15 dias, no período de 28/07 a 11/08/2017, conforme Art. 98 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:1A798EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 480/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função à Servidora Cícera Maria dos Santos Souza, por 06 meses, no período de 25/04 a 24/10/2017, conforme Art, 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:9C54763E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 481/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função à Servidora Maria Nely Pereira dos Santos, por 365 dias, a partir de 23/05/2017 a 23/05/2018, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/05/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:70034A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 482/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função à Servidora Rosiane Leite Matias, por 365 dias, a partir de 10/04/2017 a 10/04/2018, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:E74D55CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 483/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de função à Servidora Irismar Antônia de Freitas, por Tempo indeterminado, a partir de 21/04/2017, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21/04/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 11 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:391F3311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência por tempo de serviço. Aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	DATA
101109	Maria Nazaré Sampaio Matias	01/08/2017
100927-1	José Sobrinho da Silva	02/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Julho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3219F69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	DATA
106186	Espedito Antonio de Vasconcelos	14/07/2017
127965	Eugênio Alexandre Anjos e Cruz	24/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Julho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:7ACE8D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor GENILDO FRANCISCO DE AGUIAR, referente ao gozo 2015/2016, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 14 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:10D4DE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de atuação em Gestão da Saúde (Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutrição), equivalente 15% sobre seu vencimento-base ao Servidor ELIZEU NETO DE MIRANDA, matrícula 114529, conforme Art. 34, IV, do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 14 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:72395B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

MAT.	NOME	DATA
106127	Marcio Ferreira de Oliveira	11/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 11/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:77972CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 489/2017

A DIRETORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da Unidade jurisdicionada Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES módulo Pessoal:

Maria Auxiliadora de Sá Trapiá
Cargo: Diretora de Fundo de Previdência
CPF: 402.785.904-97
E-mail:
mtrapia119@hotmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 14 de Agosto de 2017.

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora do FUNPRESSAL

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:EA25FCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 490/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias para efeito de Aposentadoria ao Servidor FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ, referente ao gozo 2016/2017, no período de 14/08/2017 a 13/09/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 14 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:483D8984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Agente Administrativo, a Servidora EDILMA NASCIMENTO S. FERREIRA, mat.129741.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 14 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:AFF1409C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Junta Médica dos Servidores Públicos Municipais de Salgueiro:

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	MÉDICO	CRM 24.643
JOSÉ RENATO L. SANTOS	MÉDICO	CRM 20.332
ROSIVALDO PEREIRA MORAES	MÉDICO	CRM 20.218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 14 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:249F1E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 493/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Licença nojo, por motivo de falecimento de pessoa da família,aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
129812	Joelma Mendes Cruz Dantas	08 dias	A partir de 02/06/2017
108154	Antônia Lopes Freire da Silva	08 dias	A partir de 04/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:2D51447A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 494/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Férias para fins de Aposentadoria à Servidora ELIANE RIBEIRO SILVA, referente ao gozo 2016/2017, no período de 27/06/2017 a 26/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:012C0384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 496/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
11070-1	Ivete Farias de Oliveira	30 dias	01/08/2017 a 01/09/2017
101958	Angela Maria Reis Pimentel	270 dias	01/07/2017 a 27/03/2018
115690	Sandra Furtado de Souza	30 dias	30/07/20177 a 03/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:CFDFFD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 497/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Licença para trato de interesses particulares à Servidora MÁRCIA REGINA L. BARROS PEREIRA, matrícula 111414, a partir de 02/06/2017, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Art. 90 da Lei nº 194/2014 - Estatuto dos Servidores.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:2045900A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 498/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

MAT.	NOME	DATA
	Marluce Lima Leal	18/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 11/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:021793AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 499/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores, conforme abaixo listados:

MAT.	NOME	DIAS	INÍCIO
129793-1	Ana Cristina Neto da Silva	03	12/06/2017
	Marta Regina Oliveira de Moura	01	18/07/2017
	Maria Regina Oliveira de Moura	01	20/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem da data de início do gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:608591F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 500/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
109525	Yêda Maria Ferreira da Silva Ordônio	30 dias	01/09/2017 a 30/09/2017
116416	Selma Diniz Ferraz	30 dias	02/10/2017 a 31/10/2017
100587	Maria Edileuza Gonçalves da Silva	30 dias	10/07/2017 a 08/08/2017
	Leiliane Kátia de Sá	1 ano	29/07/2016 a 28/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:D8426A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência por tempo de serviço. Ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	DATA
109525	Yêda Maria Ferreira da S. Ordonio	02/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:100E8B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS, Mat.10.694-1, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:08A5D292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo de Seleção Pública para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a candidata **CÍCERA JAQUELINE DE ANDRADE SOUZA ALENCAR,** portadora do CPF: 011.357.344-88, com a nota final de 64,38 pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro - PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:6CB3873B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 504/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo de Seleção Pública para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a candidata **DEUZIVÂNIA MATIAS PARENTE,** portadora do CPF: 059.266.223-36, com a nota final de 58,75 pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro - PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:93715830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 505/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo de Seleção Pública para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a candidata **AMANDA MARIA CAVALCANTE,** portadora do CPF: 055.745.024-10, com a nota final de 60,21 pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro - PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:9552B214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 506/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo de Seleção Pública para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a candidata **EDILMA NASCIMENTO E SOUZA,** portadora do CPF: 056.245.934-06, com a nota final de 70,00 pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro - PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:FF505ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 507/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o município de Salgueiro e Serrita,
Considerando que o Prefeito de Serrita solicitou permuta de uma servidora do seu quadro, por uma servidora do quadro deste município, através do ofício n° 089/2017 de 13 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a Servidora Alecxandra Cruz Pereira de Sá, Técnica de Enfermagem, matrícula 129934, pela Servidora do Município de Serrita a Sra. Rita de Kácia de Lima Torres, Técnica de Enfermagem, matrícula 3637, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:CE446110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 508/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o município de Salgueiro e Serrita,
Considerando que o Prefeito de Serrita solicitou permuta de uma servidora do seu quadro, por um servidor do quadro deste município, através do ofício n° 089/2017 de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o Servidor José Paulo Dias, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 114880, pela Servidora do Município de Serrita a Sra. Maria Alderi Alves de Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:19145E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 509/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o município de Salgueiro e Serrita,
Considerando que foi remitido ao município de Serrita Ofício nº 330/2017-GAB de 04 de agosto de 2017, solicitação para permuta de servidores,
Considerando que o Prefeito de Serrita acudiu ao pedido desta municipalidade, através Ofício n° 108/2017 de 08 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a Servidora Germana Carvalho dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 116165-1, pela Servidora do Município de Serrita a Sra. Ameuda de Sá e Souza parente, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3645B551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 510/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando N° 022/2017, que solicita retificação da Portaria n° 453/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 453/2017, onde se lê:

Nome	Mat.	Cargo	Tempo	A partir de
Suelene Jesus Torres de Sá	101222	Agente de Saúde	90 dias	04/05/2017

Leia-se agora:

Nome	Mat.	Cargo	Tempo	A partir de
Suelene Jesus Torres de Sá	101222	Agente de Saúde	45 dias	04/05/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:48102F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 511/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento em Pessoa da Família a Servidora Yuduara de Souza Lima Santana, Matrícula 118583, no dia 07/08/2017, a servidora será substituída por Maria das Graças Pereira de Matias, matrícula 102334.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3DF4BA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 512/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Servidora Osmailda dos Santos, retornou a sala em 01/02/2017, Conforme MEMO Nº 10/2017, da Escola Municipal Cleuzemi P. do Nascimento Silva,
Considerando que a Servidora não recebeu a Gratificação do Magistério, no mês de Fevereiro e requereu o pagamento desse retroativo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de retroativo a Servidora Osmailda dos Santos, matrícula 117021, da Gratificação de Magistério, referente ao mês de Fevereiro/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3315A169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 513/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Processo de Seleção Pública para o Cargo de **NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o candidato **JANILTON RODRIGUES LIMA,** portadora do CPF: 071.822.204-07, com a nota final de 72,50 pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Salgueiro - PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:CA422634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 514/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

MAT.	NOME	DATA
118583	Yuduara de Souza Lima Santana	02 dias a partir de 01/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:533F3F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor:

MAT.	NOME	PERÍODO	
103748-1	Genivaldo Barros de Souza	60 dias	02/05/2017 a 30/06/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:70405227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio a servidora:

MAT.	NOME	PERÍODO	
10102-8	Maria Luciene Alves de Souza	90 dias	02/01/2018 a 01/04/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:354A03E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 517/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
	Cristina Apolinário da Silva	30 dias	A partir de 04/09/2017
100765-1	Ademir Brandão da Silva	30 dias	A partir de 14/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3D04D977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 518/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

MAT.	NOME	DATA
111066	Simone Nascimento dos Santos	27/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 27/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:B022CDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 519/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 02 (dois) dias, por motivo de Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral ao servidor Cícero de Souza Xavier, Vigilante, Secretaria de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 18 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:ACA35131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 520/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o regime de reciprocidade existente entre o município de Salgueiro e o Estado de Pernambuco,
Considerando que o Governador do Estado concedeu a cedência da servidora, conforme quadro de resumo de cessão de pessoal.
RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a Servidora Janezilda do Nascimento Luciano, Professora, matrícula 257711-9, em regime de colaboração com o Governo do Estado de Pernambuco, pelo Servidor Municipal Rômulo Gonçalves Ribeiro, Professor matrícula 1086691, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:82EC6C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 521/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 03 (três) dias nas datas de 03, 10 e 15 de Agosto, por motivo de Prestação de Serviços Judiciário obrigatório como Jurado a servidora Lucrécia de Sá Vital, Professora, Secretaria de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:1A000EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 522/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde ao Servidor Gilson Júnior de Oliveira Silva, Matrícula 129809, no dia 25/05/2017, a servidora será substituída por Paulo Cesar Clementino, matrícula 102334.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/05/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:BCDA9033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 523/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias para efeito de Aposentadoria a Servidora Aurenia Albertina B. dos Anjos, referente ao gozo 2016/2017, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/09/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:827A790E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 524/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor:

MAT.	NOME	PERÍODO
	Nilton Alves de Brito	6 meses a partir de 26/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:E1BB6882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 525/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias para efeito de Aposentadoria ao Servidor José Mario Sampaio, no período de 10/08/2017 a 08/09/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:9162017F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 526/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1°. RETIFICAR a Portaria n°. 457/2017, **onde se lê:** NOMEAR o Sr. **RAFAEL DE FREITAS BARROS**, para o cargo de chefe de setor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Salgueiro, **leia-se:** NOMEAR o Sr. **RAFAEL DE FREITAS BARROS**, para o cargo de chefe de setor de identificação e captação de recurso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Município de Salgueiro.

Art. 2°. Mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria nº 457/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2017.

Salgueiro/PE, em 21 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:35EBC570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 454/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo de Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Salgueiro a Sra. MARTA CALLOU BARROS COUTINHO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se à disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 02 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:98DE32A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.033/2017

EMENTA: Denominação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Mauricio Alencar Barros Gomes de Sá, localizado na Rua Otávio Leitinho, nº 30, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 04 e 08 de Agosto de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 026/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MAURICIO ALENCAR BARROS GOMES DE SÁ", o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a partir da inauguração, localizado na Rua Otávio Leitinho, nº 30.

Parágrafo Único - Integra esta Lei, Anexo Único, contendo a biografia de Mauricio Alencar Barros Gomes de Sá.

Art. 2º - No local será fixada placa com o nome do "CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MAURÍCIO ALENCAR BARROS GOMES DE SÁ".

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre o teor da presente matéria, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo 2º.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D7E48AE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.034/20147

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação para denominação e alteração de nomes de vias, logradouros e unidades municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de Julho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 017/2017 do Poder Legislativo.**

CAPÍTULO I

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre denominação e a alteração dos nomes de vias, logradouros e unidades municipais.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

Art. 2° - É proibido a denominação de vias e logradouros com o nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público de qualquer natureza. Conforme Lei nº 6.454 de 24 de outubro de 1977.

Art. 3° - É proibida a denominação de vias e logradouros em língua diferente da nacional, salvo nos seguintes casos:
I – Quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira;
II – Para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao município, ao Brasil ou a humanidade;

Art. 4° - É proibida a denominação de vias e logradouros com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura do município.
Parágrafo único – O disposto no "Caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5° desta lei.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

Art. 5° - É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros, salvo nos seguintes casos:
I – Constituam denominações homônimas;
II – Não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de natureza que gere ambiguidade de identificação;
III – Quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno;
IV – E quando expressar a vontade da maioria dos moradores-proprietários e comerciantes do local.
Parágrafo único – No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de maioria simples (50% + 1), dos moradores-proprietários e comerciante-proprietários, devidamente identificados.

Art. 6° - Observadas as condições do art. 5° desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para os interessados.

CAPÍTULO IV
DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS

Art. 7° - Compreende-se unidades municipais toda edificação em que funcione órgão público municipal ou que seja próprio do município
.
Art. 8° - As unidades municipais, especialmente quando nelas se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:
I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
II – que não exista outra unidade municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
III – que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
IV – que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao município, ao Brasil ou a humanidade.
Parágrafo único – Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando unidades municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à humanidade, à pátria, à sociedade ou à comunidade e, neste caso, preferencialmente, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 9° - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles listados no artigo anterior:
I – Homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a unidade na qual se situa a escola a ser denominada;
II – Homenagear personalidade que, não tenha sido educador, mas tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 10 - É vedada a alteração de denominação de unidade municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.
Parágrafo único – É vedada a denominação de unidades municipais com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.
Art. 11 - Fica proibida a mudança de nomes de logradouros públicos após 50 anos de batismo local.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE UNIDADES MUNICIPAIS, VIAS E LOGRADOUROS

Art. 12 - As placas denominativas das vias e logradouros conterão, além dos dizeres normais, a designação da regional onde estejam localizadas.
Parágrafo único – As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 13 - Aprovado projeto de alteração de denominação de vias ou logradouros será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via ou logradouro estiver localizada.
Parágrafo único – A comunicação de que se trata esse artigo será expedida pela Câmara Municipal, dentro de até 30 (Trinta) dias contados da publicação da mudança ou alteração.

Art. 14 - Aprovado projeto de alteração de denominação de vias ou logradouros será comunicado a administração dos Correios da área em que a alteração aconteceu, para que seja atualizado o cadastro de endereçamento postal (CEP).

Art. 15 - Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de unidades municipais, vias e logradouros, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.
Parágrafo Único – O poder executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.
Art. 16 - O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 14 desta lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 18 - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis em contrário.

Salgueiro-PE, 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E1EE06A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.036/2017

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de inaugurações e entregas de obras públicas incompletas ou que, ainda que concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de Julho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 019/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1° Ficam proibidas as inaugurações e as entregas de obras públicas incompletas ou que, ainda que concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, por falta de materiais de expediente e de equipamentos afins, por estar em discrepância do projeto de execução apresentado, por erros na execução do projeto de engenharia ou de arquitetura, por não atender ao disposto na licitação do objeto e por não estar dentro das especificações da legislação vigente.

Art. 2º Excetuam-se desta Lei as Obras que estejam em conformidade com as normas contidas no Artigo 73 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Para os Fins desta Lei entendem-se por:
§ 1º Obras Públicas:
I – Escolas e Creches;
II – Centros de Ensino;
III – Hospitais e Ambulatórios;
IV – Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família;
V – Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Pernambucanas de Atenção Especializadas;
VI – Conjuntos Habitacionais e Centros Residenciais;
VII – Mercados Públicos e Centros de Comercialização;
VIII – Matadouros e Centros de Abate para consumo humano;
IX – Pavimentação de Logradouros Públicos.
X – Estabelecimentos que recebam recursos oriundos do tesouro municipal.
§ 2º Obras Públicas incompletas, inoperantes, inacabadas ou que não atendam ao fim a que se destinam:

I – Obras que não estão aptas a entrar em funcionamento, por não preencherem todas as exigências legais, como falta de emissão de autorização, licenças ou alvarás dos órgãos competentes;
II - Obras que, embora completas, não possam ser entregues para uso da população;
III - Obras que estejam em conformidade com algum dos itens disposto no Artigo 1º desta presente Lei.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei e as demais providências normativas para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:BAFDDFB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.037/2017

EMENTA: Institui ações de revitalização de mananciais públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de Julho de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 022/2017 do Poder Legislativo**.

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, o programa denominado ÁGUA VIVA, de caráter permanente, com o objetivo de empreender ações visando revitalização e manutenção dos mananciais e demais fontes de água.

Art. 2.º - A execução do Programa incumbe a quaisquer Entidades, Grupos, Pessoas Físicas ou Jurídicas, devendo o Poder Público prestar toda assistência possível, mediante prévio planejamento de ações, sempre visando os seus objetivos: a defesa da vida em sua plenitude.

Art. 3.º - As medidas a serem adotadas com fins de revitalização e manutenção dos mananciais, dentre outras, são:
I - coleta seletiva de resíduos na bacia e margens dos mananciais;
II -depósito em locais indicados pela Prefeitura dos resíduos coletados e não aproveitados para outros fins;
III - plantação de árvores;
IV - povoação das represas com peixes e outras espécies aquáticas adaptáveis;
V - implantação de equipamentos de lazer;
VI – tratamento dos esgotos, sempre que possível, antes dos mananciais de que trata esta lei para aproveitamento das águas nos mesmos.

Art. 4.º - O Poder Público poderá firmar convênios para execução do Programa ÁGUA VIVA, dentro dos limites legais vigentes.

Art. 5.º - Não haverá qualquer empecilho para o livre exercício de revitalização e manutenção de que trata esta lei, sendo considerado o trabalho como digno de reconhecimento público.

Art.6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A39EAC04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.038/20147

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizada no dia 08 de Agosto de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 010/2017 do Poder Executivo**.

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família.

Art. 2º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.
Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes de Endemias (ACE), conforme a PORTARIA Nº - 1.243/2015.

Art. 3º. O valor será pago aos Servidores em tela no mês de dezembro de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse.
§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.
§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
§3º. As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual a partir do exercício de 2017 serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.
§4º. Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2016 será repassado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), o qual será pago no mês de setembro de 2017 aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não sendo o repasse deste exercício condicionado às metas previstas no parágrafo anterior.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Parágrafo Único. O valor de incentivo repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias não poderá ser superior ao vencimento base de cada servidor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 15 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FB725D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece procedimentos para o controle e apuração da frequência dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista e dá diretrizes sobre o horário de trabalho dos servidores.

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O controle da frequência durante a jornada diária de trabalho dos servidores efetivos, municipalizados, ocupantes de cargo em comissão, contratados temporariamente, ocupantes de emprego público, função pública e estagiários, far-se-á por meio de registro biométrico de ponto no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Parágrafo único. Nas unidades em que o registro biométrico ainda não estiver implantado, o registro de ponto será feito em folha individual, de acordo com os procedimentos atualmente vigentes.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto considera-se:

I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;
II - Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho;
III - Ponto: registro de todas as entradas e saídas do servidor, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica diariamente a sua frequência;
IV - Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês;
V - Horário móvel de trabalho: é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro de limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito;
VI - Chefia do servidor: titular da unidade administrativa, ou ocupante(s) cargo(s) de Diretor de Departamento, Chefe de Setor, Assessor e Coordenador, designado(s) pelo Chefe do Poder Executivo para ser(em) o(s) responsável(is) pelo controle da frequência dos servidores;
VII - Horário núcleo: período do horário de funcionamento da unidade em que todos os servidores nela lotados, que possuem carga horária de 30 (trinta) horas semanais e classificados no horário móvel de trabalho, deverão, obrigatoriamente, estar presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se os períodos destinados à refeição;
VIII - Titular da unidade: Secretário da unidade ou cargo equivalente, ou nos seus impedimentos substituto legalmente designado;

Art. 3º. O registro da frequência será diário, efetuado no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso.

Art. 4º. A partir da implantação do registro biométrico de ponto, o período de apuração da frequência será do 1º ao último dia de cada mês.

Art. 5º. A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Pessoal:

I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;
II - Receber até o 5º dia útil do mês subsequente os registros de frequência dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista;
III - Orientar sobre o sistema de ponto biométrico e apuração da frequência, bem como naqueles casos em que o registro de ponto for feito em folha individual;
IV - Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de frequência.

Art. 7º. É de responsabilidade da chefia do servidor acompanhar e controlar a sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento das normas regulamentadoras deste Decreto.

Parágrafo único. O tratamento dos dados com lançamentos de eventos relativos à frequência dos servidores só terá validade após

homologação do titular da unidade a qual se encontra vinculado o servidor ou do seu substituto designado.

Art. 8º. Compete a chefia do servidor, responsável pela execução do processo de monitoramento profissional, a consolidação dos eventos relativos à frequência dos servidores de suas unidades administrativas, encaminhando relatório próprio no prazo fixado no art. 6º, II, deste Decreto.

Parágrafo único. Antes do encaminhamento do relatório fixado no art. 6º, inciso II, deste Decreto, deverá ser dada ciência aos servidores e às respectivas chefias, dos débitos apurados para desconto em folha de pagamento, de forma a possibilitar que eventuais lançamentos incorretos possam ser corrigidos.

Art. 9º. Compete ao servidor:

I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por meio de consultas às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II - conferir a folha individual do ponto até o 2º dia útil do mês subsequente ao do registro da frequência, atestando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.
III - Informar às suas chefias imediatas os lançamentos incorretos, para as devidas correções.

Art. 10. As chefias dos servidores não poderão, em nenhuma hipótese, homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem concedidas formalmente ao servidor através de processo administrativo específico, tramitado perante o Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, com as devidas justificativas.

Art. 11. O não cumprimento integral da jornada de trabalho diária implicará na perda de remuneração, de acordo com o disposto na legislação vigente.

§ 1º Eventualmente, admitir-se-á a compensação de períodos não trabalhados da jornada diária de trabalho, dos servidores submetidos à jornada fixa de trabalho, mediante autorização da chefia do servidor.
§ 2º Eventualmente, admitir-se-á a compensação de períodos não trabalhados da jornada diária de trabalho, dos servidores submetidos à jornada fixa de trabalho, mediante autorização da chefia do servidor.
§ 3º A compensação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada dentro do mesmo período mensal de apuração de frequência, para que não ocorra o desconto salarial respectivo.
§ 4º Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores ao grupo de servidores definidos no art. 15, § 2º.
§ 5º Aplicar-se-á o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 17, aos servidores submetidos a jornada fixa de trabalho.
§ 6º O horário de refeição para os servidores submetidos a jornada fixa de trabalho deverá ser aquele convencionado na própria jornada, não podendo em nenhuma hipótese ser inferior a 1(uma) hora, para as jornadas superior a 6(seis) horas de trabalho.
§ 7º Na falta de marcação ou na hipótese de marcação inferior ao intervalo convencionado, para os servidores submetidos a jornada fixa de trabalho, os apontamentos, com as respectivas justificativas, devem ser feitos de modo que o registro de intervalo não seja inferior ao convencionado, excetuando-se os casos de serviço extraordinários previamente autorizados, onde o intervalo para refeição não poderá ser inferior a 1(uma) hora.

Art. 12. A jornada de trabalho de cada servidor é aquela definida para o respectivo cargo em lei específica.

Parágrafo único. Somente serão consideradas as jornadas de trabalho reduzidas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, através de procedimento próprio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. Nos casos de afastamentos para prestação de serviços externos, capacitação ou treinamento fora da cidade, a chefia do servidor, responsável pelo controle e apuração da frequência, providenciará as devidas anotações na folha individual do servidor, para posterior homologação do titular da unidade, a qual se encontra vinculado o servidor, ou do seu substituto designado.

Art. 14. Nos casos de serviços externos, treinamento, capacitação realizados na cidade, fora do local de trabalho, em tempo integral, a chefia do servidor providenciará as devidas anotações, para posterior homologação do titular, da respectiva unidade, ou equivalente, ou do seu substituo designado.

Art. 15. Para aquelas atividades que não tenham jornada fixa de trabalho, poderá ser adotado o horário móvel de trabalho.

§ 1º O cumprimento da jornada de trabalho através do horário móvel de trabalho será individual, devendo a chefia do servidor requerê-la, mediante justificativa fundamentada, ao Comitê de Acompanhamento da Folha de Pagamento.

§ 2º Os servidores com mais de um cargo na administração municipal, os servidores participantes de turno de revezamento e aqueles que trabalham em regime de plantão não podem se utilizar do horário móvel de trabalho.

§ 3º Aos servidores submetidos ao regime de plantão, ininterrupto de 12 horas de trabalho, fica instituído o tempo de 30 (trinta) minutos destinados a lanche/descanso, em período não contínuo, sem necessidade de compensação.

Art. 16. O horário móvel de trabalho consiste na flexibilização nos horários de entrada e saída dos servidores, para o cumprimento da jornada diária de trabalho.

Art. 17. O horário móvel de trabalho somente será permitido no período compreendido entre 7h e 20h.

§ 1º No horário móvel de trabalho não é permitida entrada antes das 7h e nem saída após às 20h, excetuando-se os casos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação do servidor, e tendo como motivação o exercício de tarefa ou atividade de execução extraordinária e emergencial.
§ 2º O tempo apurado para entradas antes das 7h e saídas após 20h não será considerado para efeito de apuração de frequência e nem considerado como tempo trabalhado, para efeito de recebimento de vantagens caso não sejam observadas as exigências do parágrafo anterior.
§ 3º No horário móvel de trabalho fica definido o horário núcleo, entre 10h e 17h, período no qual todos deverão estar presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se o período para refeição.
§ 4º Para os servidores autorizados a utilizar o horário móvel de trabalho o início da jornada diária de trabalho poderá se dar entre 7h e 10h e o término no período compreendido entre 17h e 20h.
§ 5º O período para refeição, para os servidores com horário móvel de trabalho e jornadas de trabalho diárias superiores a 06 (seis) horas, poderá ser dar entre 11h30 e 14h30, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 1 (uma) hora e nem superior a 3 (três) horas.
§ 6º Fica instituído, em cada turno de trabalho, um período de 10 minutos para lanche/descanso, que os servidores poderão se utilizar sem necessidade de compensação.
§ 7º Não se aplicará a regra do parágrafo anterior para as classes cuja legislação vigente estabelece frequência de descanso específica, em razão da natureza da atividade.
§ 8º Os registros de ponto no período de refeição são obrigatórios, para todos os servidores que cumpram jornadas fixa ou móvel de trabalho, superiores a 6 (seis) horas.

Art. 18. No horário móvel de trabalho é permitido o cumprimento de jornada diária reduzida de trabalho, menor que a jornada normal, porém nunca inferior a 5 (cinco) horas diárias.

§ 1º Os atrasos e saídas antecipadas em relação ao horário núcleo implicarão na perda de remuneração, nos termos da legislação vigente.
§ 2º O débito proveniente da redução de jornada diária de trabalho deverá ser compensado dentro do mesmo mês da geração do débito, sendo vedada a transferência de débito para o mês subsequente.

Art. 19. O crédito de horas proveniente do aumento de jornadas diárias de trabalho poderá ser compensado no mesmo mês da geração

do crédito, através da redução, total ou parcial, de jornada diária de trabalho, devidamente autorizada pela chefia do servidor.

§ 1º O crédito não compensado no mês de sua geração poderá ser transferido para o mês subsequente, prazo limite para a compensação.
§ 2º O limite máximo para a transferência de crédito será de 16 horas por mês.
§ 3º O crédito não compensado, conforme determinado no parágrafo anterior, não poderá ser considerado como trabalho extraordinário, não sendo objeto de indenização pecuniária.

Art. 20. Para os servidores, cujas atividades são permanentemente externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente, no início e no final de sua jornada diária.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários.

Art. 21. Serão justificadas, sem necessidade de compensação, as ausências relativas a:

I - tratamento de saúde, concedida de acordo com a legislação vigente;
II - acompanhamento de doença em pessoa da família, concedida de acordo com a legislação vigente;
III - doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com a legislação vigente;
IV - participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra à requisição judicial;
V - convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
VI - participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante documentação comprobatória;
VII - execução de serviço externo;
VIII - viagem a serviço;
IX - os afastamentos relativos à gala (casamento) e nojo (falecimento), mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;
X - licença à gestante;
XI - desempenho de mandato classista, quando autorizado pela administração;
XII - dia natalício;
XIII - licença paternidade, nos termos da legislação vigente;
XIV - afastamento para participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 22. Os serviços extraordinários solicitados pelos órgãos de origem e cuja prestação for autorizada previamente pelo Comitê de Acompanhamento da Folha de Pagamento serão pagos em pecúnia ou poderão ser objeto de compensação, de acordo com os limites fixados na legislação vigente.

Parágrafo único. Nos casos de urgência e emergência, quando o serviço não puder ser comprovadamente interrompido, no término da jornada de trabalho, as horas extraordinárias eventualmente trabalhadas poderão ser objeto de compensação mediante autorização do chefe da unidade.

Art. 23. Não serão considerados como serviço extraordinário os créditos de horas trabalhados além da jornada diária do servidor, que não tenha sido previamente autorizado.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput determinará a notificação do servidor através do Comitê de Acompanhamento da Folha de Pagamento e/ou da Secretaria de Administração, para imediata regularização da jornada de trabalho.

Art. 24. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle da frequência do servidor, quer por registro biométrico ou folha de presença, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia do servidor, bem como a quem, de qualquer forma, contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

Art. 25. Em caso de interrupção do funcionamento do sistema de controle biométrico de frequência, o registro respectivo deverá ser feito perante o responsável pela unidade administrativa através de formulário próprio.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista/PE, em 07 de agosto de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B11A65C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 046/2017 CPL. Pregão Presencial SRP Nº 012/2017 Objeto Nat.: Serviços**.** Objeto Registro de preços para posterior contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de link dedicado para atender as necessidades de diversas secretarias da esfera municipal. Valor estimado R$93.600,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/09/2017 às 09:00h. Prefeitura: Rua José Romão de Araújo, 205 Centro Santa Terezinha. Edital, anexos e outras informações endereço acima ou pelo Tel. (87) 3859-1174, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 22 de Agosto de 2017.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:343A1442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO 01/2017

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, através de sua representante legal, torna publico que conforme analise de recurso impetrado pela licitante: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME, **CNPJ nº 10.644.806/0001-76**, o qual foi analisado e decido em conhecer o recurso impetrado pela empresa acima, dar-lhe provimento. Obejeto: **Contratação de serviço de engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento da Balança, nesse município**. Fica de conhecimento de todos a data para abertura das propostas de preço dia 29 de agosto de 2017, no horário das 10:00h. na sala de reunião da CPL. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 22 de agosto de 2017

SR.ª ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BC232230

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1882/2012

EMENTA: Organiza o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes confere a legislação e observadas às formalidades legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Educação
Art.1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação
Art. 2º - A educação escolar, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino do Município;

V - gratuidade de Ensino Público em estabelecimentos oficiais;

VI - valorização dos profissionais do magistério, garantida na forma de Plano de Cargos, Carreira, Remuneração do Magistério Municipal e demais legislação pertinente;

VII - gestão democrática do ensino público, na forma da Lei;

VIII - garantia de padrão de qualidade;

IX - respeito à liberdade e apreço à tolerância.

TÍTULO III
Do Sistema Municipal de Ensino
Art. 4º - Cabe ao Poder Público Municipal, em regime de colaboração com os demais entes federados, assegurar através do sistema de ensino o direito à educação escolar.

Art. 5º - O sistema municipal de ensino é constituído:

I - da Secretaria Municipal da Educação;

II - do Conselho Municipal de Educação;

III - das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal;
IV - das Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Educação compete, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em legislação própria:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de educação do Município de São Bento do Una, interagindo com as políticas educacionais da União e do Estado de Pernambuco;

II - exercer ação distributiva, em relação às suas unidades educacionais;

III - oferecer:

a) educação infantil em creches, pré-escola e, com prioridade o ensino fundamental de 9 anos com matrícula a partir dos seis 06 (seis) anos de idade, respeitando o que preceitua a Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006;
b) outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

IV – ampliar o atendimento do direito à educação aos alunos portadores de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, proporcionando, quando necessário, serviços de apoio especializado;

V - atender os alunos do ensino fundamental e educação infantil matriculados na rede municipal com programas suplementares de alimentação e material didático-escolar;

VI - realizar cadastramento das unidades educacionais no âmbito de sua atuação;

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação – CME - órgão plural e colegiado na sua composição, seja por paridade ou proporcionalidade no conjunto de seus membros, é órgão normativo, consultivo, deliberativo do Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una.

§ 1º - Ao Conselho Municipal de Educação – CME compete as seguintes atribuições:

I – Aprovar e propor planos, programas, projetos e atividades direcionados para o atendimento do direito à educação infantil e ao ensino fundamental, sob a responsabilidade do município, cumprindo as determinações da legislação educacional vigente;

II – Baixar normas complementares para o seu Sistema Municipal de Ensino;

III – deliberar sobre a criação e a extinção de unidades educacionais, de acordo com os critérios de credenciamento de instituições fixados pelo próprio CME, após análise de processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - pronunciar-se sobre processos de regularização da vida escolar;

V - apreciar diretrizes, programas e projetos para as etapas e níveis de ensino;

VI - zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

§ 2º A estrutura, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME - encontram-se previstos em legislação específica.

Art. 8º. - A função dos conselheiros municipais de educação é considerada de interesse público relevante.

Art. 9º - Às Instituições Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com suas especificidades, compete:

I - elaborar sua proposta pedagógica e executá-la através de ações compatíveis com as normas vigentes neste Sistema de Ensino;

II – administrar seu pessoal e os recursos materiais e financeiros a elas destinados;
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
IV – prover os meios para o acompanhamento dos alunos de menor rendimento, corrigindo o fluxo escolar;
V – utilizar todos os recursos pedagógicos e administrativos disponíveis para evitar a infrequência e evasão escolar bem como desenvolver ações no sentido de reintegrar às escolas os evadidos.

VI - articular-se com as famílias e comunidade, desenvolvendo processos de gestão participativa da unidade educacional;

VII – assegurar a participação dos pais e responsáveis, no acompanhamento da permanência e do rendimento dos alunos;

VIII – elaborar seu regimento, respeitando o que preconiza a Constituição Federal/88, a LDBEN/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA//90 e demais legislação pertinente;

IX – executar outras atividades correlatas.

TÍTULO IV
Da Gestão Democrática
Art. 10 - A gestão democrática do ensino público norteará as ações de planejamento, implementação e avaliação de políticas e planos de educação do Município, assegurando-se a representação de todos os segmentos envolvidos na ação educativa.
Parágrafo único - A gestão democrática será garantida através dos seguintes mecanismos:

I - Conselho Municipal de Educação – CME que terá como secretário executivo funcionário efetivo do Município, e se organizará e funcionará nos termos da lei;

II - Conferência Municipal de Educação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, para formulação das diretrizes de política educacional e de avaliação de sua implementação que se realizará pelo menos a cada dois anos, com ampla participação de entidades representativas da sociedade, os poderes executivo e legislativo e de todos os integrantes da comunidade escolar;

III - Conselho Escolar, instituído em cada unidade escolar pública, na forma que a lei vier a estabelecer, composto por representantes de todos os setores da comunidade escolar desde que tenham sido aprovados por dois terços (2/3) de seus membros, integrados por outros órgãos ou entidades que atuam no campo educacional, que tem como objetivo ajustar as diretrizes e metas, estabelecidas pelo sistema, à realidade da unidade escolar, participando do planejamento didático, acompanhando e avaliando o processo pedagógico-administrativo, nos seus vários aspectos, visando à melhoria do ensino;

IV - implantação de projeto para escolha dos dirigentes das instituições de ensino mantidas pelo Município, na forma que a lei vier a estabelecer;

V – consolidação da participação de representações estudantis em todas as unidades de ensino.

TITULO V
Do Grupo Ocupacional Magistério
Art. 11 - São membros da Rede de Ensino do Município de São Bento do Una, os funcionários públicos municipais que ocupam funções de docência e de suporte pedagógico, previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

§ 1º - Docência é a função de magistério, exercida no âmbito da educação básica da rede de ensino público do Município de São Bento do Una, de conformidade com o art. 13º da Lei nº 9394/96.
§ 2º - Funções de suporte pedagógico são as de magistério concernentes ao suporte para as atividades de ensino e aprendizagem.

§ 3º - As funções de suporte pedagógico serão desempenhadas por professor com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício em regência de classe na Rede Pública de Ensino de São Bento do Una.

§ 4º - O exercício das funções de suporte pedagógico requer a formação de professor em curso de licenciatura plena ou em nível de pós-graduação na área específica.

Art. 12 - Os direitos, deveres, carreira e remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município são os previstos nas leis municipais, no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, no Estatuto do Magistério do Município de São Bento do Una, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério de Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e demais legislação pertinente.

TITULO VI
Das Disposições Finais
Art. 13 - O Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una obedecerá, em seu funcionamento, à Constituição Federal, às Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressas na Lei nº 9394/96, à Lei Orgânica do Município, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, à legislação federal, estadual e municipal que lhe for aplicável.

Art. 14 - Os recursos necessários ao atendimento da educação escolar sob a ótica do direito correrão por conta das fontes específicas que são estabelecidas na legislação vigente, atendendo-se às orientações dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9394/96.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

São Bento do Una, 20 de abril de 2012.

JOSÉ ALDO MARIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:60AB0663

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 017/2017

Dispõe sobre a criação de unidade escolar e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
Considerando o Art. 4º Inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;
Considerando a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Povoado da Jurubeba deste município.

DECRETA:

Art. 1º.) – Fica criada a seguinte unidade escolar:

I – **Centro de Educação Infantil Padre Jose Orlando Duarte**, Localizada no Povoado da Jurubeba.

Art. 2º.) – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, 03 de abril de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C55EA31A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 023/2016

Dispõe sobre a criação de unidade escolar e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
Considerando o Art. 4º Inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;
Considerando a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente no Bairro Novo e Povoado de Queimada Grande deste município.

DECRETA:

Art. 1º.) – Fica criada as seguintes unidades escolares:

I – **Centro de Educação Infantil Antonio Ernandes da Silva**, Localizada no Bairro Novo – Código INEP: 26184923.

II - **Centro de Educacao Infantil Teresa Cordeiro da Silva,** Localizada no Povoado de Queimada Grande – Código INEP: 26184915

Art. 2º.) – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, 02 de maio de 2016.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B161FEA5

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para implantação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, torna pública a seguinte Instrução sobre diretrizes e procedimentos para implantação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE

CONSIDERANDO que a Secretaria de Municipal de Educação de São Bento do Una - PE, fundamentada na Lei Municipal Nº 1.879/2012 alterada pela 1.938/2015, define como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade a universalização da educação básica com permanência do (a) estudante, ampliação e qualidade da educação escolar;

CONSIDERANDO que a concepção de avaliação do processo de aprendizagem explicitada na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN nº 9.394/1996 define a avaliação como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagens e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento da construção de conhecimento e de desenvolvimento sócio-cognitivo do(a) estudante;

CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagens caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica de natureza cumulativa, contínua, sistemática, extensiva e flexível, superando a visão classificatória e terminal;

CONSIDERANDO que os dados da avaliação devem ser indicadores para a reflexão do (a) professor (a) sobre sua ação e da prática pedagógica da escola no sentido de redirecionar o ensino com o objetivo de atender as necessidades do (a) estudante na perspectiva de ampliar e consolidar aprendizagens;

CONSIDERANDO que a concepção de avaliação da forma como prevista nesta Instrução, requer que a escola seja compreendida enquanto espaço de aprendizagens múltiplas em função da construção da identidade cidadã dos seus sujeitos;

CONSIDERANDO que se torna imprescindível o envolvimento do(a) estudante, pais e educadores da escola nos processos de ensino e de aprendizagens e seus resultados.

RESOLVE:

Art.1º- As Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE implantarão, as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes ao Sistema de Avaliação do processo de construção de aprendizagens.

DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA AVALIAÇÃO

Art.2º- O processo de avaliação das aprendizagens do(a) estudante dar-se-á de acordo com os níveis, ciclos/séries, anos, fases, modalidades e projetos de ensino:

I- na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento da criança será realizada através do acompanhamento sistemático e registro do seu desenvolvimento mediante a elaboração de pareceres de aprendizagens sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Art. 31 da LDBEN nº. 9394/1996;

II- nos Ciclos/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 4º anos), por não haver retenção, a avaliação das aprendizagens do (a) estudante será realizada através de instrumentos diversificados e registrada sob a forma de nota e de Parecer justificativo da trajetória do estudante em cada unidade didática;

III- Nos Ciclos/Anos Iniciais e anos finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante deverá ser realizada através de instrumentos diversificados e as verificações de aprendizagens registradas sob a forma de nota;

Parágrafo único. É vedado submeter o(a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens em cada unidade didática bimestral.

Art.3º - As aprendizagens que o estudante deverá desenvolver na(s) série(s), ano(s), fase(s), módulo(s) do Ensino Fundamental serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo(a) professor(a) e no Projeto Político Pedagógico, por unidades didáticas bimestrais, considerando os conteúdos curriculares definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º- Os critérios avaliativos devem ser estabelecidos a partir dos conteúdos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO/A ESTUDANTE

Art. 5º- O (a) estudante ao longo da sua escolaridade poderá obter progressão plena ou parcial.

Art. 6º- A progressão plena dar-se-á quando o(a) estudante atingir ao término do ano letivo ou após período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares da série/fase/ano/módulo e freqüência mínima de 75% do total das horas letivas em cada componente curricular.

Art.7 º- A progressão parcial, direito do (a) estudante, dar-se-á quando o(a) mesmo(a) após período de recuperação final, não obtiver

aprovação em até dois componentes curriculares do(a) ano/fase/módulo cursados e será oferecida de acordo com as condições de cada escola.

Art.8º- A progressão parcial será admitida nos anos/fases/módulos finais do Ensino Fundamental;

§ 1º- No regime de progressão parcial as novas oportunidades de aprendizagens deverão ser planejadas pelo(a) professor(a), divulgadas em tempo hábil e oferecidas obrigatoriamente pela Escola.

§2º- O(a) estudante, em regime de progressão parcial, deverá obter em cada componente curricular a nota mínima 6,0 (seis) para aprovação.

§ 3º- Ao estudante em regime de progressão parcial serão oferecidas, no mínimo, 03 (três) oportunidades de reensino e avaliação da aprendizagem, no ano letivo subsequente.

Art. 9º- O(a) estudante reprovado em até duas disciplinas no 9º ano e na 4ª fase da EJA do Ensino Fundamental, tem direito a exame especial de progressão parcial a realizar-se no final do ano letivo, conferindo-lhe, se aprovado(a) o prosseguimento de estudos. Em caso de reprovação, após o exame final, o(a) estudante repetirá o ano/série.

Art. 10- O(a) estudante que não obtiver aprovação, ao repetir a série/fase/módulo/ano, não poderá ser reprovado no(s) componente(s) curricular(es) em que já obteve aprovação no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es).

DOS PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DE NOTAS

Art. 11- O processo de atribuição e registro de notas considera os seguintes critérios:
I - o nível de aprendizagem do(a) estudante deverá ser registrado pelo(a) professor(a) no Diário de Classe;
II - a avaliação da aprendizagem terá registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez virgula zero);
III - o registro de notas será expresso mantendo até uma casa decimal, conforme a escala: 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 e 10,0.

Parágrafo único. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

Art. 12- Para aprovação do(a) estudante ficará estabelecida a nota 6,0 (seis) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo professor(a) ao(a) estudante em cada unidade didática bimestral.

Art. 13- Em cada unidade didática bimestral, a avaliação da aprendizagem compreenderá, duas atividades avaliativas a saber:
I - procedimentos avaliativos, tais como: trabalho em grupo, apresentação de seminários, pesquisas, tarefas realizadas em sala de aula, realização de projetos, planejados pelo(a) professor(a), correspondendo à 1ª (primeira) nota (no mínimo duas atividades);
II - procedimento avaliativo que represente a síntese dos conteúdos ensinados e realizado individualmente pelo(a) estudante, no final de cada unidade didática bimestral, correspondendo à 2ª (segunda) nota.

Art. 14- A média aritmética do bimestre é o resultado obtido pelo(a) estudante ao longo de cada unidade didática bimestral.

DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art.15- A recuperação da aprendizagem, direito do(a) estudante, será ofertada ao longo de cada unidade didática bimestral, de forma paralela, e ao final do ano letivo.

§ 1º- Os estudos paralelos de recuperação da aprendizagem deverão ocorrer durante as unidades didáticas/bimestrais, através de situações didáticas, em atividades diversificadas, garantindo ao estudante que não tenha demonstrado apropriação do(s) conhecimento(s) novas oportunidades para aprendê-lo(s).

§ 2º- (a) ou (o) estudante que, ao final do ano letivo, não obtiver a média anual 6,0 (seis) será, obrigatoriamente, ofertada pela escola uma oportunidade final de recuperação da aprendizagem.

§ 3º- A recuperação final da aprendizagem deverá contemplar os conteúdos definidos para a série/fase/ano/módulo durante o ano letivo através de novas oportunidades de ensino.

§ 4º- Caso a nota da recuperação final seja menor do que a nota anual prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE FORMA SATISFATÓRIA

Art.16-Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória, necessária se faz a participação do(a):
I - professor (a), no que se refere:
a) ao preenchimento de todos os dados do diário de classe impresso e eletrônico, este de forma gradativa ficando exclusivamente até o ano de 2020.
b) tornar acessíveis ao (a) estudante, seus pais ou responsáveis os dados sobre as aprendizagens do (a) estudante;
c) participar do Conselho de Classe;
d) oportunizar estudos de recuperação da aprendizagem ao(a) estudante durante o ano letivo;
e) zelar pela aprendizagem do(a) estudante;
II - conselho de classe, no que se refere à homologação dos resultados das aprendizagens obtidos pelo (a) estudante, conforme registrado no diário de classe (impresso e eletrônico) ;
III - secretaria da escola, no que se refere à transposição dos dados contidos nos diários de classe para o Sistema Educacional de São Bento do Una, UNA-SE, os quais obrigatoriamente integrarão seu histórico escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17- Os casos de estudante com doença comprovada ou estado de gestação, bem como outros de natureza específica, serão tratados conforme legislação educacional vigente.

Art. 18- Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) , com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2013 (14/02/2013).

São Bento do Una, 21 de agosto de 2017.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3120F7F2

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos referentes ao preenchimento dos itens contidos no Diário de Classe Eletrônico das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una - PE, e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos referentes ao preenchimento dos itens contidos no Diário de Classe Eletrônico das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE

CONSIDERANDO as incumbências previstas para os Estados, nos incisos I e V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/1996, que tratam especificamente sobre a organização, manutenção e desenvolvimento dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino e sobre as normas complementares que deverão ser baixadas para os respectivos sistemas;
CONSIDERANDO o que estabelecem os incisos VII e VIII, do Art. 12, da Lei Federal nº 9.394/1996, em relação à frequência do (a) estudante;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), notadamente no que se refere à comunicação da reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Estadual nº 12.280/2002, nos incisos II e VI do Art. 21, que tratam do direito do (a) estudante a informações por meio de documentação específica sobre o seu rendimento escolar, frequência, registro de notas, conceitos, pareceres, carga horária e conteúdos de ensino vivenciados;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Estadual Nº 11.329/1996, em seu Art. 7º, que trata das atribuições do (a) professor (a) em sala de aula;
CONSIDERANDO as normas sobre a escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos (as) estudantes de escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino – UNA-SE do Município de São Bento do Una -Estado de Pernambuco, fixadas na Instrução Normativa nº 11/2008, sobretudo o previsto no Art. 8º que se refere ao Diário de Classe;
CONSIDERANDO a importância do uso da tecnologia como ferramenta fundamental para dar celeridade às informações sobre a vida escolar do (a) estudante; e ainda,
CONSIDERANDO as determinações previstas na Instrução Normativa nº 01/2017, que trata do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º Dispor sobre os procedimentos referentes ao correto preenchimento do Diário de Classe Eletrônico das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Diário de Classe é um instrumento de escrituração escolar no qual deverá ser registrada toda a trajetória da vida escolar do (a) estudante da Educação Infantil e em cada série/ano do Ensino Fundamental e suas respectivas etapas e modalidades.
Art. 3º Para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, no Sistema Educacional de São Bento do Una – UNA-SE, há campos com dados específicos que são previamente inseridos e atualizados pelo (a) secretário (a) escolar ou por profissional por ele (a) indicado (a).
Parágrafo único. Os dados de que trata o **caput** deste artigo estão contemplados no Cronograma de Ações a serem realizadas, no segundo semestre do presente ano, pela Escola/Secretaria Municipal de Educação - SME.
Art. 4º São campos com espaços específicos destinados à inserção de dados pelos (as) professores (as):
I – campo I – "Apontamento Diário de Frequência", onde constam:
a) espaços referentes à frequência do (a) estudante, que devem ser continuamente atualizados, compreendendo:
1 – **FJ,** falta justificada, devendo apontar o motivo;
2 - **FNJ,** falta não justificada;
b) espaço "Gravar", para confirmar os dados inseridos;
c) espaço "Apontamento de Frequência Diária concluído", para confirmar a conclusão da frequência do dia; e
d) espaço "Apontamento de Frequência Diária do 2º Bimestre concluído", para confirmar a conclusão da frequência do bimestre;
II – campo II – "Apontamento Bimestral de Frequência e Desempenho"/ "Avaliação e Falta por Componente Curricular" / "Observações sobre o Estudante", onde constam espaços distintos para preenchimento:
a) do resultado das atividades avaliativas referentes à 1ª nota;
b) da 2ª nota;
c) do resultado da recuperação paralela;
d) da ausência do (a) estudante à atividade avaliativa, inserindo **NC** (Não Compareceu);
e) da média que será gerada pelo Sistema;
f) de forma descritiva, dos aspectos Atitudinais / Rendimento, do 1º ao 4º bimestre;
g) de forma descritiva, das providências adotadas para assegurar a permanência do (a) estudante ausente, do 1º ao 4º bimestre;
h) de forma descritiva, do período de recuperação e avaliação final; e
i) de forma descritiva, da decisão do Conselho de Classe.
III – campo III - "Monitoramento dos Conteúdos Curriculares", onde constam espaços destinados aos Componentes Curriculares, Língua Portuguesa e Matemática, nos quais deverão ser indicados:
a) o bimestre em que o conteúdo será trabalhado;
b) o campo/ eixo; e
c) o conteúdo a ser trabalhado;
IV - campo IV – "Apontamento de Conteúdos trabalhados em situação didática" onde constam espaços destinados:
a) ao recurso didático utilizado;
b) à situação didática trabalhada;
c) aos conteúdos trabalhados em situação didática, os quais deverão ser registrados de forma descritiva, devendo as aulas geminadas serem registradas separadamente;
V – campo V – "Planejamento Bimestral" onde constam espaços destinados:
a) às aulas previstas, com o registro da quantidade de aulas por bimestre/componente curricular, de acordo com a Matriz Curricular e o período da unidade didática bimestral, às quais serão geradas pelo Sistema, conforme calendário escolar e quadro de horário;
b) às aulas dadas, nas quais deverão ser consideradas as aulas ministradas, salvaguardando o direito do (a) estudante aos 200 dias letivos, deverão ser geradas baseadas na frequência do professor;
c) à justificativa, com o registro do motivo, caso o número de aulas dadas seja inferior às aulas previstas e às exceções;
d) ao planejamento das aulas previstas, registrado de forma descritiva, ocorrendo no período determinado para cada unidade bimestral e aos seus respectivos desdobramentos:
1 – objetivos/competências a serem desenvolvidas;
2 – conteúdos / eixos temáticos;
3 – procedimentos metodológicos;
4 - procedimentos avaliativos /estratégias de avaliação;
5 - habilidades a serem desenvolvidas referentes à Educação Integral;
6 – Itinerário Formativo Interdimensional - Competências/habilidades a serem desenvolvidas referentes à Educação Integral;
Parágrafo único. Os objetivos e competências citados no item 1 deste artigo deverão ser baseados nos eixos temáticos da Base Curricular Comum – BCC, nos conteúdos propostos pelos Parâmetros Curriculares para a Educação Básica de Pernambuco, nas Orientações Teórico - Metodológicas – OTMs e na Proposta Curricular do Ensino Fundamental e Integral.
Art. 5º A cada inserção realizada, o (a) professor (a) deverá marcar no campo "Gravar".
Art. 6º Para caracterizar que o procedimento foi concluído, o (a) professor (a) deverá marcar no campo "Aprovação do Professor".
Art. 7º Para convalidar o procedimento, o (a) Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico deverá marcar no campo "Aprovação do Diretor / Coordenador (a) Pedagógico."
Art. 8º Os procedimentos referentes à avaliação da aprendizagem obedecerão aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017.
Art. 9º No que se refere ao Conselho de Classe, este terá o mesmo papel que lhe era atribuído no Diário de Classe Impresso, devendo permanecer com o mesmo espaço para o parecer.
Art. 10 A utilização do Diário de Classe Eletrônico - DCE, em substituição ao Diário de Classe em meio físico, será efetuada gradualmente, estando obrigadasa utilização exclusiva do DCE apenas as escolas a serem definidas em Portaria do Secretário de Educação, que ofertam o Educação Infantil e Ensino Fundamental regular e/ou integrado (anos iniciais e finais), Educação de Jovens e Adultos (Fundamental).

§ 1º Para utilização do Diário de Classe Eletrônico, as escolas deverão:
I - atender a critérios de infraestrutura (rede física e rede lógica) estabelecidos pelo Departamento de Organização e Normatização Escolar, através da Divisão de tecnologia e informática;

II - estar com toda a oferta de ensino devidamente regulamentada por meio de Portaria da Secretaria de Educação do Município.
§ 2º As escolas de que trata o **caput** deste Artigo, que ofertam turmas do Programa se Liga e Acelera, permanecerão utilizando nestas turmas, o Diário de Classe Impresso.

Art. 11, Ao professor caberá o preenchimento de todos os dados do diário de classe impresso e eletrônico, este de forma gradativa ficando exclusivamente até o ano de 2020.
Art. 12 O (a) professor (a) terá, ao final de cada bimestre, 08 (oito) dias úteis para concluir todos os espaços sob sua responsabilidade contidos no Diário de Classe Eletrônico.
Parágrafo único. O não cumprimento ao previsto no caput deste artigo implica em medidas cabíveis a serem tomadas pelo (a) gestor (a) da escola, embasado no Estatuto do Funcionário Público e no Estatuto do Magistério Público do Estado de Pernambuco.
Art. 13 Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.
Art. 14 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2017.
.
São Bento do Una, 21 de agosto de 2017.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D6C188DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO-PE - CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Processo nº 00017/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA as empresas: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALA - CNPJ: 08.282.077/0001-03; LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 73.008.682/0001-52; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; N S G COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 06.300.403/0001-32, para se fazer presente na sessão do **dia 24 de agosto de 2017 às 10h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE. Na ocasião será apresentado relatório da análise das boas práticas, certificado de registro na ANVISA dos itens apresentados e continuidade das demais fases do processo.

São Caetano - PE, 21 de agosto de 2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:518F84B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 049/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. **OBJETO:** Manutenção e Reforma da Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz – 2º distrito – Vila de Barra do Riachão do município de São Joaquim do Monte, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e Planilha Orçamentária apresentada pela empresa L & C INCORPORADORA LTDA ME. Contrato nº 126/2017. Contratada: L & C INCORPORADORA LTDA ME - CNPJ Nº 20.687.159/0001-33. Valor Contratado: R$ 466.683,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos). Vigência: 14/11/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:08F169B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 050/2017 – CONVITE - Nº 005/2017. **OBJETO:** Fornecimento de material gráfico para o Município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 143/2017. Contratada: J. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 10.865.935/0001-94. Valor Contratado: R$ 71.575,10 (setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AA2DFD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contrato nº 144/2017. Contratada: COMERCIAL AVANCE LTDA - ME - CNPJ Nº 16.434.993/0001-40. Valor Contratado: R$ 29.805,02 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e dois centavos). Vigência: 14/08/2017 à 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:77448913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contrato nº 145/2017. Contratada: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94. Valor Contratado: R$ 57.189,85 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 14/08/2017 à 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:87420884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contrato nº 146/2017. Contratada: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME - CNPJ Nº 12.270.525/0001-26. Valor Contratado: R$ 142.677,57 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 14/08/2017 à 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A056A0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contrato nº 147/2017. Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. Valor Contratado: R$ 168.286,52 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 14/08/2017 à 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3784EF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte. Contrato nº 148/2017. Contratada: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME- CNPJ Nº 03.640.470/0001-08. Valor Contratado: R$ 5.155,52 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 14/08/2017 à 31/12/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4B3641FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°026/2017 PL N°057/2017 - **OBJETO:** A aquisição de Óleo Lubrificante, Graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte e do Fundo Municipal de Saúde, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 346.265,60 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 06/09/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 22/08/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:FF106288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RETIFICAÇÃO NO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

OBJETO: Aquisição de veículos pick-up cabine dupla 4X4 e 03 veículos de passeio para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

ITEM 9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; Subitem b.5

ONDE LIA-SE: b.5) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5, no índice IDG.

LEIA-SE: b.5) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 1,0, no índice IDG.

Permanecem inalteradas as demais informações do instrumento convocatório.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E5F1F6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CPL - Processo Administrativo 064/2017 - DL 028/2017 - LOCAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Baixas, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: Francisco José dos Santos.

O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Vigência: 31/07/2017 à 31/12/2017

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43EC67B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 067/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 067/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto) com motorista, 01 (um) ajudante e combustivel incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais, e ainda Serviços de Remoção de Entulhos e demais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. Valor: R$36.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/09/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/08/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:F2373FA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 066/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 066/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Serviço. Aberto com Escada acomplada), com motorista, 01 (um) ajudante e combustivel incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços Elétricos Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito(doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. Valor: R$30.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/09/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/08/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:1D474313

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 068/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 068/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços em Geral de Assistência Técnica, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de São José do Egito. Valor: R$30.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/09/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/08/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:0B89D6D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 065/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 065/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto), com motorista, 01 (um) ajudante e combustivel incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços de Esgoto e Saneamento Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito. Valor: R$36.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/09/2017 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 22/08/2017.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:B183353B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-FMS

Processo nº 012/2017-FMS – Pregão Presencial nº 003/2017-FMS – Republicação, da Secretaria de Saúde. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADA A PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Cuja Sessão de abertura será em 05/09/2017 às 10:00h na Sala de Licitação – Sede da Prefeitura situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/nº – Centro – São Lourenço da Mata-PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário das 08:00 às 12:00hs.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:E6E267AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO: HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Comissão Permanente de licitação torna público o resultado do julgamento (fase de habilitação) do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado é: estão INABILITADAS as empresas PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.885.188/0001-35 e, CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84. Em contrário as empresas AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.532.706/0001-37; CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI – ME, CNJ: 07.360.005/0001-74; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP, CNPJ: 03.420.484/0001-16; VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.393.361/0001-04; S.A. LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 15.088.207/0001-37; ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 13.753..226/0001-05 foram declaradas HABILITADAS.

São Vicente Férrer, 22 de agosto de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C9099014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº031/2017 – Pregão Presencial Nº009/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de Livro Didático Escolar para alunos de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Contrato nº 075/2017 - Contratado: **NOVA MENTE EDITORIAL LTDA - ME** - CNPJ nº. 10.976.066/0001-75- Valor Contratado: R$ 536.652,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais); Data do Contrato: 22/06/2017;

Sertânia, 22 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0896C373

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº031/2017 – Pregão Presencial Nº009/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de Livro Didático Escolar para alunos de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Contrato nº 076/2017 - Contratado: **PEDRO CORDEIRO DO AMARAL - EPP** - CNPJ nº. 12.607.425/0001-42- Valor Contratado: R$ 100.130, 37 (Cem Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta e Sete Centavos); Data do Contrato: 22/06/2017;

Sertânia, 22 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F1860177

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº032/2017 – Tomada de Preços Nº 002/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Praça Pública, localizada na Av. Agamenón Magalhães, na sede do Município de Sertânia-PE. Contrato nº 077/2017. Contratado: PRAXEDES LTDA – EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-96 – Valor Contratado: R$ 393.568,82 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos); Data do Contrato: 29/06/2017;

Sertânia, 22 de Agosto de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3BA6DCEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante **I F OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ sob nº 10.776.647/00001-63,** no valor total de **R$ 2.862.100,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto do certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 15 de agosto de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:1C2A761E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 019/2017, Processo Licitatório 013/2017, Pregão (Presencial) nº 012/2017 – **Sessão dia 04/09/2017 – às 13h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: aquisição de materiais permanentes tipo móveis e eletrodomésticos destinados à Rede Municipal de Saúde, com entrega parcelada. Valor máximo admitido R$ 73.114,25. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/.

Terra Nova (PE), 21/08/2017,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5B88130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

11 – ARIANE AUXILIADORA GONÇALVES DOS SANTOS

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- Comprovante de residência;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência;
- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2017, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 23 de janeiro de 2017).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Terra Nova/PE, 22 de Agosto de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:8F2A2F9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2017. Edição 1895, **Código Identificador:E86730E5,** ONDE SE LÊ**:** Abertura: Dia 26/08/2017, **LEIA-SE** ABERTURA: **DIA 25/08/2017**.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017 – COTAS E EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - OBJETO: Contratação de Empresa para eventual aquisição de material para pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Município de Toritama (Paralelepípedos graníticos, Meio Fio graníticos, Cimento e Areia), conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I Edital. Valor Estimado: R$ 842.020,73. Abertura: Dia 25/08/2017 às 10h30min.

Edital e informações na sala de reuniões da CPL, Rua João Chagas, S/N - Centro - Toritama/PE, **nos dia úteis das 8hs ás 12h**, ou através do e-mail:
cpltoritama@gmail.com de segunda a sexta-Feira. Toritama, 22/08/2017

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:A23F8ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017

2ª Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, Estado de **Pernambuco**, inscrita no CNPJ n.º **11.358.124/0001-60**, torna público que estará recebendo na sede da ***Prefeitura Municipal de Tuparetama***, à **Avenida Central, s/n.º - centro – Tuaretama – PE,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, no período **de 24 OUTUBRO DE 2017 de 15 DE SETEMBRO DE 2017,** no horário de **09:00 horas** às **13:00h.**, a documentação e proposta para credenciamento dos transportadores autônomos, empresas ou microempreendedores individuais, pretensos prestadores de serviços, em conformidade com o anexo I ao presente edital, para a execução dos serviços de transporte de escolares no município de Tuparetma - (PE), valor global estimado: R$ 803.639,04 (oitocentos e tres mil seisceentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:561FCC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0041/2017

Contrato Nº: 00070/2017. Processo Nº: 0041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Compra. Fornecimento, Conforme demanda de Material Elétrico para Iluminação pública e Material de Construção para atender a Secretária de Infraestrutura e demais Secretárias do Município de Vertente do Lério-PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 08.00 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2026.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 33.90.30.01 Material de Consumo. Contratado: Barbosa e Silva Ind. e Comercio de Móveis e Luminárias Ltda. CNPJ: 25.003.525/0001-01. Valor R$94.375,00. Vigência: de 31/07/2017 a 29/12/2017.

Vertente do Lério, 31/07/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:024F9461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 73/2017, referente ao PL 36/2017 – TP 06/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem, urbanização e edificações em diversas localidades do município. EMPRESA: ENTEL– ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 06.270.598/0001-15. Valor Global: R$ 203.371,54 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Assinado em 28.07.2017.

Vicência/PE, 28 de julho de 2017

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1BC4597B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 10/2017, Processo Licitatório n.º 71/2017, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de LOURIVAL CAVALCANTI DE ARAÚJO, CPF 013.338.524-87, para locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Anexo I do arquivo de documentos do município, no valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Vicência/PE, 05 de agosto de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3835D6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 10/2017, Processo Licitatório n.º 67/2017, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de MARIA JOSÉ DE ARAÚJO RIBEIRO, CPF 485.809.374-34, para locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Práticas Esportivas do município, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Vicência/PE, 21 de julho de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C85BEBA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 11/2017, Processo Licitatório n.º 75/2017, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de EDNA MORENO DA SILVA, CPF 908.028.964-72, para locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Família-PSF da Chã dos Mandados, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Vicência/PE, 1º de agosto de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B5B4D276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Vicência através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 22/2017, Pregão Presencial n.º 09/2017, que tem como objeto: **Aquisição de balanças digitais portáteis, com visor analógico, antiderrapante, com capacidade de até 130kg, uso adulto e infantil, dimensões de aproximadamente 35x30x6, destinadas à Atenção Básica do município.** Empresa vencedora: HELDER SOUSA MELO-EPP. CNPJ nº. 02.526.364/0001-35. Valor Global: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Vicência/PE, 18 de julho de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7E268442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 07/2017, Processo Licitatório n.º 27/2017, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de JOSÉ XAVIER DE ARAÚJO, CPF 174.596.304-97, para locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Família-PSF da Chã dos Mandados, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Vicência/PE, 1º de agosto de 2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:10AE8BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2017 – Pregão Presencial Nº 021/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua

Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 05 de setembro de 2017 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino deste município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 2.989.732,30 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 21 de agosto de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:307D9DA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ANULAÇÃO

ANULO o Pregão Presencial Nº 00009/2017. Processo Nº: 00015/2017. CPL. Compra. Registro de preços para aquisição parcelada de leites e compostos nutricionais para atendimentos as prescrições de tratamentos médicos. Justificativa: Após análise apurada em todos os documentos constantes nos autos, verificou-se que alguns documentos apresentados continham inconsistências que se analisadas em conjunto poderiam trazer ilegalidades ao processo. Sendo assim, considerando a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como o interesse público, resolve-se ANULAR em sua integralidade o presente processo e, ao mesmo tempo, que se determina a abertura de novo procedimento para aquisições da demanda hora anulada.

Vitória de Santo Antão, 22/08/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:0A0F18A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Reconheço e ratifico o Processo nº. 005/2017 para contratação direta da mediante credenciamento da empresa HEMOLAB Diagnósticos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.393.613/0001-07, com endereço na Avenida Brasil, nº52, Rio Doce, II etapa, Olinda/PE, cujo objeto é prestação de serviços de saúde de diagnostico por Anatomia Patológica, com quantidade de procedimentos mensal estimado de 2.800 (dois mil oitocentos), no valor mensal estimado de R$ **19.846,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e seis reais) e valor anual estimado de R$ 238.152,00 (duzentos e trinta oito mil e centos e cinquenta e dois reais).**

Paulista, 22 de agosto de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:DE13815C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2013

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, c/c artigo 78, XIV e artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.66/93.
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME.
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
OBJETO: Termo Aditivo de Suspensão da Execução do contrato n° 100/2013, referente à contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais, fica suspenso 01 (um) veículo do Item 01 da Cláusula Quinta do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona, c/c artigo 78, XIV e artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.66/93, restando ao presente termo o veículo discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL GLOBAL (R$) 12 MESES
1	Veiculo tipo hatch, passeio, quatro portas capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0 potência mínima de 65 cv, bicombustível, sem motorista, com km livre. Marca: Fiat, Mod. Uno.	01	1.650,00	1.650,00	19.800,00

DA SUSPENSÃO – A execução do veículo do Item 01 da Cláusula Quinta do contrato fica suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.
Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, o prazo de vigência do contrato e a execução dos demais itens não serão alterados.
O prazo estabelecido neste termo aditivo poderá ser alterado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, desde que não ultrapassem os 90 (noventa) dias corridos previstos no *caput*.
DOS EFEITOS – Em razão da suspensão dos prazos, estabelecida pela Cláusula Primeira deste termo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de qualquer indenização durante todo o período de suspensão do contrato.
ASSINATURA: 02/01/2017

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito do Município do Paulista

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4B0C63E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 013, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual, para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município; e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4˚ do Decreto Municipal n˚060, de 27 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n˚019/2009, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender às demandas decorrentes da participação de várias unidades escolares da rede municipal de ensino, Regionais 01, 02, 03 e 04 nos desfiles cívicos de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fixar os valores e autorizar a concessão de suprimento individual às unidades escolares da rede municipal de ensino que participarão dos desfiles cívicos de 2017, nas formas dos Anexo I, desta Portaria, subordinando tais despesas em regime excepcional à fiel observância do regramento estabelecido pelo Decreto Municipal n˚ 060, de 27 de junho de 2007.

Art. 2ºO valor concedido a cada servidor responsável poderá ser fracionado, nas dotações de material de consumo e serviços de terceiros.

Parágrafo Único– A soma das despesas com material de consumo e serviços de terceiros não poderá exceder o valor autorizado.

Art. 3º As solicitações referentes aos suprimentos individuais de que tratam esta Portaria deverão ser encaminhados por esta Secretaria Municipal de Educação impreterivelmente até 18 de agosto de 2017, a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a qual deverá providenciar os respectivos desembolsos até 25 de agosto de 2017, conforme planilha constante do ANEXO I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos exclusivamente para o Exercício Financeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,**17 de agosto de 2017.**

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – A PORTARIA DA SME Nº 013, DE 17 DE AGOSTO DE 2017
CONTROLE DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO-DESFILE CÍVICO-EXERCÍCIO 2017
Regional 01

N°	Escolas	Responsável	Mat.	CPF	Conta	Vaor do Suprimento
01	Esc. Ana Maria	Severino Sigismundo de Souza	8068	223.680.004-53	0559-001-00009665-0	R$ 1.000,00
		Magali José Barbosa	90183	464-647-354-20	0559-001-8820-8	R$ 1.000,00
02	Esc. Armínio da Paz	Erineide Dantas Pimentel Lima	100	320.732.834-20	0559-001-00003276-8	R$ 1.000,00
		Celina Maria dos Santos Marques	5779	231.452.774-72	0559-013-00092490-5	R$ 500,00
03	Esc. Dr. Claudio Gueiros Leite	Simone Menezes da Silva	5975	731.524.474-34	0559-001-9687-1	R$ 1.000,00
		Arizai de Almeida Oliveira	90121	735.416.484-49	0559-001-00002816-7	R$ 1.000,00
04	Esc. Dr. Marivaldo Burégio de Lima	Gibislânia de Fátima Pinto de Santana	7164	822.367.044-53	0559-001-3407-8	R$ 1.000,00
		Aldo Antonio Vieira de Sales	30065	028.039.144-76	1783-3-0100733-5	R$ 1.000,00
05	Esc. Dr. Paulo de Amorim Salgado	Ingrid Fabíola de Brito	7699	007.694.834-02	0559-001-3494-9	R$ 1.000,00
		Ana Flavia Mendes da Silva	2937	433-955-974-15	0559-001-2667-9	R$ 1.000,00
06	Esc. Madre Iva Bezerra de Araújo	Amaro Trajano da Silva	1826	320.198.234-20	0559-001-2646-6	R$ 1.000,00
		José Sergio da Silva	31474	988-108-124-68	0559-013-00028783-2	R$ 1.000,00
07	Esc. Maria Eulina de Freitas	Marília Viviane Batista de Santana	32803	014.053.714-71	0559-001-30613-2	R$ 1.000,00
		Cleide Santos Celes	32362	001.828.905-38	0559-001-27524-5	R$ 1.000,00
08	Esc. Monteiro Lobato	Jacira José Pereira	845	433.909.784.53	0559-001-00003587-2	R$ 1.000,00
		Joselita Ferreira de Oliveira Cheron	1618	296.158.104-44	0559-001-00003862-6	R$ 1.000,00
09	Esc. Pe. Henrique Vieira	Maria José Ferraz de Oliveira Alves	5805	499.810.644-91	3368-013-00008351-0	R$ 1.500,00
		Antonio Fernando Bezerra da Silva	3496	232.034.804-25	0559-001-2776-4	
10	Esc. Presidente Tancredo Neves	Ana Paula Bezerra da Silva	030111	002.337.274-50	3015-013-00002045-3	R$ 1.000,00
		Adma Almeida de Souza	8021	710.312.274-15	0559-013-62427-8	R$ 1.000,00
11	Esc. Prof. Ariosto Nunes Martins	Maro Cesar Ferreira Fialho	5853	590.794.444-72	0559-001-9213-2	R$ 1.000,00
		Auriberto Dornellas de Castro	30834	368.516.804-59	0559-012045- 4	R$ 1.000,00
12	Esc. Prof. Jason Brandão da Silva	Nanci Vilar da Silva	1726	217.636.234-91	0559-001-9306-6	R$ 1.000,00
		Edvaldo Bezerra Catilho	31439	035.274.804-47	0559-001-00019810-0	R$ 1.000,00
13	Esc. Música Prof. José Ladislau Pimentel	Geraldo Ferreira Barreto	02547	224.568.994-15	0559-001-3388-8	R$ 1.000,00
		Lucivalte Alves da Silva Junior	42334	960.555.104-72	0559-001-29782-6	R$ 1.000,00
14	Esc. Nossa Senhora de Fátima	Mariza de Oliveira Pereira	2470	257.823.474-49	0559-001-9189-6	R$ 1.000,00
		Andreza Campos Monteiro	31732	048.106.364-10	0559-001-00020919-6	R$ 500,00
15	Secretaria Municipal de Educação	Sueli Lima Nunes	05769	575.996.614-68	0559-001-00009710-0	R$ 1.000,00
		Kilma Jeronimo da Silva Rocha	4080	532.950.804-53	0559-001-3927-4	R$ 1.000,00

CONTROLE DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO-DESFILE CÍVICO-EXERCÍCIO 2017
Regional 02

N°	Escola	Responsável	Mat.	CPF	Conta	Valor do Suprimento
01	Esc. Carmencita Ramos Cavalcanti	Elisangela Vanessa da Silva Lima	031597	058.518.734-77	0559-001-20792-4	R$ 1.000,00
		Roseane maria Alves da Silva	32883	808.401.914-72	0559-001-00030839-9	R$ 1.000,00
02	Esc. Desembargador João Paes	Jaqueline de Santana Gomes	32974	026.499.534-11	3015-001-00024214-2	R$ 1.000,00
		Danielly Carla da Silva Ramos	32812	065.173.134-86	0046-001-00025089	R$ 1.000,00
03	Esc. Dr. Rui Barbosa	Inalda Ferreira da Cruz Gomes	3325	502.484.564-15	0559-001-3487-6	R$ 1.000,00
		Silesia Andreza da Silva	32682	058.035.594-23	0559-001-0003040-0	R$ 1.000,00
04	Esc. Joaquim Nabuco	Loide Maria da Silva	90213	499.829.154-87	0559-001-00003991-6	R$ 1.000,00
		Josue Gomes da Silva	31476	321.423.904-04	3205-0-0070694-9	R$ 1.000,00
05	Esc. Manoel Maria Caetano	Luiz Carlos Mendes da Silva	6918	610.309.964-15	0559-013-99775-9	R$ 1.000,00
		Maurineia Maria da silva	30024	617.084.884-72	0559-001-00011011-4	R$ 1.000,00
06	Esc. José Rufino	Ana Patrícia de Barros	90146	709.957.454-04	0559-001-2693-8	R$ 1.000,00
		Marinez Helena da Silva	3329	519-566-834-53	0559-013-96053-7	R$ 500,00

CONTROLE DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO-DESFILE CÍVICO-EXERCÍCIO 2017
Regional 03

N°	Escola	Responsável	Mat.	CPF	Conta	Valor do Suprimento
01	Esc. Administrador Manoel Victor	Lúcia dos Santos	2978	610.311.944-87	0559-001-00003999-1	R$ 1.000,00
		Juliana Pinheiro	44022	014.599.954-81	0559-001-00034846-3	R$ 1.000,00
02	Esc. Com. Arthur Herman Lundgren	Adjanete Lopes dos Santos	31563	433.271.504-78	0559-001-00020913-7	R$ 1.000,00
		Adriana Alcoforado de Melo	31620	070.030.334-02	2346-001-27605-2	R$ 1.000,00
03	Esc. Dr. Eudes Sobral	Marileide Batista da Silva	2445	171.838.394-00	0559-013-00026299-6	R$ 1.000,00
		Edneide Gonçalves de Lima	285	696.467.244.34	0559-013-00086570-4	R$ 1.000,00
04	Esc. Dr. João Lopes	Rilzamira Justiana do Monte Ferraz	2932	141.672.554-42	0559-001-00009458-5	R$ 1.000,00
		Lucia Maria de Araujo Gomes	90248	547.178.924-53	0559-001.00004003-5	R$ 1.000,00
05	Esc. José Alberto de Lima	Anna Karina Barreto do Nascimento	30055	897.015.694-15	0559-001-00010974-4	R$ 1.000,00
		Riverson Wanderley Souto Maior	31353	007.864.834-31	0678-001-00004699-5	R$ 1.000,00
06	Esc. José Clarindo Gomes	Ariane da Silva Rufino	5940	328.378.284-91	0559-001-2813-2	R$ 1.000,00
		Miriam José Joaquim de Almeida	90145	641.910.444-00	0559-001-9267-1	R$ 1.000,00
07	Esc. Prof. José Maria Paiva	Milena Querino Silva de Oliveira	31646	039.451.684-22	0559-001-20898-0	R$ 1.000,00
		Maria Celeste de Alencar Freire	30116	811.623.674-15	0559-001-00010844-6	R$ 1.000,00
08	Esc. Prof.ª Vicência Conceição	Edivânia Maria Alves Santos	7171	710.257.314-68	0559-001-3118-4	R$ 1.000,00
		Maria Auxiliadora Rocha da Silva	30005	611.251.644-68	0559-001-10842-0	R$ 1.000,00
09	Esc. Senador Paulo Guerra	Izabel Araújo Pontes	031708	859.152.894-87	0559-001-00023195-7	R$ 1.000,00
		Silvânia Roberta de Melo	5758	836.836.404-30	0559-001-00009675-8	R$ 1.000,00
10	Centro Educacional Prefeito Eronides Francisco Soares	Antônio Felix Cavalcante Sobrinho	31559	783.642.484-72	0559-001-15437-5	R$ 1.000,00
		Anastacio de Andrade Soares	8026	122.360.394-68	0559-001-02704-7	R$ 1.000,00
11	Esc. Municipal Paulo Freire	Andréa Alves do Nascimento	90292	532.967.614-20	0559-001-00002716-0	R$ 1.000,00
		Lenice Hermano de Arruda dos Santos	90108	687.162.814-20	0559-001-00003948-7	R$ 1.000,00

CONTROLE DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO-DESFILE CÍVICO-EXERCÍCIO 2017

Regional 04

N°	Escola	Responsável	Mat.	CPF	Conta	Valor do Suprimento
01	Esc. Aristheu Figueiredo	Adriane Maria de Barros Almeida	0269	735.563.194-20	0559-001-00002559-1	R$ 1.000,00
		Patricia Cristina Silva de Araujo	31629	041.542.264-67	2140-7-17915-9	R$ 1.000,00
02	Esc. Júlio Carneiro Albuquerque Maranhão	José Antônio da Silva Sobrinho	8043	613.761.914-15	0559-001-3720-4	R$ 1.000,00
		Noilson José Sampaio Saraiva	2409	267.937.684-68	0559-001-9344-9	R$ 1.000,00
03	Esc. Marquês do Recife	Edmilson Araujo Morais	31436	822.382.604-63	2125-013-00011138-1	R$ 1.000,00
		José Carlos Serafin de Santana	31802	932.852.214-53	0626-013-00070333-3	R$ 1.000,00
04	Esc. Ver. João Ciríaco da Silva	Joana D'Arc Augusta Ferreira	90324	709.964.314-20	0559-001-00003640-2	R$ 1.000,00
		Marcilene Silva de Paula	8047	822.307.574-15	0559-001-00008872-0	R$ 1.000,00
05	Esc. Pe. Antônio Melo da Costa	Elida Carneiro Feitoza	5911	735.525.184-87	0559-001-3216-4	R$ 1.000,00
		Gilbene Arruda de Sena Carvalho	031558	514.946.634-49	0559-001-20797-5	R$ 1.000,00

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CF2EE564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 053/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2017 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, RG nº 1.375.686(SSP/PE) e do CPF nº 168.083.804-06, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/08/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.

Empresa: **R. M. PEREIRA BRAZ ME, CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**, sediada na PE 320 km 20,5 Loja 01, Bairro Bela Vista, Carnaíba PE, representada pela Srª. Helaine Mendes da Silva, portadora do CPF nº 093.879.524-44, pelo valor TOTAL de R$ 239.976,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREF.	FMS	FMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA)	2.300	2.080	900	5.280	R$ 45,45	R$ 239.976,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 021/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 021/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba PE, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

R. M. PEREIRA BRAZ ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF Nº_____

_____
Nome
CPF nº ____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4356B857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório FMS nº 010/2017.
Pregão Eletrônico FMS nº 010/2017.
Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata.

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2017, **o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado através do Secretário Municipal de Saúde o **Sr. José Eduardo de Medeiros Teodózio**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG 4.430.593 SDS/PE, CPF: 987.597.524-91, residente e domiciliado a Rua João Antônio de Sobral, Nº 214 Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 147/2104, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço FMS **nº 002/2017**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, Material Penso e Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 17.085.673/0001-94	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0020509810080	
Endereço: Av. dos Engenheiros, nº 431, Sala 1001, Manacás, Belo Horizonte/MG		**CEP:** 30.840-563
Telefone: (31) 3418-8517 ou 3643-7649	**E-mail:** licitacao@bioimplantesbrasil.com.br ou licitacao2@bioimplantesbrasil.com.br	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 1614-4	**Conta Corrente:** 101018-2
Dados bancários: CAIXA	**Agência:** 2427	**Conta Corrente:** 03010796-6
Representante: Frederico José de Moura Braga		
CPF/MF: 071.702.726-01	**RG:** 8.941.185	**Órgão Exp.:** MG
Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0352739-50	
Endereço: Rua Cosmorama, Nº 710, Boa Viagem, Recife/PE.		**CEP:** 51.030-640
Telefone: 081-3035-9050 ou 081-3035-9052	**E-mail:** vendas@cirurgicamontebello.com.br	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 2811-8	**Conta Corrente:** 123948-1
Representante: Wladimir Ferreira Layme		
CPF/MF: 041.830.354-14	**RG:** 5.254.358	**Órgão Exp.:** SSP/PE

Empresa: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 00.236.193/0001-84	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0204785-34	
Endereço: Av. Djalma Dutra, Nº 931, Heliópolis, Garanhuns/PE.		**CEP:** 55.296-290
Telefone: 087-3761-3533	**E-mail:** administracao@cirurgicarecife.com.br	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 0067-1	**Conta Corrente:** 14453-3
Representante: Carlos Henrique Moura da Silva		
CPF/MF: 248.526.354-04	**RG:** 1890709	**Órgão Exp.:** SSP/PE

Empresa: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 06.224.321/0001-56	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0321907-00	
Endereço: Rod. BR 408 KM 76, s/n, Bairro Novo, Carpina/PE		**CEP: 55.819-320**
Telefone: (81) 2102-6464	**E-mail:** guilherme.pereira@depositohospitalar.com.br, ou sac@depositohospitalar.com.br	
Dados bancários: Caixa	**Agência:** 1028-003	**Conta Corrente:** 0077-9
Representante: Jandson José da Silva		
CPF/MF: 921.373.344-53	**RG:** 4.731.500	**Órgão Exp.:** SSP/PE

Empresa: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – EPP		
CNPJ: 05.864.669/0001-45	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0304902-78	
Endereço: Waldemar Nery Carneiro Monteiro, nº 307, Boa Viagem, Recife/PE		**CEP:** 51.030-140
Telefone: (81) 3134-9100	**E-mail:** micaele.dismap@gmail.com ou dismap@bol.com.br	
Dados bancários: CAIXA	**Agência:** 0047-003	**Conta Corrente:** 735-9
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 1836-8	**Conta Corrente:** 105.698-0
Representante: Fabio Falcão de Oliveira		
CPF/MF: 053.110.644-63	**RG:** 917.680	**Órgão Exp.:** SDS/PE

Empresa: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0096822-60	
Endereço: Barão Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE		**CEP:** 50.740-080
Telefone: (81) 2102-1819, 2102-1815 OU 2102-1836	**E-mail:** yuri.santos@drogafonte.com.br ou licitacao@drogafonte.com.br	
Dados bancários: B. BRASIL	**Agência:** 3433-9	**Conta Corrente:** 13.705-7
Representante: Fernanda Longa da Fonte		

CPF/MF: 574.693.181-00	**RG:** 6.442.192	**Órgão Exp.:** SDS/PE

Empresa: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		
CNPJ: 15.161.670/0001-67	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 051713268	
Endereço: Av. Antônio Cabral de Souza, nº 654, Rod. PE 22, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.		**CEP:** 53.425-430
Telefone: (81) 3108-0394 ou 3435-8296	**E-mail:** facimed@facimed.med.br ou licitacao@facimed.med.br	
Dados bancários: CAIXA	**Agência:** 0876	**Conta Corrente:** 1732-7
Representante: Hélder Yuri Lopes Sarino		
CPF/MF: 103.484+124-60	**RG:** 8.528.853	**Órgão Exp.:** SDS/PE

Empresa: INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA		
CNPJ: 87.156.352/0001-19	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 096/0436596	
Endereço: Est. Eduardo Prado, nº 1670, Ipanema, Porto Alegre/RS		**CEP: 91.751-000**
Telefone: (51) 3245-7100, 3245-7169	**E-mail:** vendas01@incoterm.com.br, theonasa@incoterm.com.br ou carmenh@incoterm.com.br	
Dados bancários: B. Brasil	**Agência:** 3415-0	**Conta Corrente:** 104000-6
Representante: Andreas Weimer		
CPF/MF: 845.549.080-20	**RG:** V548780-8	**Órgão Exp.:** RNE

Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA		
CNPJ: 10.779.833/0001-56	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 000503185	
Endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Terreo1, 2 e 3 Andar, Espinheiro, Recife/PE.		**CEP:** 52.010-040
Telefone: (81) 3216-6161, 3421-5717	**E-mail:** medical@medical-pe.com.br, suzana@medical-pe.com.br ou humberto@medical-pe.com.br	
Dados bancários: B. Brasil	**Agência:** 3433-9	**Conta Corrente:** 2532-1
Representante: Fernando Cunha Ramos		
CPF/MF: 018.240.744-68	**RG:** 7.736.089	**Órgão Exp.:** SSP/PE

Empresa: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 21.262.327/0001-01	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90711402-34	
Endereço: Rod. Dos Minerios, nº 403, Sala 02A e 02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamadare/PR		**CEP:** 83.507-000
Telefone: (41) 3354-1001	**E-mail:** ppsprodutosparasaude@uol.com.br ou licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 1622-5	**Conta Corrente:** 33523-1
Dados bancários: Banco Bradesco	**Agência:** 1205	**Conta Corrente:** 5899-8
Dados bancários: CAIXA	**Agência:** 1630-003	**Conta Corrente:** 2675-4
Representante: Alairto José Pelozzo		
CPF/MF: 747.575.399-91	**RG:** 5.011.809	**Órgão Exp.:** SESP/PR

Empresa: SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 11.896.538/0001-42	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001591065.00-76	
Endereço: av. João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG		**CEP:** 37.704-720
Telefone: (19) 3536-1691	**E-mail:**pregao01@solumeddistribuidora.com.br, contratos.solumed@gmail.com empenhos@solumeddistribuidora.com.br, ou sac1@solumeddistribuidora.com.br	
Dados bancários: B. Brasil	**Agência:** 5119-5	**Conta Corrente:** 6681-8
Representante: Vanessa Alves Correia		
CPF/MF: 446.778.158-79	**RG:** 43.783.931	**Órgão Exp.:** X

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Empresa Vencedora	CNPJ Nº
1	Abaixador de língua em madeira – espátula em madeira, em madeira, formato convencional, bordas arredondadas, 14 cm de comprimento e 1,4cm de largura 0,2 cm de espessura, pct c/ 100 unidades, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	PAC	350	THEOTO	R$ 3,24	R$ 1.134,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
2	Absorvente higiênico hospitalar - confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, com fibra de celulose e poliéster, adesivos termoplástico, polímeros de látex sintéticos e polipropileno, atóxico em contato com a pele e de uso noturno. Pct com 20 unidades. Espessura compatível com fluxo abundante, uso em obstetrícia, pós- parto, tamanho gigante, hospitalar , excelente absorção. , contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	PCT	500	PLENA	R$ 7,64	R$ 3.820,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
3	Adaptador intermediário de equipos com 2 VIAS - Adaptador intermediário de equipos em PVC, composto por conector e tubo extensor, em 2 vias com pinça em cada via, e tampas estéreis para posterior fechamento, embalado em papel grau cirúrgico, medindo 20cm de comprimento, a apresentação do produto devera obedecer ao Art.31 l.8078/90 Port.Conj.n.1 de 23/1/96 – M. Saúde	UNID	4.000	VITAL GOLD	R$ 0,68	R$ 2.720,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
4	ADAPTIC - curativo de compressa não aderente hidroativa feitos em tule hidrofóbico, impregnados com petrolato mistura de ésteres de ácidos gordos vegetais ou naturais, di- e triglicerídeos, vaselina e emulsionantes e partículas de hidrocoloide, acelera o processo de cicatrização devido ao efeito hidroativo; previne a maceração e protege a pele ao redor da ferida; troca atraumatica pois não adere ao leito da ferida, na medida 7,5X7,5cm	UNID	200	L M FARMA	R$ 4,17	R$ 834,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
5	Água Oxigenada - 10 Volumes, embalagem frasco plástico com 1 litro, lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	UNID	2.000	RIOQUIMICA	R$ 4,24	R$ 8.480,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
6	Agulha Hipodérmica descartável 13 x 4,5. Agulha hipodérmica descartável estéril cânula de aço	UNID	20.000	DESCARPACK	R$ 0,05	R$ 1.000,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56

	inoxidável, parede fina, siliconado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Medindo 13x4,5mm ou 26Gx1/2. Embalagem individual, em papel grau, cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilizacao, tempo de validade e registro no ms.							
7	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 - Agulha hipodérmica descartável estéril cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Medindo 20x5,5mm ou 24Gx3/4. Embalagem individual, em papel grau, cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilizacao, tempo de validade e registro no ms.	UNID	5.000	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 650,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
8	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0. Agulha hipodérmica descartável estéril cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Medindo 25x8,0mm ou 21Gx1. Embalagem individual, em papel grau, cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilizacao, tempo de validade e registro no ms.	UNID	20.000	DESCARPACK	R$ 0,05	R$ 1.000,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
9	Agulha hipodérmica descartável 25x6,0 - Agulha hipodérmica descartável estéril corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32	UNID	2.000	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 180,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
10	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0 - Agulha hipodérmica descartável estéril cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconado, bicel trifacetado, com protetor de encaixe firme e estéril. Medindo 25x7,0mm ou 22Gx1. Embalagem individual, em papel grau, cirúrgico e ou filme termoplástico, com abertura em pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilizacao, tempo de validade e registro no ms.	UNID	20.000	SR	R$ 0,06	R$ 1.200,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
11	Agulha hipodérmica descartável 40X12 - Agulha hipodérmica descartável canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, nas dimensões de 40x12mm, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259	UNID	10.000	DESCARPACK	R$ 0,07	R$ 700,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
12	Agulha para anestesia raquidiana 25G - agulha para anestesia raquidiana descartável em aço inox, tipo quincke, 25g 3 1/2, translucido, embalagem individual, estéril, a apresentação do produto devera obedecer a ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	UNID	100	PROCARE LABOR IMPORT	R$ 6,90	R$ 690,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
13	Agulha para anestesia raquidiana 26G - agulha para anestesia raquidiana descartável em aço inox, tipo quincke, bisel triplo translucido, 26Gg 3 1/2, translucido, embalagem individual, estéril, a apresentação do produto devera obedecer a Art.31 L.8078/90 Port.Conj.N.1 De 23/1/96-M.Saúde	UNID	100	PROCARE LABOR IMPORT	R$ 4,70	R$ 470,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
14	Agulha para anestesia raquidiana 27G - agulha para anestesia raquidiana descartável em aço inox para raqui anestesia, tipo quincker, 27G 3 1/2, translucido, embalagem individual, estéril, a apresentação do produto devera obedecer a Art.31 L.8078/90 Port.Conj.N.1 De 23/1/96-M.Saude	UNID	100	PROCARE LABOR IMPORT	R$ 8,08	R$ 808,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
15	Álcool Iodado - Concetração/Dosagem à 1%, forma farmacêutica solução tópica, frasco com 1000ml, embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio."	FRSC	150	RIOQUIMICA	R$ 9,00	R$ 1.350,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
16	Álcool a 70º graus GL - Isento de impurezas. Embalagem contendo 1000 ml, com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	LITRO	3.000	JALLES MACH	R$ 3,86	R$ 11.580,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
17	Álcool a 70º graus GL- Isento de impurezas. Embalagem contendo 5000mL, com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	FRSC	1.000	JALLES MACHADO	R$ 33,54	R$ 33.540,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
18	Álcool gel a 70º graus GL - Isento de impurezas. Embalagem contendo 1000ml. Embalagem para uso em dispensadores (tipo saboneteiras), com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	FRSC	700	AUDAX	R$ 7,20	R$ 5.040,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
19	Algodão hidrófilo - pacote 500 gramas, apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas, com boa absorção, sendo na embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária com dados de validade, lote e procedência.	ROLO	2.000	DELICATO	R$ 7,50	R$ 15.000,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
20	Algodão hidrófilo 250g- algodão hidrófilo na cor branca, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20cm de largura x 1,70m	ROLO	1.000	NEVOA	R$ 4,50	R$ 4.500,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56

	de comprimento, pesando 250g, embalagem apropriada, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.							
21	Algodão Hidrófilo 500g - algodão hidrófilo na cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camadas sobrepotas, com aproximadamente 20cm de largura x 1,70m de comprimento, pesando 500 gramas, em papel apropriado, o produto deverá estar acondicionado Art.31 L.8078/90 E Port.Conj.N1 De 23/1/96-M.Saude, a apresentação do produto devera obedecer a combinado com o ART.31 DA LEI 8078/90	ROLO	1.000	DELICATO	R$ 7,64	R$ 7.640,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
22	Almotolia. Em plástico transparente de polipropileno, resistente com capacidade para 250 ml, alça lateral, tampa de rosca, bico fixo e longo, protetor para bico	UNID	500	JPROLAB	R$ 2,51	R$ 1.255,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
23	Ambú Reanimador Adulto - Em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10	FARMATEX	R$ 128,69	R$ 1.286,90	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.262.327/0001-01
24	Ambú Reanimador Infantil - Em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10	FARMATEX	R$ 133,00	R$ 1.330,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.262.327/0001-01
25	Ambú Reanimador Neonatal - Em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10	MACROSUL	R$ 141,00	R$ 1.410,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
26	Aparelho de barbear descartável - Provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com cortes uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas, constando dados de identificação e procedência.	Pct	1.000	PROBAK	R$ 1,82	R$ 1.820,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
27	Aparelho de Pressão – Aneróide as seguintes especificações mínimas: sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento, resistente a quedas; Manômetros com anel amortecedor de borracha livre de látex, braçadeira para braço direito e esquerdo com durabilidade de 100.000 ciclos, braçadeira tamanho adulto (26 a 32 cm de diâmetro do braço). Confeccionada em nylon com fechamento em velcro, itens inclusos, pêra de insuflação, válvula, braçadeira, estojo de proteção do aparelho com certificado de calibração INMETRO, manual de instruções, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO que apresente expressiva sensibilidade, nitidez acústica e durabilidade. O produto deve apresentar termo de garantia em português e que apresente registro na ANVISA.	UNID	100	INCOTERM	R$ 63,00	R$ 6.300,00	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	87.156.352/0001-19
28	Atadura de crepe 10 cm X 4,5m. Atadura de crepe - em algodão com 13 fios por centímetro quadrado, com dimensão de (10,0cmx4,5m), com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056	UNID	20.000	MB TEXTIL	R$ 0,39	R$ 7.800,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
29	Atadura de crepe 15 cm X 4,5m. Atadura de crepe em algodão com 13 fios por centímetro quadrado, com dimensão de (15cmx4,5m), bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056	UNID	13.000	BIO TEXTIL	R$ 0,54	R$ 7.020,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
30	Atadura de crepe 20 cm X 4,5m - atadura de crepe em algodão com 13 fios por centímetro quadrado, com dimensão de (20cmx4,5m), bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056	UNID	7.000	MB TEXTIL	R$ 0,74	R$ 5.180,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
31	Atadura de crepe 30cm x 4,5m - atadura de crepe em algodão com 13 fios por centímetro quadrado, com dimensão de (30cmx4,5m), bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em plástico atóxico ou papel apropriado, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR14056	UNID	8.000	BIO TEXTIL	R$ 1,31	R$ 10.480,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
32	Avental descartável MANGA CURTA - TAMANHO ÚNICO, Manga curta, Em tecido de lã trancada, resistente, anatômico, com cadarço para fixação na parte traseira na altura do pescoço e na cintura, cor verde, a embalagem primária deve conter na parte externa, dados de procedência, lote e validade do produto. Deve estar de acordo com a Lei 79094/77 Art. 31	UNID	1.000	INNOVA	R$ 1,45	R$ 1.450,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67

	L.8078/90 e Port. Conj.N1 de 23/1/96 MS							
33	Avental descartável MANGA LONGA - TAMANHO ÚNICO, Manga longa, Em tecido de lã trancada, resistente, anatômico, com cadarço para fixação na parte traseira na altura do pescoço e na cintura, cor verde, a embalagem primária deve conter na parte externa, dados de procedência, lote e validade do produto. Deve estar de acordo com a Lei 79094/77 Art. 31 L.8078/90 e Port. Conj.N1 de 23/1/96 MS	UNID	2.000	MEDIX	R$ 1,18	R$ 2.360,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
34	Bolsa para crioterapia tamanho M, em borracha natural, resistente, tampa rosqueada. Capacidade 2000mL, formato redondo, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNID	200	MERCUR	R$ 99,42	R$ 19.884,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
35	Bolsa para colostomia Drenável, com orifício 60 mm, de plástico transparente, flexível, composta de uma peça de formato anatômico com barreira protetora da pele hidrocolóide, recoberta p/ papel, com guia de medição impressa, recortável, de 19 mm a 64 mm, drenável com clipe de selagem individual com adesivo microsporo. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e número de registro MS	UNID	200	CONVATEC	R$ 11,75	R$ 2.350,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
36	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - bolsa para colostomia simples (com orifício de 50 mm) com adesivo microporoso protetor de pele., embalagem com dados identificação, procedência, validade e registro de isenção no MS.	UNID	2.000	MEDSONDA	R$ 0,57	R$ 1.140,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
37	Bolsa para termoterapia - tamanho M, em borracha natural, resistente a temperatura de até 100ºC, retangular, com cantos arredondados e tampa rosqueada. Tamanho 18x25 Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e nº de registro MS.	UNID	50	Mercur	R$ 38,93	R$ 1.946,50	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
38	Borracha de látex nº 200 – em puro látex, resistente a alta temperatura, na cor amarela, com identificação contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote e validade Pacote com 15 metros.	UNID	400	LEMGRUBER	R$ 16,30	R$ 6.520,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
39	Cânula p/ traqueostomia nº 3,0 - descartável, com cuff, embalados em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 45,36	R$ 22.680,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
40	Cânula p/ traqueostomia nº 5,5 - descartável, com cuff, embalados em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 45,36	R$ 22.680,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
41	Cânula p/ traqueostomia nº 6,0 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 22,43	R$ 11.215,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
42	Cânula p/ traqueostomia nº 6,5 - com cuff , descartável, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 22,44	R$ 11.220,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
43	Cânula p/ traqueostomia nº 7,0 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	1.000	CPL	R$ 22,43	R$ 22.430,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
44	Cânula p/ traqueostomia nº 7,5 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/91	UNID	1.000	CPL	R$ 23,99	R$ 23.990,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
45	Cânula p/ traqueostomia nº 8,0 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/92	UNID	500	CPL	R$ 24,00	R$ 12.000,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
46	Cânula p/ traqueostomia nº 9,0 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/93	UNID	500	CPL	R$ 24,00	R$ 12.000,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
47	Cânula p/ traqueostomia nº 2,5 - descartável, SEM cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/94	UNID	500	CPL	R$ 29,00	R$ 14.500,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
48	Cânula p/ traqueostomia nº 8,5 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/94	UNID	500	CPL	R$ 23,98	R$ 11.990,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
49	Cânula de Guedel- (jogo completo), em PVC resistente a autoclavação sem deformação. RN= 50mm; Pediátrica=60mm; Escolar=70mm; Adulto pequeno= 80 mm; Adulto= 90mm; Adulto grande= 100mm. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	JOGO	500	PROTEC	R$ 21,17	R$ 10.585,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
50	Cânula para traqueostomia nº 3,5 - descartável,	UNID	500	CPL	R$ 45,36	R$ 22.680,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO	00.236.193/0001-84

	com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90						E REPRESENTACAO LTDA	
51	Cânula para traqueostomia nº 4,0 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 39,93	R$ 19.965,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
52	Cânula para traqueostomia nº 4,5 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 45,36	R$ 22.680,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
53	Cânula para traqueostomia nº 5,0 - descartável, com cuff, embaladas em blister, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	500	CPL	R$ 28,57	R$ 14.285,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
54	Carvão Ativado – Curativo não adesivo tipo placa, flexível, carvão ativado, impregnado por prata, bactericida, (10,5x10,5) cm, apresentação conforme dec. Lei 79094/77 involucro individual, integro e estéril, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização e registo no M.S.	UNID	200	CASEX	R$ 21,49	R$ 4.298,00	BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	17.085.673/0001-94
55	Cateter nasal para oxigênio adulto - anatômico, flexível, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal), adulto, para oxigenoterapia (tipo óculos), embalagem individual com dados de identificação e procedência lote e validade.	UNID	5.000	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 3.700,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
56	Cateter nasal para oxigênio infantil - anatômico, flexível, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal), adulto, para oxigenoterapia (tipo óculos), embalagem individual com dados de identificação e procedência lote e validade.	UNID	3.000	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 2.220,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
57	Cateter Venoso Central DUPLO LUMEN - conj. Cateter em poliuretano, radiopaco, duplo lúmen de 7,0FR, 30cm comprimento, c/ marcações e divisões em cm no corpo do cateter, ponta atraumatica, flexível, pinça corta-fluxo nas extensões, contendo dilatador de vasos, guia metálico flexível com ponta em "J", seringa, agulha introdutora01 tampa protetora c/membrana autocicatrizante, clamp de fixação móvel para o cateter com técnica de Seldinger	UNID	1.000			R$ 0,00	Deserto	
58	Cateter venoso periférico N º 14 - confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micro polido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável , contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS e lote . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfuro cortante	UNID	5.000	TOP MED	R$ 0,69	R$ 3.450,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
59	Cateter venoso periférico Nº 16 - confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micro polido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfuro cortante.	UNID	5.000	TOP MED	R$ 0,69	R$ 3.450,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
60	Cateter venoso periférico Nº 18 - confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ bisel micro polido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável s, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfuro cortante	UNID	5.000	TOP MED	R$ 0,68	R$ 3.400,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
61	Cateter venoso periférico Nº 20. Cateter venoso periférico - em poliuretano, para acesso periférico, radiopaco, descartável, calibre 20g, com filtro hidrófobo, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, de agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe, sem asas, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o Art.31 l.8078/90, contendo dados de identificação e procedência, rotulagem	UNID	8.000	TOP MED	R$ 0,68	R$ 5.440,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84

	respeitando o decreto lei 79094/77 Art.31 l.8079/90 Port.Conj.n.1 de 23/1/96-M.Saúde, contendo dados de validade, lote e registro no MS							
62	Cateter venoso periférico Nº 22. Cateter venoso periférico - em poliuretano, para acesso periférico, radiopaco, descartável, calibre 22g, com filtro hidrófobo, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, de agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe, sem asas, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o Art.31 l.8078/90, contendo dados de identificação e procedência, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 Art.31 l.8079/90 Port.Conj.n.1 de 23/1/96-M.Saúde, contendo dados de validade, lote e registro no MS	UNID	8.000	TOP MED	R$ 0,68	R$ 5.440,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
63	Cateter venoso periférico Nº 24. Cateter venoso periférico - em poliuretano, para acesso periférico, radiopaco, descartável, calibre 24g, com filtro hidrófobo, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, de agulha com bisel trifacetado e biangular com protetor de encaixe, sem asas, com conector em y, envelope individual, em vinil, flexível, transparente e atóxico, estéril, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o Art.31 l.8078/90, contendo dados de identificação e procedência, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 Art.31 l.8079/90 Port.Conj.n.1 de 23/1/96-M.Saúde, contendo dados de validade, lote e registro no MS	UNID	8.000	TOP MED	R$ 0,70	R$ 5.600,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
64	Clamp umbilical - Em PVC resistente , antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNID	3.000	ADLIN	R$ 0,33	R$ 990,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
65	Clorexidina solução alcoólica 0,5% - 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	FR	1.500	RIOQUIMICA	R$ 7,53	R$ 11.295,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
66	Colar cervical de emergência ADULTO G - descartável, indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	UNID	10	MARIMAR	R$ 23,00	R$ 230,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
67	Colar cervical de emergência ADULTO M - descartável, indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	UNID	10	MARIMAR	R$ 23,00	R$ 230,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
68	Colar cervical de emergência ADULTO P - descartável, indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	UNID	10	MARIMAR	R$ 23,00	R$ 230,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
69	Colar cervical de emergência INFANTIL G - descartável, indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G - INFANTIL	UNID	10	MARIMAR	R$ 23,00	R$ 230,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
70	Colar cervical de emergência INFANTIL P - descartável, indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna contendo na embalagem primaria secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P - INFANTIL	UNID	10	MARIMAR	R$ 23,00	R$ 230,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
71	Colar Cervical em EVA de Resgate – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho P Adulto, apresentando registro do produto na Anvisa.	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
72	Colar Cervical em EVA de Resgate – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho G Infantil, apresentando registro do produto na Anvisa.	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
73	Colar Cervical em EVA de Resgate G Adulto – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84

	do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho G Adulto, apresentando registro do produto na Anvisa.							
74	Colar Cervical em EVA de Resgate M Adulto – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho M Adulto, apresentando registro do produto na Anvisa.	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
75	Colar Cervical em EVA de Resgate M Infantil – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho M Infantil, apresentando registro do produto na Anvisa.	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
76	Colar Cervical em EVA de Resgate NEO PEDIATRICO – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho NEO PEDIATRICO, apresentando registro do produto na Anvisa.	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
77	Colar Cervical em EVA de Resgate P Infantil – É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetado), especial em um dos lados fecho com velcro de 5mm, padrão de cores universal do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões para aumento ou redução do diâmetro do colar. Fecho com velcro de 2,5mm, possui também botão "cor preta" na área articulada que identifica sua montagem bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal carotídeo e acesso a traqueia. De medidas nos dedos, na parte posterior (nuca), possuem duas aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso, tamanho P Infantil, apresentando registro do produto na Anvisa.	UNID	10	MARIMAR	R$ 20,97	R$ 209,70	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
78	Coletor de urina infantil feminino. Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e número de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art. 31 da Lei 8078/90	UNID	3.000	MEDSONDA	R$ 0,36	R$ 1.080,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
79	Coletor de urina infantil masculino. Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art. 31 da Lei 8078/90	UNID	3.000	MEDSONDA	R$ 0,62	R$ 1.860,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
80	Coletor de urina sistema fechado -, branco transparente na face anterior, com selagem seguro, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, com 2.000ml de capacidade e válvula anti-refluxo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, filtro de ar, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art. 31 da Lei 8078/90	UNID	5.000	LABOR IMPORT	R$ 2,99	R$ 14.950,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
81	Coletor de urina-sistema aberto - adulto, tipo garrafa, graduação a partir de 100ml, com tubo de	UNID	1.000	MEDSONDA	R$ 2,85	R$ 2.850,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40

	drenagem com conector p/dispositivo de incontinência, ampola (reservatório) de no mínimo 1200ml em PVC, apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o Art.31 da lei 8078/90, contendo dados de identificação.							
82	Coletor universal para exames. Recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embalados em saco plástico um a um, com identificação contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art. 31 da Lei 8078/90	UNID	5.000	CRALPLAST	R$ 0,22	R$ 1.100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
83	Compressa cirúrgica 50 x 45cm. Campo operatório – estéril, medindo aproximadamente 25CMX28CM, confeccionado com quatro camadas de gases sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, isenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PAC	500	AMERICA	R$ 4,90	R$ 2.450,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
84	Compressa de gaze 7,5 X 7,5cm. Compressa de gaze hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, estéril, embalado que garanta a integridade do produto, em pacote estéril, pacote com 10, embalado em papel grau cirúrgico. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PAC	50.000	REAL MINAS	R$ 0,50	R$ 25.000,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
85	Compressa de gaze 7,5 X 7,5cm. Compressa de gaze hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, não estéril, embalado que garanta a integridade do produto, pacote com 500 unidades, embalado em papel grau cirúrgico. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PAC	30.000	MEGATEX	R$ 11,00	R$ 330.000,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
86	Compressa tipo Kerlix - Compressa com cobertura 100%algodao - impregnada com PHMB a 0,2% (poliexametileno de biguanida) como agente resistente a colonização bacteriana, reduzindo a penetração bacteriana através da compressa de amplo espectro contra microrganismos gran positivos e negativos, fungos e leveduras. Medindo: 15,0x17,0cm, embalagem apropriada, pacote com 5 unidades.	PCT	100	L M FARMA	R$ 61,75	R$ 6.175,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
87	Conector valvulado para sistema de infusão venosa fechado (TRANSOFIX) - dispositivo para infusão e fluido estéreis, dupla ponta perfurante, descartável, estéril, (tipo transofix), isento de metal, corpo em policarbonato, acompanha tampa descartável. Embalagem individual, fechado por termoselagem e esterilizado em oxido de etileno.	UNID	2.000	TKL	R$ 0,96	R$ 1.920,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
88	Curativo de alginato de cálcio com prata - Curativo de alginato com prata composto de: fibra de não tecido de alginato de cálcio, CMC e fibras de nylon revestidas de prata coberta por uma camada de metil-acrilato, em placa de 10x10cm, rotulo n. Lote, data fabricação/validade e procedência. Registro no MS	UNID	200	LM FARMA	R$ 143,91	R$ 28.782,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
89	Curativo de alginato de cálcio e sódio - Curativo absorv.de alginato de cálcio e sódio para preenchimento de cavidades e ou tratamento do leito da lesão, absorção de exsudato, estéril, em forma de placa, medindo: 10x10cm, embalagem individual apropriada ao método de esterilização, com abertura asséptica, rotulo n. Lote, data fabricação/validade e procedência. Registro no MS.	UNID	200	CASEX	R$ 21,10	R$ 4.220,00	BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	17.085.673/0001-94
90	Detergente enzimático - com no mínimo 4 enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico em geral, mascaras para nebulização, endoscópios, contendo enzimas que garantam a remoção completa de resíduos biológicos dos produtos cirúrgicos, frasco contendo 1000ml, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	FRASCO	300	RIOQUIMICA	R$ 21,87	R$ 6.561,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
91	Dispositivo para incontinência urinária Grande - em látex natural, flexível, elástico, anatômico, hipoalergênico, resistente a urina e ao calor, aderente, extremidade distal com reforço do funil para conecção adequada ao coletor de urina, com fita adesiva para fixação, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	500	MEDSONDA	R$ 1,84	R$ 920,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
92	Dispositivo para incontinência urinária médio - em látex natural, flexível, elástico, anatômico, hipoalergênico, resistente a urina e ao calor, aderente, extremidade distal com reforço do funil para conecção adequada ao coletor de urina, com fita adesiva para fixação, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	500	BIOSANI	R$ 1,80	R$ 900,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
93	Dispositivo para incontinência urinária Pequeno - em látex natural, flexível, elástico, anatômico, hipoalergênico, resistente a urina e ao calor, aderente, extremidade distal com reforço do funil para conecção adequada ao coletor de urina, com	UNID	500	BIOSANI	R$ 1,80	R$ 900,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67

	fita adesiva para fixação, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS							
94	ELETRODO - De espuma para ECG hidrogel adesivo condutivo, substrato de espuma de alta qualidade resistente a fluidos que adira facilmente a pele. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa.	UNID	2.000	VITALCOR	R$ 0,26	R$ 520,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
95	Equipo macrogotas. Com injetor lateral, com câmera de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj. N1 de 23/1/96 MS	UNID	40.000	TKL	R$ 0,85	R$ 34.000,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
96	Equipo micro-gotas, Compatível com qualquer tipo de frasco ampola em tubo PVC de 1,2 cm, câmara de gotejamento, c/ piça em roldana para controle de refluxo, injetor lateral, embalados em blister, estéril, apirogênico, ponta vazadora com protetor, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNID	15.000	MEDSONDA	R$ 1,38	R$ 20.700,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
97	Escova cirúrgica - composto de base de plástico flexível c/espuma de poliuretano, embebida com solução de PVPI a 10% (conjunto), rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 Art.31 l.8078/90 Port.Conj.n.1 de 23/1/96-M.Saúdeuso único, estéril	UNID	50	RIOQUIMICA	R$ 1,50	R$ 75,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
98	Esparadrapo comum 10 X 4,5m. Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 10cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60º centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	4.000	MISSNER	R$ 5,27	R$ 21.080,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
99	Esparadrapo micropore 50cm X 10m. Fita hipoalérgica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade. Especificado o número de lote, nº de registro do MS e validade do produto	ROLO	5.000	MISSNER	R$ 3,38	R$ 16.900,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
100	ESPÉCULO NASAL INFANTIL HARTMANN - Afastador / Espéculo nasal infantil em aço inox nº 01 SEGUIMENTO: MM	UNID	100	ABC	R$ 200,00	R$ 20.000,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.262.327/0001-01
101	ETER ETILICO - Concentração/dosagem 50% (m/m), forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via de administração tópica dados de identificação, procedência, lote e validade.	FRASCO	50	RIOQUIMICA	R$ 20,40	R$ 1.020,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
102	Fio de nylon 1-0 c/ agulha 3,5 cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3–0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,5cm, ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	SHALON	R$ 30,50	R$ 6.100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
103	Fio de nylon 2-0 c/ agulha 3,5 cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3–0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,5cm, ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	300	SHALON	R$ 30,50	R$ 9.150,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
104	Fio cat gut cromado N º 1 c/ agulha 3,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	TECHNOFIO	R$ 89,50	R$ 17.900,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
105	Fio cat gut cromado N º 1 c/ agulha 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	TECHNOFIO	R$ 89,50	R$ 17.900,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
106	Fio cat gut cromado N º 2 c/ agulha 2,5cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	TECHNOFIO	R$ 87,50	R$ 17.500,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
107	Fio cat gut cromado N º 2 c/ agulha 3,5cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	300	TECHNOFIO	R$ 83,33	R$ 24.999,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40

108	Fio cat gut cromado N º 3 c/ agulha 3,5cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	300	SHALON	R$ 82,70	R$ 24.810,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
109	Fio cat gut cromado N º 4 c/ agulha 2,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	TECHNOFIO	R$ 77,00	R$ 15.400,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
110	Fio cat gut cromado Nº 0 c/ agulha 2,5 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2–0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	300	TECHNOFIO	R$ 86,66	R$ 25.998,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
111	Fio cat gut cromado Nº 0 c/ agulha 3,5 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2–0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	TECHNOFIO	R$ 82,50	R$ 16.500,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
112	Fio catgut simples 0 c/ agulha 2,5cm. Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	TECHNOFIO	R$ 92,51	R$ 18.502,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
113	Fio catgut simples 2 c/ agulha 2,5cm. Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	SHALON	R$ 86,95	R$ 17.390,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
114	Fio de nylon 3-0 c/ agulha 3,5 cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3–0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,5cm, ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	SHALON	R$ 30,50	R$ 6.100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
115	Fio de nylon Monofilamento 0 c/ agulha 3,0 cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3–0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,5cm, ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	SHALON	R$ 30,50	R$ 6.100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
116	Fio de nylon Monofilamento 2-0 c/ agulha 3,0cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 4–0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	SHALON	R$ 30,50	R$ 6.100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
117	Fio de nylon Monofilamento 3 c/ agulha 2,0cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5–0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	100	SHALON	R$ 30,50	R$ 3.050,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
118	Fio de nylon Monofilamento 3 c/ agulha 3,0cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5–0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	200	SHALON	R$ 30,50	R$ 6.100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
119	Fio de nylon Monofilamento 4 c/ agulha 2,5cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5–0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	100	SHALON	R$ 30,50	R$ 3.050,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
120	Fio de nylon Monofilamento 5 c/ agulha 2,0cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5–0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem	CX	100	SHALON	R$ 24,45	R$ 2.445,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84

	primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90							
121	Fio de nylon Monofilamento 6 c/ agulha 2,0cm. Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5–0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ⅜ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	100	SHALON	R$ 30,50	R$ 3.050,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
122	Fita adesiva hospitalar branca. Apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3.000	MISSNER	R$ 2,28	R$ 6.840,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
123	Fita para sinalização amarela com tarjas pretas rolo com mais ou menos 50 metros	ROLO	50	ADERE	R$ 15,52	R$ 776,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
124	Fita teste p/ autoclave 19mm x 30m. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0ºGraus e 180ºGraus centígrados, com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Respeitando Dec. Lei79094/77 NR	UNID	1.500	MASTERFIX	R$ 2,90	R$ 4.350,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
125	Fitas reativas para dosagem de glicemia no sangue capilar, venoso e arterial, em aparelho portátil, descartáveis, alta absorção, acondicionadas em tubos contendo 50 unidades. A firma que fornecer as tiras estará automaticamente obrigada a fornecer os aparelhos (02 unidades) para uso em comodato, assim como a assistência técnica necessária em caso de danos. O aparelho e as fitas devem conter na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro do MS	TUBO	4.000	ACON	R$ 28,35	R$ 113.400,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
126	Fixador para citologia (propilenoglicol + álcool absoluto), spray, embalagem plástica, capacidade aproximada de 100ml, acompanha dispositivo borrifador tipo spray c/ tampa protetora, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	FRASCO	500	ADLIN	R$ 5,67	R$ 2.835,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
127	Formol a 10% - solução aquosa, 1000ml de formaldeído e metanol na concentração de 10% embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	LITRO	100	QEEL	R$ 11,79	R$ 1.179,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
128	Fralda descartável geriátrica G – tamanho G, com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pct com 8 unds.	PAC	2.000	MASTER CARE	R$ 7,47	R$ 14.940,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
129	Fralda descartável geriátrica GG – tamanho gigante, com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pct com 8 unds.	PAC	2.000	MASTER CARE	R$ 7,86	R$ 15.720,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
130	Fralda descartável geriátrica M – tamanho M, com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pct com 8 unds.	PAC	2.000	MASTER CARE	R$ 7,47	R$ 14.940,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
131	Fralda descartável geriátrica P – tamanho P, com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. Contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pct com 8 unds.	PAC	1.500	MASTER CARE	R$ 8,68	R$ 13.020,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
132	Fralda descartável infantil até 12kg – Com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis, contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pct com 12 unds.	PAC	1.500	TRELOSO BABY	R$ 5,50	R$ 8.250,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
133	Fralda descartável infantil até 5kg – Com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis, contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pct com 12 unds.	PAC	1.500	TRELOSO BABY	R$ 7,93	R$ 11.895,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
134	Gel para ultrassonografia. Inodoro, excelente consistência, não gorduroso PH neutro, que não danifique o transdutor. Frasco c/ 100ml, contendo na embalagem primária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	FRASCO	1.000	MULTIGEL	R$ 2,58	R$ 2.580,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
135	GLICOSIMETRO PORTATIL - na escala de 10 a 600 mg/dl, calibração automática, determinação fotométrica de glicose, identifica amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas, tempo de teste de 5 a 10 segundos, alimentação de bateria cr2032, capacidade mínima de memoria de 400 medições e bateria com vida útil de 1000	UNID	250	ON CALL PLUS	R$ 48,83	R$ 12.207,50	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP	05.864.669/0001-45

	medições, dimensões mínimas 94x50x18mm. Acompanha bateria, manual, estojo, caixa de tiras teste, garantia mínima de 01 (um) ano, para pecas e serviços, assistência técnica autorizada no estado de Pernambuco, registro no Ministério da Saúde.							
136	Gluconato de Clorexidina solução alcoólica DEGERMANTE 10% frasco com 1000ml, uso tópico,tampa tipo pet, capaz de evitar vazamento, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	FRASCO	1.000			R$ 0,00	Deserto	
137	Gluconato de clorexidina 2% (Digliconato de clorexidina, nomoxinol, 10 sulfato de sódio) sabonete líquido anti-séptico para banho de recém-nascidos, e higienização das mãos frasco com 1000ml, com saída para adaptar no cabo extensor do pedal, contendo no rótulo os dados de procedência, lote e validade e registro no MS	FRASCO	1.500	RIOQUIMICA	R$ 12,05	R$ 18.075,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
138	Hidrogel - composto de gel estéril, não aderente, contendo, 90% de agua, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, apresentação: em bisnaga com 25g.	BISNAGA	300	LM FARMA	R$ 72,07	R$ 21.621,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
139	Kit para coleta de citologia contendo, um especulo tamanho grande, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo. Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	3.000	ADLIN	R$ 1,95	R$ 5.850,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
140	Kit para coleta de citologia contendo, um especulo tamanho médio, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo. Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	6.000	KOLPLAST	R$ 2,18	R$ 13.080,00	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP	05.864.669/0001-45
141	Kit para coleta de citologia contendo, um especulo tamanho pequeno, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, um par de luvas de procedimento, lâmina para citologia embalada em estojo. Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	ADLIN	R$ 2,08	R$ 20.800,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
142	Kit para Drenagem de Torax Nº 20 - em puro PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 34, tubo extensor em PVC atóxico, flexível, transparente com 120cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2000ml, graduado a cada 100ml, tubo interno com 20cm, tampa para vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno X tubo, com 2 adaptadores tipo luer. Deve conter na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS.	UNID	50	BIOTEC	R$ 34,40	R$ 1.720,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
143	Kit para Drenagem de Torax Nº 22 - em puro PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 34, tubo extensor em PVC atóxico, flexível, transparente com 120cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2000ml, graduado a cada 100ml, tubo interno com 20cm, tampa para vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno X tubo, com 2 adaptadores tipo luer.Deve conter na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS.	UNID	50	BIOTEC	R$ 34,40	R$ 1.720,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
144	Kit para Drenagem de Torax Nº 34 - em puro PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 34, tubo extensor em PVC atóxico, flexível, transparente com 120cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2000ml, graduado a cada 100ml, tubo interno com 20cm, tampa para vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno X tubo, com 2 adaptadores tipo luer. Deve conter na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro M.	UNID	50	BIOTEC	R$ 34,40	R$ 1.720,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
145	Kit para Drenagem de Torax Nº 36 - em puro PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 34, tubo extensor em PVC atóxico, flexível, transparente com 120cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2000ml, graduado a cada 100ml, tubo interno com 20cm, tampa para vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno X tubo, com 2 adaptadores tipo luer. Deve conter na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS.	UNID	50	CREMER	R$ 34,00	R$ 1.700,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
146	Lâmina bisturi 24 - estéril em aço inoxidável cortante, número 24 fio curvado na ponta , perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60., envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica ,hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da l, o produto devera ser entregue com laudo que contendo dados de identificação, procedência, lote ,validade e registro no MS.	UNID	8.000	MEDIX	R$ 0,18	R$ 1.440,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
147	Lamina de bisturi 21 - em aço inoxidável cortante, número 21, fio curvado na ponta, perfeita adaptação ao cabo, estéril, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica ,hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da l, o produto devera ser	UNID	8.000	ADVANTIVE	R$ 0,23	R$ 1.840,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67

	entregue com laudo que contendo dados de identificação, procedência, lote ,validade e registro no MS.							
148	Lâmina de bisturi descartável nº 10 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, embalagem individual (secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	200	MEDIX	R$ 18,35	R$ 3.670,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
149	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, embalagem individual (secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	200	MEDIX	R$ 17,33	R$ 3.466,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
150	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, embalagem individual (secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	200	MEDIX	R$ 17,33	R$ 3.466,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
151	Lâmina de bisturi descartável nº 20 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, embalagem individual (secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	200	MEDIX	R$ 22,65	R$ 4.530,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
152	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, embalagem individual (secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	500	MEDIX	R$ 21,69	R$ 10.845,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
153	LANCETA - embaladas uma a uma, contendo nas embalagens primárias e secundárias, dados de procedência, lote e validade, caixa com 200 unidades. Contendo nas embalagens primária e secundária,	CX	4.000	PONTURA	R$ 10,00	R$ 40.000,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
154	Látex de Silicone Transparente Nº200 - Pacote com 15 metros.	PCT	70	LEMGRUBER	R$ 30,00	R$ 2.100,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
155	Látex de Silicone Transparente Nº201 - Pacote com 15 metros.	PCT	70	LEMGRUBER	R$ 54,00	R$ 3.780,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
156	Látex de Silicone Transparente Nº202 - Pacote com 15 metros.	PCT	70	LEMGRUBER	R$ 66,00	R$ 4.620,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
157	Látex de Silicone Transparente Nº203 - Pacote com 15 metros.	PCT	50	LEMGRUBER	R$ 70,00	R$ 3.500,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
158	Látex de Silicone Transparente Nº204 - Pacote com 15 metros.	PCT	50	LEMGRUBER	R$ 78,00	R$ 3.900,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
159	Lençol térmico TIPO MANTA – aluminizado, para aquecimento de paciente em serviço móvel de urgência	UNID	50	MARIMAR	R$ 16,16	R$ 808,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
160	Lençol hospitalar descartável, celulose 100% virgem, semconter produtos químicos agressivos, com textura tipo crepe, que o torna mais macio, flexível, econômico, grau médico, com elevada resistência a ruptura, que não ocasione reação alérgica, rolos com 50 metros na largura de 600mm, embalagem individual em plástico termo encolhível, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS.	ROLO	5.000			R$ 0,00	Fracassado	
161	Lençol térmico – para aquecimento de paciente em serviço móvel de urgência Confeccionado em material metalizado com 3 camadas que o tornam térmico (retém mais o calor). Pode ser higienizado e reutilizado. Possui acabamento nas laterais. Ideal para tratamentos corporais. Aquecimento localizado para tratamentos diversos de acordo com indicação profissional. MEDIDAS: Altura 1,30m; Comprimento: 0,70 m	UNID	80	MARIMAR	R$ 13,52	R$ 1.081,60	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
162	LUGOL 2% p/ citologia frasco c/ 1000 ml, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	LITRO	200	QEEL	R$ 63,57	R$ 12.714,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
163	Luva de procedimento tamanho grande – produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externa, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	CX	3.000	LEMGRUBER	R$ 18,59	R$ 55.770,00	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP	05.864.669/0001-45
164	Luva de procedimento tamanho médio –, produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externa, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	CX	5.000	MEDIX	R$ 15,98	R$ 79.900,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
165	Luva de procedimento tamanho pequeno – produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externa, contendo dados de procedência, lote,	CX	6.000	MEDIX	R$ 15,66	R$ 93.960,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84

	validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392							
166	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,0. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho0,14-0,17mm, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com perímetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	PAR	8.000	KEVENOLL	R$ 0,98	R$ 7.840,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
167	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 7,5. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com parâmetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	PAR	8.000	HANDCARE	R$ 1,04	R$ 8.320,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
168	Luva estéril descartável cirúrgica Nº 8,0 Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho 0,14-0,17mm, espessura da palma 0,15-03 20mm, espessura do dedo 0,18-0, 23, com perímetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	PAR	6.000	KEVENOLL	R$ 0,98	R$ 5.880,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
169	Máscara descartável, em falso tecido, a base de fibras de nylon ou polipropileno, com prendedor de elástico, 03 camadas, atóxica, hipoalergênicas, s/ látex e s/ fibra de vidro, clips metálico, solda de ultrassom, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma câmara de filtro Meltblow, caixa com 50 unidades contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. De acordo com Art. 31 L. 8078/90 e Port. Conj. N1 de 23/1/96 MS	CX	1.500	MEDIX	R$ 4,32	R$ 6.480,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
170	Máscara p/ nebulização completa adulto. Atóxico, desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote, injetor, recipiente. extensão, conector atóxico, apirogênica, embalagem com dados de procedência lote e validade. De acordo com Decr. Lei 79094/77 Art. 31 L.8078/90. Port. Conj. N1 de 23/1/96MS	UNID	300	DARU	R$ 5,40	R$ 1.620,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
171	Máscara p/ nebulização completa infantil. Atóxico, desmontável, inquebrável, de fácil esterilização, composta de máscara, cabeçote, injetor, recipiente, extensão, conector atóxico, apirogênio, embalagem com dados de procedência lote e validade. De acordo com Decr. Lei 79094/77 Art. 31 L.8078/90. Port. Conj. N1 de 23/1/96MS	UNID	280	DARU	R$ 5,40	R$ 1.512,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
172	Óculos para proteção - Com visor e proteção lateral em policarbonato e ponta nasal em silicone antialérgico, ante embaçante, confortável, protegendo contra raios UV/IV, hastes articuladas e reguláveis que melhoram a adaptação ao rosto, vedação contra partículas e poeiras, podendo ser usado com óculos de grau contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	UNID	100	SUPERMEDY	R$ 3,44	R$ 344,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
173	OTOSCÓPIO HALÓGENO - Otoscópio Halogêneo com cabo em PVC para duas pilhas média. Características: - cabeçote em Metal nobre cromado - acoplamento por sistema de rosca - acompanha cinco espéculos de diferentes Medidas - cabo em metal cromado para duas pilhas medias - regulagem de intensidade da luz - capa Revestida antiderrapante para punho - acondicionamento em bolsa própria de courvin.	UNID	50	MIKATOS	R$ 322,98	R$ 16.149,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.262.327/0001-01
174	OXÍMETRO DE PULSO Portátil, modelo de dedo. Oximetria e frequência cardíaca. Funciona com duas pilhas modelo palito. Auto desligamento após 8 segundos sem uso. 30 minutos de uso após indicar bateria fraca. Uso Em pacientes pediátricos até adulto. Indica a qualidade do sinal e pulso fraco. Faixa de média de 0 A 99% para spo2 e de 30 a 254 bpm para pulso.	UNID	50	BIOLAND	R$ 219,90	R$ 10.995,00	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.262.327/0001-01
175	Papaína 2% - concetração/dose 2%, forma maframacêutica gel, apresentação bisnaga	BISNAGA	300	FORMULAR	R$ 37,44	R$ 11.232,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
176	Papaína 4% - concetração/dose 4%, forma maframacêutica gel, apresentação bisnaga	BISNAGA	300	FORMULAR	R$ 44,21	R$ 13.263,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
177	Papaína 8% - concetração/dose 8%, forma maframacêutica gel, apresentação bisnaga	BISNAGA	300	FORMULAR	R$ 52,42	R$ 15.726,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
178	Papel Crepado - é usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, embalagem não estéril contendo folhas de 120x120, 100% celulose, com porosidade controlada, SUPORTA TEMPERATURA DE ATÉ 150ºC	FOLHA	7.000	AMCOR	R$ 2,44	R$ 17.080,00	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP	05.864.669/0001-45
179	Papel Crepado- é usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, embalagem não estéril contendo folhas de 30x30, 100% celulose, com porosidade controlada.	FOLHA	3.000	POLAR FIX	R$ 0,19	R$ 570,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
180	Papel Crepado- é usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, embalagem não estéril contendo folhas de 50x50, 100% celulose, com porosidade controlada	FOLHA	5.000	POLAR FIX	R$ 0,47	R$ 2.350,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
181	Papel para E.C.G 48mm x 50m	ROLO	1.000	DARU	R$ 4,10	R$ 4.100,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
182	Papel para esterilização - Composição: Papel Grau cirúrgico + filme laminado poliéster + polipropileno + adesivo + indicadores de processo	ROLO	150	VITALPACK	R$ 60,74	R$ 9.111,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67

	conforme escala de mudança de cores após processo de esterilização, possibilitando abertura asséptica, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade , é usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído ,tubular de 15x100m Normatizado pela NBR 12946 da ABNT							
183	Papel para esterilização - Composição: Papel Grau cirúrgico + filme laminado poliéster + polipropileno + adesivo + indicadores de processo conforme escala de mudança de cores após processo de esterilização, possibilitando abertura asséptica, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, é usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído. Tubular de 30x100m.Normatizado pela NBR 12946 da ABNT	ROLO	150	HARBO	R$ 125,33	R$ 18.799,50	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
184	Papel toalha – entoalhado, tamanho 23x27, cor branca- fardo com 1.250 folhas, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	FARDO	200	SAPPORO	R$ 21,76	R$ 4.352,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
185	Pisseta cor âmbar- cap. 250ml. Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50ml proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ml.	UNID	200	JPROLAB	R$ 3,60	R$ 720,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
186	Pisseta transparente- cap. 500ml. Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50ml proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ml.	UNID	300	JPROLAB	R$ 3,70	R$ 1.110,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
187	Placa Hidrocoloide - curativo hidrocoloide transparente - composto de: camada externa (espuma de poliuretano), e camada interna (gelatina, pectina, CMC sódica), tamanho: 10cmx10cm, com rotulagem respeitando o decreto 79094/77	UNID	300	CASEX	R$ 21,10	R$ 6.330,00	BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	17.085.673/0001-94
188	Porta agulha - mayo-hegar 14 cm	UNID	50	GOLGRAN	R$ 50,13	R$ 2.506,50	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
189	Porta agulha - mayo-hegar 18 cm	UNID	50	ABC	R$ 31,00	R$ 1.550,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
190	Preservativo - aprovado pelo INMETRO. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNID	1.000	MADEITEX	R$ 0,26	R$ 260,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
191	Preservativo para ultrassonografia endovaginal. Masculino, resistente à prova de tração, isento de micro furos, não lubrificado para uso em ultrassonografia endovaginal, aprovado pelo INMETRO, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	UNID	3.000	MADEITEX	R$ 0,26	R$ 780,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
192	Pró-pés –descartáveis, confeccionado em não tecido, cor branca, 100% polipropileno, antiderrapante, única peça, acabamento em overlock, anatômico e confortável, que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, elástico em toda a sua volta, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	PAR	14.000	DESCARTEX	R$ 0,20	R$ 2.800,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
193	Protosan - Solução para irrigação de feridas composto de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada, indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I a IV, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós cirúrgicas, queimaduras de primeiro e segundo graus, áreas de doação de enxerto, úlceras infectadas ou não. Indicado para uso contínuo e repetido, embalagem transparente, em sistema fechado, estéril e livre de endotoxinas. Apresentação em frasco de 350ml, embalagem com validade do produto e registro do Ministério da Saúde.	FRASCO	200	B. BRAUN	R$ 155,38	R$ 31.076,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
194	Pulseira de identificação mãe e filho-confeccionada em material plástico, macio, resistente, antialérgico, lacre inviolável, bordas laterais delicadas, área para inscrição de 12,5cm, com 14 pontos de regulagem, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNID	1.500	ADLIN	R$ 0,47	R$ 705,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
195	PVP-I – Solução degermante 10mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	UNID	500	RIOQUIMICA	R$ 12,34	R$ 6.170,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
196	PVPI – Solução tópica com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Apresentação de frasco com 1000ml, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	UNID	500	RIOQUIMICA	R$ 12,12	R$ 6.060,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
197	Recipiente para materiais perfurocortantes - de papelão resistente ,impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de material liquido, sem vazamentos. Recipiente com 25litros, tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação., deve seguir as NBRS 13.853 e 7500.	UNID	4.000	DESCARBOX	R$ 11,94	R$ 47.760,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
198	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA MEDINDO 1 METRO - Régua antropométrica de	UNID	10	TAYLOR	R$ 80,70	R$ 807,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67

	madeira medindo 1 metro.							
199	Removedor de curativo - contendo éter etílico 0,5ml, acetato de etila 0,1ml, veículo 1ml, incolor, apresentação em frasco âmbar contendo 1000ml	FRASCO	100	RIOQUIMICA	R$ 20,49	R$ 2.049,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
200	Sabonete Líquido Antiséptico - Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e apresentação de 1.000ml.	UNID	150	VICPHARMA	R$ 10,94	R$ 1.641,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
201	Saco de Lixo - Apresentação braço leitoso com capacidade de 50 litros.	UNID	200	RAVA	R$ 0,32	R$ 64,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
202	scalpe nº 19 Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes quer atenda a NR32	UNID	8.000	MEDIX	R$ 0,26	R$ 2.080,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
203	Scalpe nº 21. Agulha c/ aleta desc. N 21 G flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNID	8.000	MEDIX	R$ 0,36	R$ 2.880,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
204	Scalpe nº 23- Agulha c/ aleta desc. N 23 G flexível para punção/fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNID	8.000	MEDIX	R$ 0,37	R$ 2.960,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
205	Seringa Descartável 20mL sem agulha- c/ bico central estéril, 0,2ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister, cilindro siliconada internamente, Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade	UNID	8.000	DESCARPACK	R$ 0,31	R$ 2.480,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
206	Seringa Descartável 10ml c / agulha 25 x 8,0. C/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconada internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32. Caixa com 100 unidades.	CX	1.500	DESCARPACK	R$ 36,03	R$ 54.045,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
207	Seringa Descartável 10ml s/ agulha - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32.	UNID	2.000	SR	R$ 0,34	R$ 680,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
208	Seringa Descartável 20ml c/ agulha 25 x 8,0. C/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister, cilindro siliconada internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32. Caixa com 100 unidades	CX	1.000	DESCARPACK	R$ 43,65	R$ 43.650,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
209	Seringa Descartável 3ml c/ agulha 25 x 7,0. C/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister, cilindro siliconada internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000	DESCARPACK	R$ 19,74	R$ 19.740,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
210	Seringa Descartável 3ml s/ agulha. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32.	UNID	1.500	DESCARPACK	R$ 0,14	R$ 210,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
211	Seringa Descartável 5ml c/ agulha 25 x 7,0. C/	CX	800	DESCARPACK	R$ 22,46	R$ 17.968,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO	00.236.193/0001-84

	bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister, cilindro siliconada internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32						E REPRESENTACAO LTDA	
212	Seringa Descartável 5ml s/ agulha. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32.	UNID	2.000	DESCARPACK	R$ 0,15	R$ 300,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
213	Seringa descartável p/ insulina c/ ag. 12,7x0,33mm, - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, escala de uma a uma unidade, capacidade 50 unidades, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconada internamente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS, de acordo com a nova legislação do MT para perfuro cortantes que atenda a NR32. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000	SR	R$ 64,00	R$ 128.000,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
214	Solução de Glutaraldeído 2% - Apresentação de 1000ml, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e número de registro MS.	UNID	100	RIOQUIMICA	R$ 20,22	R$ 2.022,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
215	Sonda de aspiração traqueal nº 16 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	2.500	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 1.375,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
216	Sonda de aspiração traqueal nº 18 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	5.000	MEDSONDA	R$ 0,69	R$ 3.450,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
217	Sonda uretral nº 04. 4CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	5.000	MEDSONDA	R$ 0,44	R$ 2.200,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
218	Sonda de aspiração traqueal nº 12. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	5.000	EMBRAMED	R$ 0,53	R$ 2.650,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
219	Sonda de aspiração traqueal nº 14. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	5.000	EMBRAMED	R$ 0,56	R$ 2.800,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
220	Sonda de aspiração traqueal nº 10,0. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	5.000	EMBRAMED	R$ 0,48	R$ 2.400,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
221	Sonda de aspiração traqueal nº 4,0. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	1.000	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 600,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
222	Sonda de aspiração traqueal nº 6,0. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	5.000	MEDSONDA	R$ 0,44	R$ 2.200,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
223	Sonda de aspiração traqueal nº 8,0. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	5.000	MEDSONDA	R$ 0,48	R$ 2.400,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
224	Sonda nasoenteral Nº 8- Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,96	R$ 9.600,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
225	Sonda nasogástrica longa nº 14– estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,83	R$ 8.300,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
226	Sonda nasogástrica longa nº 6 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,65	R$ 6.500,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
227	Sonda nasogástrica longa nº 8 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/	UNID	10.000	MARK MED	R$ 0,83	R$ 8.300,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56

	fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS							
228	Sonda de foley nº 12 com 02 vias. Estéril e siliconada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateral e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência.	UNID	8.000	MEDIX	R$ 2,21	R$ 17.680,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
229	Sonda de foley nº 14 com 02 vias. Estéril e siliconada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios laterais e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência.	UNID	7.000	TOP MED	R$ 2,57	R$ 17.990,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
230	Sonda de foley nº 16 com 02 vias. Estéril e siliconada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios laterais e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência.	UNID	7.000	TOP MED	R$ 2,63	R$ 18.410,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
231	Sonda de foley nº 18 com 02 vias. Estéril e siliconada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios laterais e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência.	UNID	8.000	TOP MED	R$ 2,63	R$ 21.040,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
232	Sonda de foley nº 20 com 02 vias. Estéril e siliconada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios laterais e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência.	UNID	8.000	SOLIDOR	R$ 2,64	R$ 21.120,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
233	Sonda de foley nº 22 com 02 vias. Estéril e siliconada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios laterais e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote e procedência.	UNID	7.000	TOP MED	R$ 2,62	R$ 18.340,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
234	Sonda nasoenteral Nº 10- Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,66	R$ 6.600,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
235	Sonda nasoenteral Nº 12- Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,66	R$ 6.600,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
236	Sonda nasogástrica longa nº 10 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,77	R$ 7.700,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
237	Sonda nasogástrica longa nº 12 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,64	R$ 6.400,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
238	Sonda nasogástrica longa nº 16 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,96	R$ 9.600,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
239	Sonda nasogástrica longa nº 18 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 1,06	R$ 10.600,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
240	Sonda nasogástrica longa nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 1,15	R$ 11.500,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
241	Sonda Retal Nº10 – descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com um orifício distal, com um na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, validade, registro MS, Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 5.500,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
242	Sonda Retal Nº12 – descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com um orifício distal, com um na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, validade, registro MS, Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 5.500,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
243	Sonda Retal Nº14 – descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com um orifício distal, com um na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,71	R$ 7.100,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67

	identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, validade, registro MS, Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.							
244	Sonda Retal Nº16 – descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com um orifício distal, com um na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, validade, registro MS, Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 7.500,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
245	Sonda Retal Nº18 – descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com um orifício distal, com um na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, validade, registro MS, Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,72	R$ 7.200,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
246	Sonda uretral nº 06. 6CH x 40cm, estéril, descartável, siliconada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	1.000	MEDSONDA	R$ 0,73	R$ 730,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
247	Sonda uretral nº 08. 8CH x 40cm, estéril, descartável, siliconada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,51	R$ 5.100,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
248	Sonda uretral nº 10. 10CH x 40cm, estéril, descartável, siliconada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,50	R$ 5.000,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
249	Sonda uretral nº 12. 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	10.000	EMBRAMED	R$ 0,51	R$ 5.100,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
250	Sonda uretral nº 14. 14CH x 40cm, estéril, descartável, siliconada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,53	R$ 5.300,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
251	Sonda uretral nº 16. 16CH x 40cm, estéril, descartável, siliconada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNID	10.000	MEDSONDA	R$ 0,56	R$ 5.600,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
252	Termômetro clínico axial - com embalagem protetora individual, fundo amarelo ou branco, refletor de escala graduada em graus centígrados e excelente visibilidade, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS e calibração INMETRO.	UNID	3.000	INCOTERM	R$ 4,43	R$ 13.290,00	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	87.156.352/0001-19
253	Torneira três vias (Tree Way). Descartável esterilizada com óxido de etileno, atóxico, apirogênio, embalada uma a uma de papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	UNID	5.000	TKL	R$ 0,65	R$ 3.250,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
254	Touca descartável. Formato anatômico, confeccionada em falso tecido, com elástico em volta das bordas, tipo feminino, leve e resistente, fabricado em polipropileno hidrofílico, capaz de absorver suor, contendo na embalagem procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	UNID	5.000	MEDIX	R$ 0,07	R$ 350,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
255	Tubo para Oxigenação de silicone 204 pct c/ 2 metros. Tubo siliconizado, estéril, embalado individualmente com 02 metros, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	UNID	100	KINNER	R$ 26,02	R$ 2.602,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
256	Tubo para Oxigenação de silicone 204 pct c/ 3 metros. Tubo siliconizado, estéril, embalado individualmente com 03 metros, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	UNID	150	KINNER	R$ 34,00	R$ 5.100,00	FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	15.161.670/0001-67
257	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica, 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1.000			R$ 0,00	Deserto	
258	fenitoína sódica 20 mg/Ml, Pó para suspensão, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3.000			R$ 0,00	Deserto	
259	midazolam, maleato de 2 mg/mL, solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6.000			R$ 0,00	Deserto	
260	retinol, palmitato de 150.000 UI/mL, solução oleosa, solução injetável, contendo na embalagem	UND	2.500			R$ 0,00	Deserto	

	dados de procedência, lote, validade e registro MS							
261	Soro fisiologico cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco 500 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	frasco	120.000	FARMACE	R$ 2,90	R$ 348.000,00	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56
262	Butilbrometo de escopolamina, dipirona, apresentação ampola injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	20.000	TEUTO	R$ 1,33	R$ 26.600,00	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
263	Butilbrometo de escopolamina, apresentação ampola injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,90	R$ 9.000,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
264	Diclofenaco sódico 75 mg, apresentação ampola injetável. contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	20.000	HIPOLABOR	R$ 0,43	R$ 8.600,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
265	Bromopidra 5 mg apresentação ampola injetável. contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	10.000	WASSER FARMA	R$ 0,74	R$ 7.400,00	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	11.896.538/0001-42
266	Ondasetrona 4 mg apresentação ampola injetável. contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	20.000	HYPOFARMA	R$ 0,63	R$ 12.600,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
267	CIPROFLOXACINO 500 MG, apresentação sólida, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	comprimido ou capsula	60.000	PRATI DONADUZI	R$ 0,20	R$ 12.000,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
268	citrato de fentanila 78,5 mcg /ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	1.000	HIPOLABOR	R$ 2,49	R$ 2.490,00	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	11.896.538/0001-42
269	Agua destilada para injeção 10 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	150.000	FARMACE	R$ 0,13	R$ 19.500,00	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	11.896.538/0001-42
270	Agua destilada para injeção 500 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	frasco	10.000	SANOBIOL	R$ 2,30	R$ 23.000,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
271	Omeprazol 40mg pó contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	10.000	BLAU	R$ 5,35	R$ 53.500,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
272	Cefalotina 1g, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	ampola	10.000	ABL	R$ 1,25	R$ 12.500,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
273	Conector valvulado para sistema de infusão venoso fechado - dispositivo para infusão e fluido estereis, dupla ponta perfurante, descartável, esteril,(tipo transofix)., isento de metal, corpo em policarbonato, acompanha tampa descartável. Embalagem individual, fechado e esterilizado.	Unidade	2.400	TKL	R$ 1,28	R$ 3.072,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
274	Vitelinato de prata - concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco com 5ml, via de administração oftálmica	Frs	25	ALLERGAN	R$ 17,59	R$ 439,75	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
275	Fitomenadiona - concentracao/dosagem 10 mg/ml,forma farmaceutica solucao injetavel,forma de apresentacao ampolacom 1ML,via de administracao intramuscular	AMP.	600	CRISTÁLIA	R$ 1,12	R$ 672,00	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.236.193/0001-84
276	soro glicofisiologico, glicose a 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9% sistema fechado frasco 500 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro ms	Frasco	70.000	FRESENIUS	R$ 2,40	R$ 168.000,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
277	soro glicosado, 5% de glicose, sistema fechado frasco 500 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro ms	Frasco	70.000	FRESENIUS	R$ 2,40	R$ 168.000,00	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pele Secretária de Saúde.
7.2. Entregas parceladas na Central de Abastecimento Farmacêutico, Localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
7.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.
7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).
7.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00minhs (vinte e quatro horas) para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo-PE.
7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo-PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Fundo Municipal de Lajedo-PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO.**
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Saúde de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,
Quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 08 de agosto de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE
JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedores Registrados:

Bio Implantes Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.085.673/0001-94
FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA
Representante Legal

Cirúrgica Montebello LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
WLADIMIR FERREIRA LAYME
Representante Legal

Cirúrgica Recife Comercio e Representações LTDA
CNPJ: 00.236.193/0001-84
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA
Representante Legal

Deposito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 06.224.321/0001-56
JANDSON JOSÉ DA SILVA
Representante Legal

Dismap - Produtos Para a Saude LTDA – EPP
CNPJ: 05.864.669/0001-45
FABIO FALCÃO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Drogafonte LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
FERNANDA LONGA DA FONTE
Representante Legal

Facimed Comercio e Representacoes EIRELI
CNPJ: 15.161.670/0001-67
HÉLDER YURI LOPES SARINO
Representante Legal

Incoterm Industria de Termometros Ltda
CNPJ: 87.156.352/0001-19
ANDREAS WEIMER
Representante Legal

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
CNPJ: 10.779.833/0001-56
FERNANDO CUNHA RAMOS
Representante Legal

PPS Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 21.262.327/0001-01
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO
Representante Legal

Solumed Distr. de Medicamentos e Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VANESSA ALVES CORREIA
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:78549985

